



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.347

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1988

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Cláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Aives Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5707 a 5711  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DE CONTRATOS  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAIS  
Da Secretaria de Estado de Educação

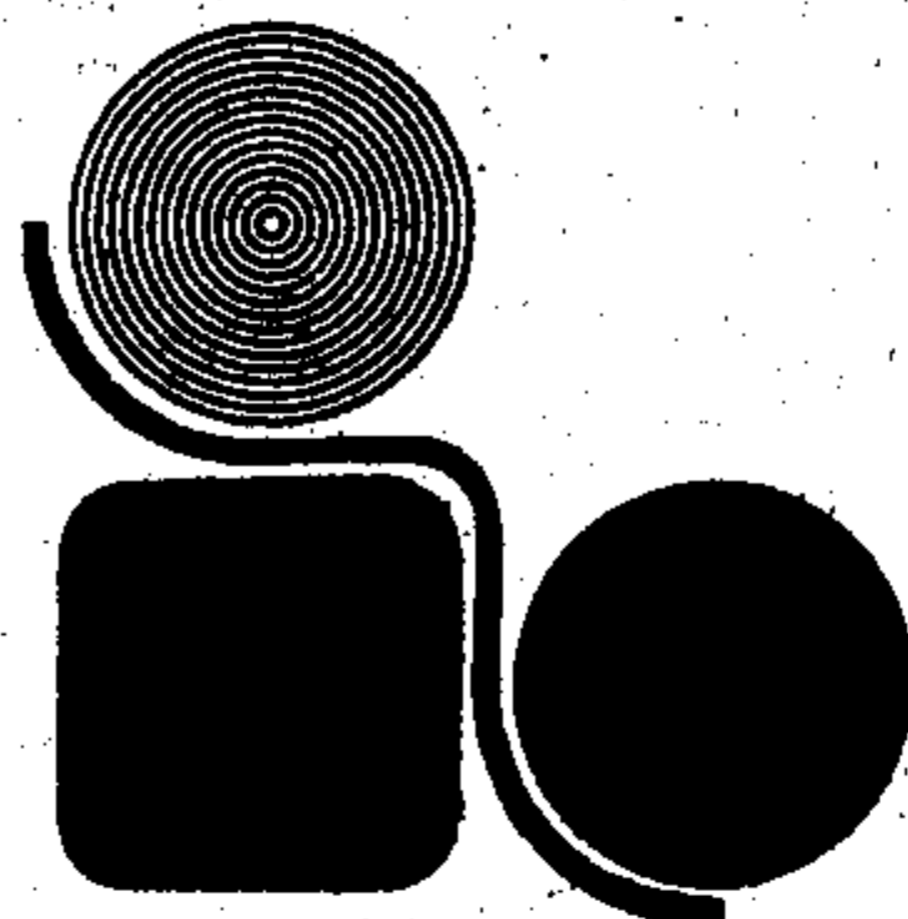
EXTRATO DE CONTRATO  
Da Companhia de Saneamento do Pará

RESUMO DE PORTARIAS  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

BOLETINS  
Da Justiça Federal

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Port. n.º 599/88-Designar, MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, Fiscal de Tributos, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização-DGAT, no período de 07/11 à 07/12, no impedimento do titular.  
 Port. n.º 600/88-Designar, MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, para responder pelo expediente do Serviço de Orientação-Coordenadoria de Fiscalização, no impedimento da titular.  
 Port. n.º 601/88-Designar, MARIA DA GRAÇA CORDEIRO NOBRE MIRANDA, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto à SEGUP, no período de 07.10 à 30.11.88, no impedimento da titular.  
 Port. n.º 602/88-Designar, ADALGISA OLIVEIRA DE JESUS para responder pelo seguinte expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a SEJU, no período de 01.08 à 31.11.88, no impedimento da titular.  
 Port. n.º 603/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM:

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	CA-7221

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTR. Port. n.º 250/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria n.º 237 de 01 de novembro de 1988, nos termos do art. 42 do Decreto n.º 8.909, de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional da Administração-3ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$2.470.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e setenta mil, cruzados) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.  
 Port. n.º 251/88-Tornar sem efeito a portaria n.º 230 de 21 de outubro de 1988.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA  
 Diretora Geral de Administração.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Paulo Fernando de Oliveira.

Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura do reajuste do valor inicial do aluguel mensal, de acordo com Cláusula Contratual. Valor: Cz\$268.100,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e cem cruzados). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário; 3132-Outros Serviços e Encargos;

Nota de Empenho Complementar n.º 802217, de 25.10.88

Secretaria de Estado da Fazenda  
 Paulo Fernando Oliveira

(Ext. n.º 15002, Reg. n.º 31674, Dia 11/11/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE EM MARABÁ-PA, firmado em 22.06.88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: PRECON - Construção, Engenharia e Projetos Ltda- OBJETO: Reajustamento do preço global em mais Cz\$4.290.560,00; FUNDAMENTO LEGAL: art. 47, III, letra d da Lei n.º 5.418, de 11.12.87; DESPESAS: Exercício de 1988-Verbal: 1º Termo Aditivo ao Convênio Básico SESP/SEVOP-Valor: Cz\$4.290.560,00 - 4110-Obras e Instalações; d) ASSINATURAS: Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante, e Harold Stoeessel Sadalla, pela Contratada, sendo testemunhas Célia Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE EM MARABÁ-PA, firmado em 22.06.88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: PRECON - Construção, Engenharia e Projetos Ltda- OBJETO: Serviços extraordinários; b) DESPESAS: Exercício de 1988-Verbal: 1º Termo Aditivo ao Convênio Básico SESP/SEVOP-Valor: Cz\$705.440,00 - 4110-Obras e Instalações; ASSINATURAS: Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante, e Harold Stoeessel Sadalla, pela Contratada, sendo testemunhas Célia Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

(T. n.º 11953, Reg. n.º 31677, Dia 11/11/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 13/88

Convocamos o servidor MARIA ONEIDE ALVES VIEIRA, Servente - REF. I, lotada na EE Frei Daniel, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro Em 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 14/88

Convocamos o servidor CARLOS AUGUSTO FREITAS DA CUNHA, Esc. Datilógrafo-REF. III, lotado na EE Prof. Camilo Salgado, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro-Em 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 15/88

Convocamos o servidor MÔNICA ALTEM FERREIRA Prof.ª Horista - Licenciado Pleno, lotada na EE de 1ª e 2ª Graus Prof.ª Acy de Jesus B. Pereira, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro-Em 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal, que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal, que motivaram o abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 16/88

Convocamos o servidor SEBASTIANA REIS FARIAS, Prof.ª não Titulada REF. I, lotada na EE Flacídia Cardoso, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro-Em 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 17/88

Convocamos o servidor RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA CARDOSO, Esc. Datilógrafo-REF. III, lotado na EE Dr. Mário Charmont, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro-Em 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 18/88

Convocamos o servidor MANOEL INÁCIO MOREIRA, Esc. Datilógrafo REF. III, lotado na EE JOSÉ Veríssimo, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro-Em 10), no prazo de (10) dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

EDITAL Nº 19/88

Convocamos o servidor EUSENIR LISBOA COSTA Ser vende-REF. I, lotada na EE Marechal Cordeiro de Farias, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro Em 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação, deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 20/88

Convocamos o servidor VALTER HERMENEGILDO DE SOUSA, Vigia REF. I, lotado na EE Francisco da Silva Nunes, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro-Em 10), no prazo de (10) dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 21/88

Convocamos o servidor MARIA PAES DE CARVALHO, Agente Administrativo-GEF-SA-901.1, lotada na EE de 2ª Grau Avertano Rocha, a comparecer à (Rodovia Augusto Montenegro - Em -10), no prazo de (1) dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 22/88

Convocamos o servidor LUIZ MARIA FINHEIRO, Vigia REF. I, lotada no Dpt. DE Educação Supletiva, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro) no prazo de (10) dias, a contar da data da última publicação deste, no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC, 27 de outubro de 1988

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
 Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. n.º 15004, Reg. n.º 31673, Dia 11/11/88)

PROMAPA-PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A  
 CGCMF Nº 04203865/000X06  
 CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 17/11/88, às 15:00 horas, na sede da sociedade, sita na Quadra 5, lote 3, setor B, do Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dias: a) Aumento do limite de autorização de Capital Social Autorizado; b) nomeação de peritos para o fim de avaliarem bens móveis (máquinas e equipamentos) pertencentes à controladora, INDÚSTRIAS MADEIRIT S/A, para futuro aumento de capital; c) outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 09 de novembro de 1988. Carlos Roberto Presgrave de Mello-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. n.º 14988, Reg. n.º 31651, Dias 09, 10 e 11/11/88)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A  
 C.G.C.M.F. Nº 04.202.032/0001-20

CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 450.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO .....Cz\$ 139.456.339,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$ 139.443.339,00  
 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1988.

Às 10:00 hs. do dia 26.09.88, na sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo, 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da BCN Motomecanização Rural S/A para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.949.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, no montante de Cz\$ 2.949.000,00, relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 03794/7 de 26.09.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18.10.88, assinado pelos senhores: OMAR CHAKOUR e RUI EMANOEL B. FLÓRIO, representantes da Empresa, pelo Senhor MARIO JOSÉ BRINGEL-Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 18.10.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 001677 de 26.10.88 - JUCEPA.

(Ext. n.º 15001, Reg. n.º 31670, Dia 11/11/88)

**BELEM PESCA S/A**  
C.G.C. 04.845.135/0001-80

CAPITAL SUBSCRITO Czs 500.522.115,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Czs 500.522.115,00

EXTRATO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1988 às 16:00 horas na sede Social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de BELEM PESCA S/A, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 114.000.000 (CENTO E QUATORZE MILHÕES) de Ações Nominativas de valor nominal de Czs 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, num montante de Czs 114.000.000,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES DE CRUZADOS) a serem subscritas pelo acionista PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A. Referida emissão e subscrição unânimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foram completados através do Boletim de subscrição de 30.09.88, assinado pelos senhores EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS e LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELLOS, representantes da Empresa. Com essa aprovação o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social da Empresa, é de Czs 614.522.115,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OIS MIL, CENTO E QUINZE CRUZADOS), representados por 393.838.452 Ações Ordinárias Nominativas de Czs 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, com direito a voto e 220.683.663 Ações Preferenciais sem direito a voto no valor nominal de Czs 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, divididas em 27.072.316 Ações Preferenciais Classe "A", 9.838.718 Ações Preferenciais Classe "B", 17.771.629 Ações Preferenciais Classe "C" e 166.000.000 Ações Preferenciais Classe "D". Parágrafo Único - A Expressão Monetária do Capital Social Realizado, será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar a presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pela Secretária, pelo Presidente e pelos acionistas presentes. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001682 de 27.10.88, por decisão do Secretário Geral ALFREDO COELHO. Belém-PA, 30 de Setembro de 1988. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS, Presidente e MARIA LEA DA COSTA AIRES, Secretária.

(T. nº 11952, Reg. nº 31676, Dia 11/11/88)

**MARIA DE LOURDES SARMENTO LISBOA**  
1ª SECRETÁRIA

**OSVALDO MARTINS FERREIRA**  
1º TESOUREIRO

**RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO ARIRI-ANANINDEUA/PA.**

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 26 de Setembro de 1985.  
**DENOMINAÇÃO:** Centro Comunitário Ariri.  
**FINS:** É entidade civil, apolítica; sem fins lucrativos; sem distinção de cor, ou raça; condição social e credo religioso. São objetivos principais do Centro Comunitário Ariri.  
a) Congregar os moradores do Bairro do Coqueiro;  
b) Incentivar, Coordenar e promover serviços assistenciais, educacionais, Sociais, filantrópicos e culturais.  
c) Colaborar com os poderes públicos e associações ou entidades Congeneres, no Estatuto e Solução dos problemas relacionados com interesse coletivo no sentido de solidariedade.  
d) Elevar o bom nome do Centro Comunitário.  
**FUNDO SOCIAL:** O patrimônio do Centro Comunitário será constituída assim:  
a) Pelas Constituições Regulares dos sócios;  
b) Pelas doações e Constituições em dinheiro ou outra espécie de bens  
c) Pelos valores e bens adquiridos;  
d) Pelas vendas ou juros de depósito.  
**ADMINISTRAÇÃO REPRESENTAÇÃO:** Diretoria  
**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.  
**PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA:** 02 anos  
**RESPONSABILIDADE:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.  
**DISSOLUÇÃO:** No caso de Extinção Competirá: A Assembléia Geral Extraordinariamente estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

**PRESIDENTE:** IRACEMA DE SOUZA ANSELMO  
**1ª SECRETÁRIA:** MONICA DO SOCORRO DA SILVA SOARES  
**1º TESOUREIRO:** MARINETE DE AVIZ FERREIRA

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO ANAUERÁ**

**I-DENOMINAÇÃO:** Associação dos Moradores da Ilha do Anauerá  
**II-NATUREZA JURÍDICA:** Entidade Civil sem fins lucrativos  
**III-FUNDAÇÃO:** 15 de Janeiro de 1987  
**IV-SEDE:** Município de Vigia, Estado do Pará  
**V-FINALIDADE:** Organizar e dirigir, apoiar e ajudar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores para defender os seus direitos respeitando sua independência religiosa e política partidária; reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas, que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais da Comunidade tendo em vista melhores condições de vida; promover e incentivar a educação popular junto aos moradores através de cursos, palestras, seminários, arte popular e outros; com a finalidade da educação e vivência comunitária; realizar pesquisas sobre as necessidades da Comunidade e elaborar planos diversos dos serviços que mais convenham aos interesses dos moradores.  
**VI-ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembléia Geral para em mandato de 2 anos.  
**VII-REFORMA DO ESTATUTO:** somente com aprovação de 2/3 dos membros presentes.  
**VIII-RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Os sócios não respondem financeiramente pelas obrigações sociais.  
**IX-DURAÇÃO:** Indeterminada.  
**X-EXTINÇÃO:** Em caso de extinção, os bens serão destinados para entidades afins  
**XI-DIRETORIA:** Composta de 1 Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro.

(Ext. nº 15003, Reg. nº 31672, Dia 11/11/88)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA UNIÃO-ANANINDEUA/PA.**

**DATA DE FUNDAÇÃO:** 03 de outubro de 1987.  
**DENOMINAÇÃO:** Associação dos Moradores da Nova União.  
**FINS:** Constituída em sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica. São objetivos da Associação: a) Defesa intransigente dos Direitos dos Moradores sobre a terra e colônia; b) Apoiar as lutas específicas do campo e da cidade; c) Fortalecer e incentivar a organização dos moradores em outros bairros, defenderem seus direitos; d) Reivindicar perante os poderes Públicos melhores condições de vida, que satisfaçam as necessidades fundamentais dos moradores do bairro; e) Incentivar a educação popular através de Cursos, Debates, Palestras, Cartilhas, Boletins Informativos e Arte Popular; f) Desenvolver pesquisas sobre as necessidades do bairro e devolver o resultado aos moradores; g) Articular-se com outras entidades populares e organizações de categorias de Trabalhadores a nível local, estadual e nacional que estejam comprometidas com a luta dos trabalhadores; h) Estimular criação de novos Centros Comunitários e Associações de Moradores e movimentos populares em outros locais de moradia.  
**FUNDO SOCIAL:** O patrimônio da Associação, será constituída assim: a) Pelas contribuições regulares dos sócios; b) Pelas doações e contribuições em dinheiro ou outra espécie de bens; c) Pelos valores e bens adquiridos; d) Pelas vendas ou juros de depósitos.  
**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Diretoria.  
**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.  
**PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA:** 02 anos.  
**RESPONSABILIDADE:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.  
**DISSOLUÇÃO:** No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que devem funcionar durante o período de liquidação.  
**SEBASTIÃO ALBERTO PINHEIRO**  
PRESIDENTE  
**MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA**  
Vice Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

PORTARIA Nº 1081 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

**R E S O L V E**  
I - Fica retificado o enquadramento funcional do funcionário WILSON GOMES MACIEL, efetivado no Nível B - Referência V, da categoria funcional da Atividade de Nível Médio da Classe de Auxiliar Técnico, Código ANM.AT. 021, através da Portaria nº 844 de 20.08.87, publicada no Diário Oficial nº 25.084, do dia 13.10.87, o qual passará a integrar o Nível "B" da classe de Auxiliar Técnico, Referência VI, Código ANM.AT.021.

II - A Seção de Controle Funcional deste Instituto, lavrará na Ficha Funcional do Funcionário, as anotações que se fizerem necessária em decorrência da aplicação desta Portaria.

III - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 01.05.87, revogadas as disposições em contrário.

IV - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1095 de 03.11.88 - Designar JOANA COELI LALOR BRAZ, DINA MARIA SARMENTO DANTAS e ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONCALVES, para sob a Presidência da primeira compor a Comissão encarregada dos trabalhos relativos ao processo de Ascensão Funcional de funcionários deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 251, de 24 de novembro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2547, de 01 de dezembro de 1982. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PROC. Nº 1617/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 227 de 01.11.88 - EX. SEG. JOSÉ ADEGILDO DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-16.220,00 cabendo metade a viúva LEONICE MARIA DA SILVA GOMES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores CHARLES LUIZ, DARILEIA e IVO DA SILVA GOMES. Conceder pecúlio no valor de Czs-60.000,00 dividido em partes iguais aos beneficiários contemplados na pensão: A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1717/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 228 de 01.11.88 - EX. SEG. WILSON NEVES LOPES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-36.080,85 cabendo metade a viúva MARIA RUTH CASTELO BRANCO LOPES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores RUTELENE, HAROLDO WILSON CASTELO BRAN-

CO LOPES e WILSON NEVES LOPES JUNIOR. Conceder pecúlio no valor de Czs-60.000,00 aos beneficiários contemplados na pensão dividido em partes iguais. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1406 de 14/10/88:DEFERIDO-PORTARIA Nº 229 de 01.11.88-EX. SEG. ENEIDA SANTOS TAVARES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-24.168,00 rateada em partes iguais entre os menores sob guarda VERENA TAVARES DA ENCARNACÃO e GUSTAVO TAVARES COSTA CARVALHO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.

PROC. Nº 1894/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 230 de 04.11.88 -SEG. CLAUDIA ALEGRIA ALMEIDA CAJAZEIRA - DECISÃO: Em consequência da constatada invalidez definitiva da segurada, conceder pecúlio por invalidez no valor de Czs-60.000,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da homologação da Presidência deste Instituto.

PROC. Nº 1759/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 232 de 04.11.88 - EX-SEG. ALOYSIDO DE BARROS COUTINHO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-41.622,65 devendo ser paga integralmente ao filho maior inválido JOAO ALBERTO COSYA COUTINHO. Conceder Pecúlio no valor de Czs-60.000,00 na sua totalidade ao beneficiário contemplado na pensão, face a desistência desse direito feito em seu favor por seus irmãos maiores de idade MARIA LUCIA COUTINHO SILVA, SERGIO JOSÉ, MARIA ZULIA, MARIA IVETE, PEDRO GILBERTO, PAULO CLETO e ELIZABETH COSTA COUTINHO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 969 de 9/10/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 234 de 04.11.88 -EX. SEG. FRANCISCO SILVESTRE COSTA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-16.220,00 cabendo metade a viúva ALICE LOPES COSTA e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores MARIA RITA, CELENE, REGIANA, WANDELLAN e LUCIANA LOPES COSTA. Conceder pecúlio no valor de Czs-60.000,00 cabendo a ALICE LOPES COSTA a importância de Czs-36.923,10 correspondente a sua quota parte, mais a de seus filhos maiores de idade JOSÉ AGOSTINHO, EDUARDO, EDVAR, ANTONIO ARNALDO, RAIMUNDO NONATO, ANALINA e ADELICE LOPES COSTA que abdicaram desse direito em favor daquela e o restante no valor de Czs-23.076,90 em favor dos menores contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1720/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 231 de 04.11.88 - EX. SEG. JOSÉ RODRIGUES SOARES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-35.514,57 devendo ser paga integralmente à viúva MARIA DOS ANJOS FERREIRA SOARES. Conceder pecúlio no valor de Czs-60.000,00 na sua totalidade a beneficiária contemplada na pensão, face a desistência desse direito feita em seu favor por seu filho maior de idade RAIMUNDO JORGE RODRIGUES SOARES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1694/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 233 de 04.11.88 - EX. SEG. MIGUEL ALVES DE SALES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal

no valor de Czs-15.955,23 integralmente à viúva JOVELINA DE OLIVEIRA SALES. Liberar as quotas partes do pecúlio no valor de Czs-30.769,26 em favor da beneficiária contemplada na pensão, sendo a sua parte, mais a de seus filhos maiores de idade, sendo a sua parte, mais a de seus filhos maiores de idade de LEA MARIA SALES DE SOUZA, LIETE DE OLIVEIRA CORREA, SANDRA LUIZA, ONOFRE JORGE e OLDON JOSÉ DE OLIVEIRA SALES que abdicaram desse direito em favor daquela, devendo permanecer sobretada as quotas pertencentes a LIZETE, OSVALDO OLIVEIRA SALES e ELIZABETH MEIRE ALEXANDRA SALES MONTEIRO, no valor de Czs-15.384,60 até a habilitação dos mesmos. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

(Ext. nº 15010, Reg. nº 31684, Dia 11/11/88)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATADO:SMITH-Constructor e Imobiliária Ltda-a)ESPECIE:Realização de obras por execução indireta na modalidade empreitada por preço global;b)RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:Construção de uma Escola com seis salas de aula, em Marabá-Pará;c)LICITACAO E LEGISLACAO:Dispensada a licitação,consoante despacho do Exmo.Sr.Governador do Estado,publidado em Diário Oficial do Estado nº26.346,de 10.11.88.O Contrato será regido pela Lei Estadual nº5.416,de 11.12.87,e supletivamente o disposto no Decreto nº2300,de 21.11.86-com alterações preteridas bem como disposições do Direito Privado;d)VIGENCIA:90 dias,contado do recebimento da Ordem de Serviço;e)DESPESA:Exercício de 1988-Verba:Termo de Convênio SEPLAN/SEVOP-Convênio Fundepara nº368/88 - 32.000-32.101-Fundepara;03-Administração e Planejamento;09-Planejamento Governamental;183-Programação Especial;1094-Programação a cargo do Imposto Único sobre Minerais/UM; 4130-Investimento em regime de Execução Especial;f)VALOR DO CONTRATO:Czs-42.493.439,00;g)EMPENHO nº 82.065 de 10.11.88 (h) ASSINATURAS:Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;pela Contratante e Ricardo Cardoso Smith Filho,pela Contratada,sendo testemunhas Celina Miyuki Shibata e Heliete Q.Lima.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATADO:SMITH-Constructor e Imobiliária Ltda-a)ESPECIE:Realização de obras por execução indireta na modalidade empreitada por preço global;b)RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:Construção de um Centro de Saúde no bairro da Liberdade, em Marabá-Pará; c) LICITACAO E LEGISLACAO:Dispensada a licitação,consoante despacho do Exmo.Sr.Governador do Estado,publidado em Diário Oficial do Estado nº26.348,de 10.11.88;d)VIGENCIA:90 dias,contados do recebimento da Ordem de Serviço;e)DESPESA:Exercício de 1988-Verba:Termo de Convênio SESPA/SEVOP NPAS/SUDS - 4110-00-00 e Instalações;f)VALOR DO CONTRATO:Czs-33.884.040,00;g) ASSINATURAS:Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;pela Contratante e Ricardo Cardoso Smith Filho,pela Contratada,sendo testemunhas Celina Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

(Ext. nº 15009, Reg. nº 31683, Dia 11/11/88)

CIA AGROPASTORIL SOUZA LEMOS - AGROPASTOR S.A  
CGC(MF) Nº 07.868.235/0001-49  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em consonância com as prescrições estatutárias e legais, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, a Mutação do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Variação do Capital Circulante Líquido, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

ATIVO		
	1982	1983
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	1.120,78	-0-
<b>REALIZÁVEL (CP)</b>		
Estoques	8.648,55	348,87
Contas a Receber	45,10	16.245,10
Capital a Realizar	1.810,28	1.810,28
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Terras	938,89	2.409,00
Pastagens	13.761,18	35.308,43
Pastos em Formação	11.603,49	29.772,24
Plantio e Replântio	2.669,71	6.849,93
Obras de Infra-Estruturas	2.257,14	15,15
Edificações	3.049,99	29.947,47
Instalações Pecuárias	7.351,06	3.518,30
Equip. Motorizados	5.309,90	13.624,14
Escritório Fazenda	72,62	186,32
Rebanho Bovino	16.870,47	44.373,10
Animais de Trabalho	807,15	2.021,42
Depreciação Acumulada (-)	(31.029,90)	(22.698,22)
Projetos e Estudos	145,84	145,84
Compensação	1,00	1,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>45.433,25</b>	<b>163.878,37</b>

PASSIVO		
	1982	1983
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Contas Correntes		
Contas a Pagar	22.295,04	23.145,86
Obrigações a Recolher	40,69	40,69
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Autorizado	5.815,26	5.815,26
Reserva C. Esp. do Capital	15.998,87	41.050,49
Reserva C.M. Capital	52.666,66	144.237,66
Prejuízos Acumulados (-)	(51.687,18)	(50.923,20)
Compensação	283,91	283,91
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>45.433,25</b>	<b>163.878,37</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/83**

	1982	1983
<b>(+) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
(+) Receitas Diversas	65,36	-0-
(+) Receitas Pecuárias	-0-	17.411,68
(-) Custo do Gado Vendido	-0-	16,04
Receita Líquida	65,36	17.395,64
(-) Despesas de Cust. do Rebanho	5.255,46	4.979,44
(-) Despesas Administrativas	1.567,64	4.949,22
(-) Despesas Tributárias	-0-	227,70
(-) Depreciação	-0-	683,89
Resultado Operacional	(6.757,76)	6.554,79
(+) Correção Monetária	3.914,07	16.222,34
Resultado Líquido	(2.843,69)	22.777,13

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS EM 31/12/83**

	1982	1983
<b>ORIGENS</b>		
Depreciação	3.248,80	683,89
Recurso de Terceiros	-0-	850,82
Lucro Líq. Exercício	-0-	6.554,79
Total	3.248,80	8.089,50
<b>APLICAÇÕES</b>		
Prejuízo Líquido do Exercício	6.757,76	-0-
Acrescimo Permanente	163,67	1.537,66
Redução do Cap. C. Líquido	(3.672,63)	-0-
Aumento do Cap. C. Líquido	-0-	6.551,84
Total	3.248,80	8.089,50

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31/12/83**

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	9.814,43	16.593,97	6.779,54
PASSIVO CIRCULANTE	40,69	268,39	(227,70)
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>9.773,74</b>	<b>16.325,58</b>	<b>6.551,84</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31,12,83**

ITENS	CAPITALPROVISÃO	RES. DE RES. ESP. CAPITAL	RES. ESP. DE CAPITAL	LUCRO/ PREJ. ACUM.	TOTAIS
Saldo de Exerc. Anterior	5.815,26	283,89	144.237,66	41.050,49 (50.923,20)	140.464,10
Ajuste de Exerc. Anterior	-0-	-0-	-0-	283,89	-0-
Correção Monetária	-0-	-0-	323.033,83	88.373,50(109.627,46)	301.779,87
Capital a Realizar	1.810,28	-0-	-0-	-0-	(1.810,28)
Resultado do Exercício	-0-	-0-	-0-	(41.121,97)	(41.121,97)
<b>TOTAL</b>	<b>4.004,88</b>	<b>-0-</b>	<b>467.271,58</b>	<b>129.423,99 (201.388,74)</b>	<b>398.311,82</b>

- NOTAS EXPLICATIVAS**
- 01- Os valores constantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos e ajustados de acordo com o Decreto-Lei nº 1.98/77.
- 02- Os estoques foram avaliados pelos preços médios de compra e produção.
- 03- O Imobilizado foi avaliado pelo preço de custo de aquisição corrigido monetariamente, inclusive as depreciações as quais foram calculadas as taxas permitidas pela Legislação Tributária.
- 04- Os valores constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício da Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foram expressos em Cruzados.

Araguaina, 31 de dezembro de 1983

HELENA PAZZANESE DUARTE LANNA  
CIC Nº 010.328.878-34  
Presidente

APLA - ORGANIZAÇÃO CONT. E FISCAL S/C LTDA  
CGC(MF) Nº 43.007.707/0001-32  
CRC. 13.615 - SP - S - PA  
CRC. 116.391 - SP - S - PA

CIA AGROPASTORIL SOUZA LEMOS - AGROPASTOR S/A  
CGC(MF) Nº 07.868.235/0001-49  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em consonância com as prescrições estatutárias e legais, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Variação do Capital Circulante Líquido correspondente ao exercício encerrado em 31.12.1984.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/84

ATIVO		
	1983	1984
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL (CP)</b>		
Estoques	348,87	342,53
Contas a Receber	16.245,10	16.245,10
Capital a Realizar	1.810,28	1.810,28
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Propriedades Rurais	2.409,00	7.595,10
Pastos Formados	35.308,43	111.320,42
Pastos em Formação	29.772,24	93.865,90
Plantio e Replântio	6.849,93	21.596,46
Obras de Infra-Estrutura	15,15	47,75
Edificações	29.947,47	91.305,30
Instalações Pecuárias	3.518,30	11.092,48
Equip. Motorizados	13.624,14	42.954,18
Escritório Fazenda	186,32	587,43
Rebanho Bovino	44.373,10	113.775,70
Equip. p/ Tração Animal	2.021,42	6.373,14
Depreciação Acumulada (-)	(22.698,22)	(74.452,92)
Projetos e Estudos	145,84	145,84
Compensação	1,00	-0-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>163.878,37</b>	<b>444.604,69</b>

PASSIVO		
	1983	1984
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Contas Correntes		
Contas a Pagar	22.295,04	43.441,90
Obrigações a Recolher	40,69	-0-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Autorizado	5.815,26	5.815,26
Reserva C. Esp. do Capital	41.050,49	129.423,99
Reserva C.M. Capital	144.237,66	467.271,59
Prejuízo Acumulado (-)	(50.923,20)	(201.388,74)
Compensação	283,91	-0-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>163.878,37</b>	<b>444.604,69</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/84**

	1983	1984
<b>(+) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
(+) Receitas Pecuárias	17.441,68	-0-
(-) Custo de Gado Vendido	16,64	-0-
Receita Líquida	17.395,04	-0-
(-) Desp. de Custeio do Rebanho	4.979,44	5.456,07
(-) Insubstituições Ativas	-0-	26.130,15
(-) Despesas Administrativas	4.949,22	14.611,67
(-) Despesas Tributárias	227,70	-0-
(-) Depreciação	683,89	1.754,86
Resultado Operacional	6.554,79	(47.953,35)
(+) Correção Monetária	16.222,34	6.831,38
Resultado Líquido	22.777,13	(41.121,97)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS EM 31/12/84**

	1983	1984
<b>ORIGENS</b>		
Recursos de Terceiros	850,93	45.977,13
Depreciação	683,89	1.754,86
Lucro Líquido do Exercício	6.554,79	-0-
Total	8.089,52	47.731,99
<b>APLICAÇÕES</b>		
Prejuízo Líquido do Exercício	-0-	47.953,35
Acrescimo Permanente	1.537,66	-0-
Aumento Cap. C. Líquido	6.551,84	-0-
Redução Cap. C. Líquido	-0-	(221,36)
Total	8.089,50	47.731,99

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31/12/84**

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	16.593,97	16.587,63	6,34
PASSIVO CIRCULANTE	268,39	40,69	(227,70)
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>16.325,58</b>	<b>16.546,94</b>	<b>(221,36)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31,12,84**

ITENS	CAPITALPROVISÃO	RES. DE RES. ESP. CAPITAL	RES. ESP. DE CAPITAL	LUCRO/ PREJ. ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo de Exerc. Anterior	5.815,26	283,89	144.237,66	41.050,49 (50.923,20)	140.464,10
Ajuste de Exerc. Anterior	-0-	-0-	-0-	283,89	-0-
Correção Monetária	-0-	-0-	323.033,83	88.373,50(109.627,46)	301.779,87
Capital a Realizar	1.810,28	-0-	-0-	-0-	(1.810,28)
Resultado do Exercício	-0-	-0-	-0-	(41.121,97)	(41.121,97)
<b>TOTAL</b>	<b>4.004,88</b>	<b>-0-</b>	<b>467.271,58</b>	<b>129.423,99 (201.388,74)</b>	<b>398.311,82</b>

- NOTAS EXPLICATIVAS**
- 01- Os valores constantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos e ajustados de acordo com o Decreto-Lei nº 1.998/77.
- 02- Os estoques foram avaliados pelos preços médios de compra e produção.
- 03- O Imobilizado foi avaliado pelo preço de custo de aquisição corrigido monetariamente, inclusive as depreciações as quais foram calculadas as taxas permitidas pela Legislação Tributária.
- 04- Os valores constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram expressos em Cruzados.

Araguaina, 31 de dezembro de 1984

HELENA PAZZANESE DUARTE LANNA  
CIC Nº 010.328.878-34  
Presidente

APLA ORGANIZAÇÃO CONTABIL E FISCAL S/C LTDA  
CGC(MF) Nº 43.007.707/0001-32  
CRC Nº 13.615 - SP - S - PA  
CRC Nº 116.391 - SP - S - PA

RESUMO DO CONT. DE CONST. DA SOC. TELLEPANH REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. com sede a Rua Comendador Pinho, 135, al. Jos. Sacramento, tendo como objetivo a prestação de serviço de representação de produtos farmacêuticos em geral, com capital de Cr\$-100.000,00 dividido entre os sócios: JOSÉ DE RIBANAN FURTADO NEVES e MARIA FRANCISCA VASCONCELOS NEVES, com tempo de duração indeterminado. Belem, 10/11/88

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/88  
PARTES: COSANPA X MICROCENTRO CONSULTORIA: OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos em Informática e O § M; VALOR: Cr\$210.000,00; VIGÊNCIA: 24 meses; F. LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 16, Inciso II, da Lei Estadual nº 5.416/87; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.  
Belem, 10 de novembro de 1988  
AURELIO SOUZA  
PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
(Ext. nº 15012, Reg. nº 31687, Dia 11/11/88)

CIA AGROPASTORIL SOUZA LEMOS - AGROPASTOR S/A  
CGC(MF) Nº 07.868.235/0001-49  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em consonância com as prescrições estatutárias e legais submetemos-nos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/85

ATIVO		
	1984	1985
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL CP</b>		
Estoques	342,53	340,85
Contas a Receber	16.245,10	13.653,10
Capital a Realizar	1.810,28	1.810,28
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Propriedades Rurais	7.595,10	24.255,72
Pastos Formados	111.320,42	355.512,89
Pastos em Formação	93.865,90	299.770,15
Plantio e Replântio	21.596,46	68.970,44
Obras de Infra-Estrutura	47,75	152,51
Edificações	91.305,30	295.952,20
Instalações Pecuárias	11.092,48	35.424,95
Equip. Motorizados	42.954,18	150.678,46
Escritório Fazenda	587,43	1.876,01
Rebanho Bovino	113.775,70	360.439,21
Equip. P/ Tração Animal	6.373,14	20.353,27
Depreciação Acumulada (-)	(74.452,92)	(243.917,64)
Projetos e Estudos	145,84	145,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>444.604,69</b>	<b>1.385.418,24</b>

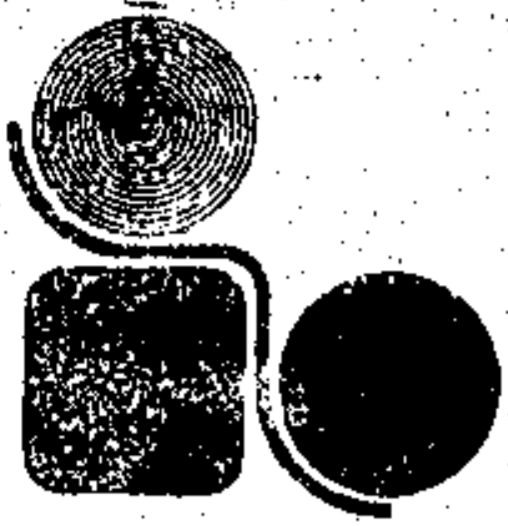
PASSIVO		
	1984	1985
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Contas Correntes		
Contas a Pagar	43.441,90	135.349,32
Obrigações a Recolher	40,69	40,69
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Autorizado	5.815,26	5.815,26
Reserva C. Esp. Capital	129.423,99	413.328,46
Reserva C.M. Capital	467.271,59	1.501.063,88
Prejuízo Acumulado (-)	(201.388,74)	(670.179,37)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>444.604,69</b>	<b>1.385.418,24</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/85**

	1984	1985
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL</b>		
(+) Receitas Diversas	-0-	604,66
Receita Líquida	-0-	604,66
(-) Desp. de Custeio do Rebanho	5.456,67	54.334,00
(-) Insubstituições Ativas	26.130,15	3.521,21
(-) Despesas Administrativas	14.611,67	23.854,42
(-) Depreciação	1.754,86	6.144,79
Resultado Operacional	(47.953,35)	(87.249,76)
(+) Correção Monetária	6.831,38	60.225,46
Resultado Líquido	(41.121,97)	(27.024,30)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS EM 31/12/85**

	1984	1985
<b>ORIGENS</b>		
Recursos de Terceiros	26.123,82	94.822,29
Depreciação	1.754,86	6.144,79
Total	27.878,68	100.967,08
<b>APLICAÇÕES</b>		
Prejuízo Líquido do Exercício	47.953,37	67.249,76
Acrescimo Permanente	-0-	16.311,00
Redução do Cap. C. Líquido	-0-	(2.593,68)
Total	47.953,37	100.967,08



**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente

**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL

Trimestral ..... Cz\$ 4.250,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 8.890,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 5.040,00  
Preço por Página: Cz\$ 1.028.160,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 50,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.:** As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

**CIA AGROPASTORIL SOUZA LEMOS - AGROPASTOR S/A**  
CGC(MF) Nº 07.868.235/0001-49  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em consonância com as prescri-  
ções Estatutárias e Legais, submetemo-nos à apreciação de V.  
Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Muta-  
ção do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Apli-  
cações de Recursos, Variação do Capital Circulante Líquido cor-  
respondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.  
A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionis-  
tas para quaisquer esclarecimentos.  
**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1986**

ATIVO		
	1985	1986
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
REALIZAVEL CP		
Estoques	340,85	335,30
Contas a Receber	13.653,10	45,10
Capital a Realizar	1.810,28	1.810,28
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
IMOBILIZADO		
Propriedades Rurais	24.255,72	41.045,52
Pastos Formados	355.512,89	601.598,91
Pastos em Formação	299.770,15	507.271,04
Plantio e Replanteio	68.370,44	116.711,76
Obras de Infra-Estrutura	152,51	396,91
Edificações	295.952,20	504.299,59
Instalações Pecuárias	35.424,95	59.946,10
Equip. Motorizados	150.678,46	270.917,86
Escritório Fazenda	1.875,01	3.174,58
Rebanho Bovino	360.439,21	615.691,23
Equip. p/ Tração Animal	20.353,27	34.441,80
Depreciação Acumulada (-)	(243.917,64)	(432.841,94)
Projetos e Estudos	145,84	145,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.385.418,24</b>	<b>2.324.989,88</b>
<b>PASSIVO</b>		
	1985	1986
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Contas Corrente	135.349,32	10.919,30
Obrigações a Recolher	40,69	40,69
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Autorizado	5.815,26	5.815,26
Reserva C. Esp. Capital	413.328,46	699.434,42
Reserva C.M. Capital	1.501.063,88	2.544.125,61
Prejuízo Acumulado	(670.179,37)	(1.134.077,56)
Lucro do Exercício	-0-	198.732,16
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.385.418,24</b>	<b>2.324.989,88</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.86**

	1985	1986
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL</b>		
(+) Receita Pecuária	-0-	432.900,00
(+) Receitas Diversas	604,66	10.566,51
(-) Custo do Gado Vendido	-0-	13,20
Receita Líquida	604,66	442.553,31
(-) Desp. de Custeio do Rebanho	54.334,00	219.652,00
(-) Insustituições Ativas	3.521,21	4.802,85
(-) Despesas Administrativas	23.854,42	83.978,99
(-) Depreciação	5.144,79	20.084,51
Resultado Operacional	(87.249,76)	114.034,96
(+) Correção Monetária	60.225,46	84.697,20
Resultado Líquido	(27.024,30)	198.732,16
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS EM 31.12.86</b>		
<b>ORIGENS</b>		
Recursos de Terceiros	94.822,29	10.919,30
Depreciação	6.144,79	20.084,51
Lucro do Exercício	-0-	114.034,96
Total	100.967,08	145.038,77
<b>APLICAÇÕES</b>		
Prejuízo do Exercício	87.249,76	-0-
Acrescimo Permanente	16.311,00	17.547,00
Redução do Cap.Circ.Líquido	(2.593,68)	(13.613,55)
Pagamento de Empréstimo (LP)	-0-	141.105,32
Total	100.967,08	145.038,77

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE EM 31.12.86**

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	13.993,95	380,40	(13.613,55)
PASSIVO CIRCULANTE	40,69	40,69	-0-
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>13.953,26</b>	<b>339,71</b>	<b>(13.613,55)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86**

ITENS	CAPITAL	RES. DE CAPITAL	RES. ESP. CAPITAL	LUCRO/ PREJ. ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo de Exerc. Anteriores	5.815,26	1.501.063,88	413.328,46	(670.179,37)	1.250.028,19
Correção Monetária	-0-	1.043.061,73	286.105,96	(463.898,19)	865.269,54
Capital à Realizar	1.810,28	-0-	-0-	-0-	(1.810,28)
Resultado do Exercício	-0-	-0-	-0-	198.732,16	198.732,16
<b>TOTAIS</b>	<b>4.004,98</b>	<b>2.544.125,61</b>	<b>699.434,42</b>	<b>(935.345,40)</b>	<b>2.312.219,61</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

01- Os valores constantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos e ajustados de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598/77.

02- Os estoques foram avaliados pelos preços médios de compra e produção.

03- O Imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente inclusive as depreciações as quais foram calculadas as taxas permitidas pela Legislação Tributária.

04- Os valores constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido e a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido foram expressos em cruzados.

Araguaína, 31 de dezembro de 1986.  
HELENA PAZZANESE DUARTE LANNA APLA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL S/C LTDA; Presidente  
CGC(MF) 43.007.707/0001-32  
CRC Nº 13.615 - SP - S - PA  
CRC Nº 116.391 - SP - S - PA

**CIA AGROPASTORIL SOUZA LEMOS - AGROPASTOR S/A**  
CGC(MF) Nº 07.868.235/0001-49  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em consonância com as prescri-  
ções Estatutárias e Legais, submetemo-nos à apreciação de V.  
Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Muta-  
ções do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Apli-  
cações de Recursos correspondentes ao Exercício encerrado em 31  
de dezembro de 1987.  
A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionis-  
tas para quaisquer esclarecimentos.  
**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/87**

ATIVO		
	1986	1987
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos	-0-	538.016,82
REALIZAVEL (LP)		
Contas a Receber	45,10	45,10
Estoques	335,30	1.097.865,66
Capital a Realizar	1.810,28	1.810,28
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
IMOBILIZADO		
Obras de Infra-Estrutura	396,91	11.394,64
Instalações Pecuárias	59.946,10	262.371,60
Plantio e Replanteio	116.711,76	510.830,97
Edificações	504.299,59	2.258.161,03
Pastos em Formação	507.271,04	2.220.250,07
Propriedades Rurais	41.045,52	179.050,15
Equip. Motorizado	270.917,86	1.185.767,33
Equip. p/ Tração Animal	34.441,80	150.745,64
Escritório da Fazenda	3.174,58	13.894,69
Rebanho Bovino	615.691,23	1.546.446,10
Pastos Formados	601.598,91	2.633.109,15
Depreciação Acumulada (-)	(432.841,94)	(1.849.712,97)
Projetos e Estudos	145,84	145,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.324.989,88</b>	<b>10.860.792,40</b>
<b>PASSIVO</b>		
	1986	1987
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Conta Corrente Acionistas	10.919,30	-0-
Obrigações a Recolher	40,69	50.808,41
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Autorizado	5.815,26	5.815,26
Reserva Corr. Esp. do Capital	699.434,42	3.086.550,56
Reserva Corr. do Capital	2.544.125,61	11.148.784,53
Prejuízo Acumulado (-)	(935.345,40)	(3.902.344,59)
Lucro do Exercício	-0-	491.178,23
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.324.989,88</b>	<b>10.860.792,40</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/87**

	1986	1987
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL</b>		
(+) Receita Pecuária	442.566,51	3.021.342,50
(-) Custo do Gado Vendido	13,20	903.224,00
Receita Líquida	442.553,31	2.118.118,50
(-) Desp. de Custeio do Rebanho	219.652,00	865.814,51
(-) Insustituições Ativas	4.802,85	368.931,22
(-) Despesas Administrativas	83.978,99	318.017,09
(-) Depreciação	20.084,51	159.711,80
Resultado Operacional	114.034,96	405.643,88
(+) Correção Monetária	84.697,20	85.534,35
Resultado Líquido	198.732,16	491.178,23
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS EM 31/12/87</b>		
<b>ORIGENS</b>		
Recursos de Terceiros	10.919,30	1.137.423,78
Depreciação	20.084,51	159.711,80
Lucro do Exercício	114.034,96	405.643,88
<b>TOTAL</b>	<b>145.038,77</b>	<b>1.702.779,46</b>
<b>APLICAÇÕES</b>		
Acrescimo Permanente	17.547,00	18.000,00
Redução do Cap. Circ. Líquido	(13.613,55)	-0-
Pago Empréstimo (LP)	141.105,32	1.684.779,46
<b>TOTAL</b>	<b>145.038,77</b>	<b>1.702.779,46</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/87**

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	380,40	1.735.927,58	1.735.547,18
PASSIVO CIRCULANTE	40,69	50.808,41	50.767,72
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>339,71</b>	<b>1.685.119,17</b>	<b>1.684.779,46</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.87**

ITENS	CAPITAL	RES. DE CAPITAL	RES. ESP. CAPITAL	LUCRO/ PREJ. ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo de Exercícios Anteriores	5.815,26	2.544.125,61	699.434,42	(935.345,40)	2.314.219,61
Ajuste Credor de Exerc. Anteriores	-0-	-0-	-0-	43.758,27	43.758,27
Correção Monetária	-0-	8.604.658,92	2.367.116,14	(3.010.757,46)	7.961.017,60
Capital à Realizar	(1.810,28)	-0-	-0-	-0-	(1.810,28)
Resultado do Exercício	-0-	-0-	-0-	491.178,23	491.178,23
<b>TOTAIS</b>	<b>4.004,98</b>	<b>11.148.784,53</b>	<b>3.066.550,56</b>	<b>(3.411.166,36)</b>	<b>10.808.173,71</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

01- Os valores constantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos e ajustados de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598/77.

02- Os estoques foram avaliados pelos preços médios de compra e produção.

03- O Imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente inclusive as depreciações as quais foram calculadas as taxas permitidas pela Legislação Tributária.

Araguaína, 31 de dezembro de 1987  
HELENA PAZZANESE DUARTE LANNA APLA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL S/C LTDA Presidente  
CGC(MF) Nº 43.007.707/0001-32  
CRC Nº 13.615 - SP - S - PA  
CRC Nº 116.391 - SP - S - PA  
(Ext. nº 15011, Reg. nº 31685, Dia 11/11/88)

que venham melhorar as condições dos associados e de seus dependentes; c) lutar pela melhoria econômica e social de seus membros; d) promover condições de construir creches, sala de parto, artesanato e artes de modo geral; e) promover o associativismo; f) colaborar com as associações semelhantes (Clube de Jovens, Associação dos Servidores, etc.); g) tempo de duração: indeterminado.  
Categorias de sócios: a) Fundadores; b) Contribuintes; c) Honorários.  
Administração e Representação: A Diretoria é composta de sete membros.  
O Patrimônio: O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, doações, subvenções e legados. Dissolução: O Clube poderá ser extinto por decisão de maioria de associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. Extinto o Clube, seus bens serão doados a uma instituição congênere, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, conforme definição em Assembleia Geral.  
MÁRIA GEORGINA DE MOURA RABELO  
Presidente  
(G. R. nº 24813)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES TEREZINHA QUEIROZ - KM 18 - RAMAL DO FRUTO - MUNICÍPIO DE IPARAQUE - ESTADO DO PARÁ.**  
Denominação: Clube de Mães Terezinha Queiroz.  
Data de Fundação: 13 de outubro de 1988. Sede: Rua Santa Maria no município de Igarapé-Açu, Estado do Pará. Fins: É constituído sem fins lucrativos e visa promover a organização e colaboração dos moradores do Km 18 para atingir o melhor nível de vida, e será regido pelo presente estatuto e pela legislação específica, não fazendo distinção de raça, condições sociais, credo religioso ou partido político. Finalidades: a) Atuar junto aos órgãos públicos e instituições particulares, especialmente para obter recursos a serem aplicados nas atividades econômicas e sociais do clube; b) Promover cul-

**RE-RATIFICAÇÃO** - Na AGE de 17.10.88 de UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A, CGC/MF nº 15.741.218/0001-74, arquivada na JUCEPA sob o nº 001668 de 25.10.88, publicada no D.O.E. nº 26,337 de 26.10.88, por lapsos, deixamos de publicar o segundo parágrafo da referida AGE que tem a seguinte redação: Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.10.88, assinados pelos Senhores David Jacob Serruya e Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos, representantes da empresa e do Acionista Subscritor e Boletim de subscrição de 21.10.88, assinados pelos Senhores David Jacob Serruya e Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos representantes da empresa e pelos Senhores Mário Jorge Bríngel, Diretor Financeiro e R. Machado Vilhena, Chefe de Deptº Intº representando o FINAM.

(T. nº 11955, Reg. nº 31688, Dia 11/11/88)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
CGC(MF) Nº 04.897.146/0001-32

CAPITAL SUBSCRITO ..... CZ\$ 334.793.700,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... CZ\$ 300.479.700,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA .... CZ\$ 34.314.000,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19-09-'88, E ENCERRADA EM 25-10-'88.

**LOCAL E DATA:** Sede da Empresa, na Rod.Br.316, Km 2,8, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 9 horas, de 19-09-'88. **CONVOCAÇÃO:** Editais regular e tempestivamente publicados nos dias 12,13 e 14 do mês de setembro. **PRESEÇA:** Acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social. **MESA DIRETIVA:** Engº José Maria da Costa Mendonça-Presidente e Contador Manoel Campelo Marques-Secretário. **DELIBERAÇÕES:** I- Continua em aberto o direito de subscrição de Ações Ordinárias, ressaltando-se que o montante de recursos próprios já integralizados é suficiente como contra partida ao ingresso de recursos de incentivos fiscais do Ofício GS 04-035/88 da SUDAM, datada de 14-10-'88. II- Foi lido o Ofício acima referido, através do qual fica a Empresa autorizada a efetivar o aumento do Capital Social, no total de CZ\$ 34.314.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZADOS) a ser subscrito e integralizado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos atinentes ao Exercício de 1988. Aprovação por unanimidade, da emissão e subscrição de 114.380 (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA) Ações Preferenciais Classe "F" no valor nominal de CZ\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS), perfazendo um total de CZ\$ 34.314.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZADOS), para serem subscritas e integralizadas pelo FINAM. Referidas emissão e subscrição foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 25-10-'88, assinado pelos representantes da Empresa: Diretores Superintendentes Engº José Maria da Costa Mendonça e Economista Sérgio Costa Leite, Contador: Manoel Campelo Marques e pelo FINAM: Mário Jorge Bríngel e Antonio José N. da Silva. III- Nova redação do Art. 4º, Capítulo II "CAPUT", do Estatuto Social. O Capital Social é de CZ\$ 334.793.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS CRUZADOS), representado por 1.115.979 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE) Ações Nominativas ou endossáveis, divididas em 407.052 (QUATROCENTAS E SETE MIL, E CINCOCENTAS E DUAS) Ações Ordinárias; 4.689 (QUATRO MIL, SEIS CENTAS E OITENTA E NOVE) Ações Preferenciais Classe "A"; 19.147 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE) Ações Preferenciais Classe "B"; 4.240 (QUATRO MIL, DUZENTAS E QUARENTA) Ações Preferenciais Classe "C"; 254 (DUZENTAS E CINCOCENTAS E QUATRO) Ações Preferenciais Classe "D"; 71.745 (SETENTA E UM MIL, SETE CENTAS E QUARENTA E CINCO) Ações Preferenciais Classe "E" e 608.852 (SEISCENTAS E OITO MIL, OITOCENTAS E CINCOCENTAS E DUAS) Ações Preferenciais Classe "F", todas do valor nominal de CZ\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransferibilidade. Ata encerrada em 25-10-'88, ass. José Maria da Costa Mendonça-Presidente da Assembleia e Manoel Campelo Marques-Secretário. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 001697, em 01-11-'88, assinado por Socorro Soares. Ananindeua, 25 de outubro de 1988. José Maria da Costa Mendonça-Presidente e Manoel Campelo Marques-Secretário.

(T. nº 11955, Reg. nº 31680, Dia 11/11/88)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
CGC(MF) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 9 horas do dia 22 de novembro de 1988, na Sede da Empresa, na Rod. Br. 316, Km 2,8, Ananindeua-Pará, para as seguintes deliberações:

- Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias;
  - Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Classe "F", pelo FINAM;
  - Aumento de Capital, com consequente alteração estatutária;
  - Ratificação da Alteração Estatutária aprovada em AGE de 28-10-'88, sobre regulamentação das Ações Preferenciais Classe "F", de subscrição exclusiva pelo FINAM;
  - O que ocorrer.
- a) a Diretoria.  
Ananindeua, 10 de novembro de 1988.

(T. nº 11955, Reg. nº 31681, Dias 11, 14 e 16/11/88)

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A  
CGC/MF 55.742.977/0001-76  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 19 de novembro de 1988, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - Sala 1401, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Aumento do Limite do Capital Autorizado de CZ\$100.000.000,00 para CZ\$200.000.000,00; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 10 de novembro de 1988  
AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A

(Ext. nº 15013-Reg. nº 31688-Dias 11-14-16/11/88)

**ERRATA** - do Estatuto do Banco de Olhos da Sociedade Paraense de Oftalmologia No capítulo I, artigo 17 do estatuto ficou estabelecido e aprovado por Assembleia Geral realizada no dia 03.08.1987, que a responsabilidade do Banco de Olhos é da Sociedade Paraense de Oftalmologia.  
A atual diretoria da Sociedade Paraense é assim constituída: Presidente: Dr. Hugo Lacerda de Silva; 1º Secretário: Dr. Miguel Hage Amaro; 1º Tesoureiro: Dra. Maria Fernanda Bento.  
Belém, 28 de outubro de 1988  
A DIREÇÃO

(G. R. nº 24812)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÊS "A UNIÃO FAZ A FORÇA", FUNDADO EM 20 DE JANEIRO DE 1988.**  
Denominação: Clube de Mês "A União Faz a Força"  
Patrimônio: Contribuições dos sócios, doações, bens móveis e imóveis.  
Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Duração: Indeterminada.  
Finalidade: Promover o bem estar social da comunidade. Sede: Rua 27 de Junho nº 22 - Guadalupe, Belém.  
Administração: Diretoria. Mandato: Dois (02) anos.  
Representação: Presidente ativo e suplente. Sócios: Colaboradores e Nato. Estatuto: Poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral.  
Extinção: Por deliberação da Assembleia Geral convocada para esse fim, com a presença de 1/4 dos associados. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção o patrimônio será destinado à entidade beneficiária.  
Diretoria: Presidente: Belemita de Costa Lima Simões; Vice-Presidente: Valda Maria dos Santos Paredes; Secretária-Geral: Maria Vitorino da Silva; 1º Secretária: Vera Lucia dos Santos Palácio; 2º Secretária: Teresinha Bararua Aires; 1º Tesoureiro: Derlécia Maria Simões dos Santos; Diretor de Patrimônio: Manoel da Silva Simões; Conselho Fiscal: Maria Lucilene de Silva Santos; Maria Francisca dos Santos Gomes e Maria Madalena Melo da Costa.  
Belém, 20 de Janeiro de 1988  
BELEMITA DE COSTA LIMA SIMÕES  
Presidente (CONV. 56-SEJU)

**LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A - CGC Nº 04.202.792/0001-38 - Resumo da Ata de AGO de 04.11.88 - DATA, HORA E LOCAL:** 04 de novembro de 1988, às 9:00 hrs, na sede à Quadra 02, Lotes 1 e 2, Setor C-Distrito Industrial de Icoaraci, Belém-Pará. **CONVOCAÇÃO:** Foi realizada nos termos dos §§ 1º e 3º do Art. 124, mediante carta-aviso a todos os acionistas, com o contracheiro anexo, com antecedência de oito (8) dias. **PRESEÇA:** Presença de quórum legal de instalação, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença. **MESA:** Presidente: Wilson Rodrigues da Cruz, Secretário: Ricardo Wilson Aguiar da Cruz; **ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social. **DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade dos votos dos presentes, as seguintes deliberações: a) Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, Notas Explicativas da Diretoria da Diretoria, Demonstração da Movimentação das Contas do Patrimônio Líquido do Exercício Findo, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de CZ\$ 15.376.045,00; b) Foi fixado o montante global de 280 OTN's como remuneração mensal para os Conselheiros e Administradores da Companhia a partir de 01.06.88, cabendo ao Conselho de Administração sua distribuição nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76. Cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente propôs a Assembleia Geral a capitalização do valor de CZ\$ 15.376.045,00 com o saldo credor da conta Reserva da Correção Monetária do Capital, incorporada ao Patrimônio Líquido, conforme demonstrativo no Balanço Geral encerrado em 31.12.87, e a distribuição de 15.376.045 ações novas entre os acionistas, na proporção do número de ações novas que possuírem. Submetida a votação esta proposição foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Conferida, aprovada, por todos os acionistas presentes e assinada, a) Wilson Rodrigues da Cruz, Maria do Carmo Aguiar da Cruz, Ricardo Wilson Aguiar da Cruz, Valdemarino Duarte Alercim e Waldilson Rodrigues da Cruz. A presente transcrição é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio e Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 001715, em 08.11.88, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A - CGC Nº 04.202.792/0001-38 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Lubrificantes Gran Oil S/A, realizada no dia 07.11.88, DATA: 07 de novembro de 1988, HORÁRIO: 9:00 hs. LOCAL: sede da Empresa, à Quadra 02, Lotes 1 e 2, Setor C-Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará. CONVOCAÇÃO:** Foi feita de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 124, da Lei nº 6.404/76. **PRESEÇA:** Foi constatada a presença de todos os acionistas com direito a voto; **MESA:** Wilson Rodrigues da Cruz Presidente e Maria do Carmo Aguiar da Cruz Secretária. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente explicou que em face da aprovação da atualização financeira desta empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, consubstanciada no parecer CAPIS-DAC-DAI de 30.09.88, estamos promovendo o aumento do Capital Autorizado de CZ\$ 40.521.179,00 (quarenta milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e setenta e nove cruzados) para CZ\$ 97.048.748,00 (Noventa e sete milhões, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito cruzados) e consequentemente alterar com nova redação o Art. 3º dos Estatutos Sociais. Submetida esta proposição a votação, foi por unanimidade, a mesma, aprovada. Em seguida foi dada nova redação ao Art. 3º dos Estatutos Sociais: "Art. 3º - O Capital Social Autorizado é de CZ\$ 97.048.748,00 (Noventa e sete milhões, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito cruzados) dividido em 27.183.753 (Vinte e sete milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três) de Ações Ordinárias Nominativas; 69.564.995 (Sesenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; todas do valor nominal de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma". Posta a subscrição no ato 14.788.187 de Ações Ordinárias Nominativas, foram as mesmas subscritas em moeda corrente e legal do país, conforme Boletim anexo a Ata original. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata Conferida e aprovada por todos os acionistas presente e assinada, a) Wilson Aguiar da Cruz, Valdemarino Duarte Alercim e Waldilson Rodrigues da Cruz. Esta Ata é cópia fiel da transcrição no Livro Próprio, Belém, 07 de novembro de 1988, Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 08.11.88 sob o nº 001716, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 15014-Reg. nº 31689- Dia:11/11/88)

**ERRATA**

Na publicação do Extrato de Contrato publicado no DOE, Ext. nº 14900 - Reg. nº 31507 - Dia 31.10.88, onde se lê - EMPENHO nº 801272, leia-se EMPENHO nº 801273.

(Ext. nº 15008, Reg. nº 31682, Dia 11/11/88)

SERVIÇO ANCIIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 07/88

- AVISO -

Comunicamos que estarão abertas até o dia 25 do corrente, as 17:00 horas o prazo para cadastramento para as empresas interessadas na execução da obra de ampliação do Centro de Formação Profissional de Belém, na cidade de Belém-Pa, com a abertura das propostas no dia 12 de dezembro as 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede da Administração Regional, Av. Assis de Vasconcelos nº 359, 3º andar.

Cientifica, também, que prevalecem as demais condições constantes do aviso publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de outubro p. passado.

Belém, 11 de novembro de 1988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONSTRUÇÃO

(Ext. nº 15007, Reg. nº 31678, Dias 11, 14 e 16/11/88)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
PORTARIA Nº 127/88 PGE-G Belém, 27 de outubro de 1988.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 057/87 PGE-G, de 28 de junho de 1987, que designou a advogada HELENA

MARIA SILVA CARNEIRO BARATA, para funcionar como Defensor Público da Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 128/88 PGE-G Belém, 27 de outubro de 1988.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 063/87 PGE-G, de 08 de junho de 1987, que colocou a Defensora Pública Dra HELENA MARIA SILVA CARNEIRO BARATA à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora Geral do Estado, em exercício

(Ext. nº 15005, Reg. nº 31674, Dia 11/11/88)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**INSTRUÇÕES**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o que dispõe o art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11.82, baixa as seguintes INSTRUÇÕES a serem observadas na eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público cujo mandato vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1989.

I - A eleição será realizada no dia 13 de dezembro de 1988, no Auditório "Ruy Barbosa", Palácio da Justiça, 4º andar, iniciando-se às 11 horas e terminando às 17 horas, quando terá lugar a apuração pública do resultado da votação e imediata proclamação dos eleitos.

II - Todos os membros do Ministério Público do Estado do Pará (Promotores de Justiça de todas as entrâncias e Procuradores de Justiça) poderão votar, pelo que os que se ausentarem, para exercerem o direito - dever do voto.

III - É vedado o voto por portador ou procurador, admitindo-se, todavia, o voto por via postal, da seguinte forma: o eleitor colocará a cédula com os nomes de seus candidatos em um envelope fechado, sem qualquer marca que possa identificar o eleitor; a seguir, colocará esse envelope dentro de outro, no qual escreverá: Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça, Praça Felipe Patroni, s/nº, Palácio da Justiça, 4º andar, CEP. 66.010, BELÉM/PA. No verso desse segundo envelope, assinará no fecho e escreverá o seu nome, função e endereço, remetendo, sob registro postal, com a antecedência necessária, uma vez que só serão contados os votos por via postal que chegarem à Procuradoria Geral de Justiça antes do encerramento da votação.

IV - Fica designada a seguinte Comissão Receptora de votos, sob a Presidência do Procurador Geral de Justiça: Procuradores de Justiça CARLOS ALTON PEREIRA e RUY REPUBLICANO GONCALVES E SILVA; Promotores de Justiça ANABELIA BOUCHOU VIANA e EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO.

Essa Comissão, logo após o encerramento da votação, se transformará em Comissão Apuradora.

V - De todo o trabalho eleitoral será lavrada ata circunstanciada por um membro do Ministério Público designado pela Presidência.

VI - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

VII - Serão considerados eleitos os cinco (5) Procuradores de Justiça mais votados; os que se seguirem na ordem de votação, serão os seus suplentes.

VIII - Em caso de empate será considerado eleito o mais antigo na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

IX - O Procurador de Justiça eleito fica obrigado a exercer o mandato.

X - Poderá ser exercida renúncia prévia à elegibilidade, desde que expressa e manifestada no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação destas instruções.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de novembro de 1988.

*(Assinatura)*  
ARTHUR CLAUDIO NELLO  
Procurador Geral de Justiça

(G. R. nº 24810)

**EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA BATISTA PRÍNCIPE DA PAZ.** A Igreja Batista Príncipe da Paz, é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Pará, com tempo indeterminado de duração e com número ilimitado de membros e tem por finalidade, cultivar a Deus, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e participar a beneficência social. A Igreja compõe-se de pessoas crentes em Deus, que aceitam voluntariamente suas doutrinas e disciplina, é administrada por uma diretoria composta de seis membros e representada em juízo e fora dele pelo presidente, que será sempre o pastor da Igreja. A Igreja se reunirá mensalmente em assembleia regular e eventualmente em assembleia extraordinária sendo a assembleia o poder deliberativo da Igreja. Os membros não poderão alegar direitos sobre o patrimônio da Igreja e não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações expressas contraídas pela Igreja. Em caso de dissolução da Igreja os seus bens a haver remanescentes serão entregues à Junta executiva da Convenção Batista do Pará e Amapá, ou na falta desta à Convenção Batista Brasileira. Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Extraordinária sendo irreformável o primeiro, segundo, no que se refere às finalidades e constituição da Igreja e o terceiro artigo no que se refere à soberania da Igreja e sua autonomia, décimo terceiro e décimo quarto artigos em todos os seus termos.

Capanema, Pa. 18 de Outubro de 1988.

Pastor Francelino Marques de Mendonça - Presidente  
Darkib Pina Santiago - Secretário  
Osvaldo Martins de Andrade - Tesoureiro.

(T. nº 11950- Reg. nº 31689- Dia 11/11/88)

**EDITAIS JUDICIAIS**

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda

da Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e expediente do Cartório "Sarmento" - 14ª Ofício Cível, os autos cíveis de INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS que o ESTADO DO PARÁ move contra ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo o Oficial de Justiça encarregado das diligências certificado que deixou de proceder a citação da ré ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo de a mesma não mais se encontrar estabelecida no endereço constante do mandado e por não ter obtido informações acerca de seu novo endereço, fica a mesma requerida, através do seu representante legal, devidamente CITADA, por este edital com o prazo de vinte (20) dias, para, no prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo aqui fixado, querendo, responder aos termos da referida ação e apresentar a defesa que tiver. E para que chegue esta notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 1988. Eu, TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã do Cartório do 14º Ofício Cível, Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, o subscrevi.

MARTA ANJOS NUNES LIMA,  
Juíza de Direito da 14ª  
Vara Cível da Capital.

(Ext. nº 15006, Reg. nº 31675, Dia 11/11/88)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES  
EDITAL  
PRAZO DE 30 DIAS

CITAÇÃO DA SENHORA MARTA BATISTA DOS SANTOS ATAÍDE,  
A Doutora Carmemim Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores, da Comarca da Capital, etc.

Pelo presente Edital com o prazo de 30 dias, fica CITADA a senhora MARTA BATISTA DOS SANTOS ATAÍDE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que ofereça resposta ou compareça neste Juízo da 3ª Vara Privativa de Menores, no prazo legal de dez (10) dias em decorrência dos autos cíveis de TUTELA referente a menor F.E.A.S. - Os fatos são os constantes da petição inicial do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é o presente EDITAL publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro/1988. Eu, a legível, Escrivã, subscrevo.

DRA. CARMENIM MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Menores

(G. Reg. nº 24.802)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL  
A Dra. EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal em Substituição.

Faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Público do Crime do Estado do Pará em que é autor e a Justiça Pública e acusado JAIME PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, paranaense, solteiro, com 19 anos de idade, sem profissão definida, filho de FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, residente à Av. Gentil Bittencourt, nº 537. E constatando que o mesmo estando em lugar incerto e não sabido, excepe-se o presente EDITAL para que o acusado no prazo de quinze (15) dias compareça a este Juízo designando o dia 12 de dezembro do corrente ano às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo Crime de Roubo no qual figura como um dos acusados.

CUMPRASE.  
Palácio de Justiça - Repartição Criminal, aos 31 dias do mês de outubro de 1988.

Eu, a legível, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. EDNA ANJOS NUNES  
Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em substituição.

(G. Reg. nº 24.802)

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIVANILDO DA SILVA MACÊDO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS na forma abeto.

A Doutora Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da lei.

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo presente manda CITAR o Sr. DIVANILDO DA SILVA MACÊDO, brasileiro, que encontra-se residindo em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos dos Autos Cíveis de ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 30 (trinta) dias no qual é Requerente DINAIR DA SILVA MACÊDO, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Coronel Juvêncio Sarmento nº 1373 - Icoaraci, para que dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias compareça, querendo a presença. Aguardo pena de revelia, cujo prazo para comparecer ocorrerá a partir do presente edital. - DESPACHO - Conforme parecer do Ministério Público, acha este Juízo, citas o requerido, por Edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 05.10.88. (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a Ação, se presumirão scitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital e outros laias serão publicados na forma de lei afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Akluiso Costa, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., datilografei e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

(G. Reg. nº 24.802)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 0279 de 10 de novembro de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.64, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MODESTO CORELHO, funcionária da SEDUC, ora à disposição da SUSIPE desta SEJU, no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) para atender as despesas 3132-Outros Serviços e Encargos, dentro da verba do Convênio SEJU/LBA - Projeto de Ressocialização do Apenado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta dias após o esgotamento do período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA  
(G. R. nº 24824)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 62/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica AUGUSTO GOMES NOGUEIRA,

Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM, de que no dia 22 de novembro do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgara o processo nº 71.922, referente à prestação de contas do Convênio nº 506/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 03 de novembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente  
(G. R. nº 24736)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de Outubro de 1988, tomou as seguintes decisões:

**ACORDÃO Nº 16.115-** Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada

**Processo nº 71.612-** GABINETE DO GOVERNADOR, exercício financeiro de 1987, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 194.240.698,73 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e oito cruzados e setenta e três centavos), de responsabilidade dos senhores:

- Coronel PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, ex-Chefe da Casa Militar (período de 01.01 a 14.03.87) - Cz\$. 21.748.009,49 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, nove cruzados e quarenta e nove centavos); e do

- Major PM FLAVIANO GOMES MELO, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (período de 15.03 a 31.12.87) - Cz\$ 172.492.689,24 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove cruzados e vinte e quatro centavos).

**ACORDÃO Nº 16.116-** Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 72.135-** Registrou a portaria nº 1732, de 29 de agosto de 1988, que aposenta MARIA DO SO CORRO MIRANDA ROCHA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Instituto Felipe Smaldone", devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os cálculos dos proventos, de acordo com o Decreto nº 5.590, de 27.08.88.

**ACORDÃO Nº 16.117-** Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

**Processo nº 72.279-** FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, de responsabilidade dos Drs.

- FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO ( de 01.01 a 15.03.87) na importância de Cz\$ 652.068.863,01 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZADOS E UM CENTAVO); e

- AMÍLCAR ALVES TUPIASSU ( de 16.03 a 31.12.87) na importância de Cz\$ 1.709.442.633,16 (UM BILHÃO, SETECENTOS E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**ACORDÃO Nº 16.118-** Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 73.441-** Registrou a portaria nº 0779, de 11 de agosto de 1988, que aposenta JOARA GUEDES MENDES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

**Processo nº 73.513-** Registrou a portaria nº 1118, de 24 de agosto de 1988, que aposenta RAIMUNDA FAIVA BRAGA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com os Decretos nºs 5.590 e 5.591/88 e, se necessário, ao piso salarial vigente.

**ACORDÃO Nº 16.119-** Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 73.486-** Registrou a portaria nº 1597, de 22 de agosto de 1988, que aposenta RAQUEL DA SILVA PINTO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Agostinho Monteiro", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao Decreto nº 5.591/88 e ao piso salarial em vigor.

**ACORDÃO Nº 16.120-** Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 71.167-** Registrou a portaria nº 1183 de 09 de junho de 1988, que aposenta AMÉLIA DO RIS SILVA DE AZEVEDO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Instituto Carlos Gomes", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos tendo em vista o Decreto nº 5.590, de 27.08.88, que reajusta os vencimentos do pessoal do magistério público estadual.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 11.334.**

**Processos nºs 71.308 e 71.434-** Deferiu Contratos nºs 51 e 54787 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e as firmas:

- CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA.; e
- CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., para recuperação das Escolas Estaduais "Antonio Gondin Lima"

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Sede da Obra do Pará

no município de Ananindeua e "Mario Chermont" no bairro da Cremação- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 71.398-** Deferiu Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a firma ELETROBEL- ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para locação de um estabilizador eletrônico, automático, de tensão, trifásico, de 20 KVA instalado no referido órgão- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 73.266 e 73.269-** Deferiu Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA., para recuperação das Escolas Esaduais "Paulo Diniz" e "Maria da Conceição Correira", no município de Redenção-Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 73.366-** Deferiu Termo Aditivo ao Convênio nº 089/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no referido município- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 72.286-** Deferiu Contrato celebrado entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e WILLIAM JOYCE ASSOCIADOS LTDA., para cessão de direito de uso de Sistema de Software para computador res Logout/Vse com Multilog e Vm Support. -Facilidades Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO.

**Processos nºs 70.929 e 71.318-** Deferiu Contratos nºs 37 e 62/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e as firmas:

- COCINCO- CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA. para recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "D. Pedro I"; e

- PRECON - CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETO LTDA., para recuperação da Escola Estadual de 2º Grau "Visconde de Souza Franco"- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 72.319-** Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e BERTILION VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., para execução de serviços de vigilância e segurança do imóvel sito à Trav. Barão do Triunfo nº 3276, onde funciona a referida Secretaria- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 71.307-** Deferiu Contrato nº 50/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma PRECON- CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., para os serviços de recuperação da Escola Estadual de 2º Grau "Visconde de SOUZA FRANCO"- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processos nºs 73.063 e 73.067-** Deferiu Convênios nºs 095 e 103/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- IGREJA EVANGÉLIA ASSEMBLÉIA DE DEUS, para fazer face às despesas com o Desenvolvimento de Projeto de Assistência Social; e

- CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE MEDICILÂNDIA, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria de Sistema de Comunicação de Medição", no município de Prainha- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 72.976-** Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SOCIAL DO PARÁ e a firma RAULAND BELEM SOM LTDA., para o fornecimento de música ambiente nas dependências do referido órgão-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 72.692-** Deferiu contrato celebrado entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os serviços de assistência técnica e manutenção de uma Central Telefônica, tipo PABX, marca NEC, modelo NA-409, 200 ramais- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 73.201-** Deferiu Termo Aditivo ao Contrato nº 42/85 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e o CONSÓRCIO "REDE-LENE- ENGERIO", para implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Grande Belém, das cidades de Altamira, Bragança, Breves, Conceição do Agraguaiá, Marabá, Santarém e Itaituba e Sistema de Esgotamento Urbano da Grande Belém- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**Processo nº 73.312-** Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e EURYDICE GUIMARÃES SIZO, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Trav. Barão do Triunfo nº 3276, onde funciona a referida Secretaria- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processos nºs 73.325- 73.332- 73.394 e 73.398-** Deferiu Convênios nºs 123, 062, 207 e 220/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

- SANTARÉM, para fazer face às despesas com o projeto "Incentivo ao Folclore da Vila de Belterra", no referido município;
- AVEIRO, para despesas com o projeto "Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia", na localidade de Fordlândia, no citado município;
- COLARES, para despesas com o projeto "Construção de Rampas", no mencionado município; e

- SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, para despesas com o projeto "Recuperação de Conjugados Elétricos", no referido município.- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 73.378 - Deferiu Convênio nº 177/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, visando a execução do projeto "Aquisição de um Estúdio de Gravação para o Museu da Imagem e do Som do Estado Pará"- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processos nºs. 73.340- 73.342- 73.358- 73.379-73.389 73.402 e 73.431- Deferiu Convênios nºs 159, 041, 152, 178, 201, 224 e 241/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a execução do projeto "Campanha de Vacinação contra a Poliomielite";

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, para despesas com o projeto do Ensino Público", no citado município;

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS visando a execução do projeto "Construção, Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos Estaduais";

- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, visando a execução do projeto "A Cidade no Circo";

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, para despesas com o projeto "Obras do Sistema Viário", no citado município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, para despesas com o projeto "Obras do Sistema Viário", no referido município; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA, para despesas com o projeto "Aquisição de uma Caçamba Basculante" para o mencionado município- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

RESOLUÇÃO Nº 11.335

Processo nº 71.934 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e Sra. HELENA HOANA PINTO para locação do imóvel de sua propriedade sito à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1404, nesta cidade, onde funciona o Sistema Nacional de Empregos (SINE) e respectiva prestação de Contas, para apreciação conjunta. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

(G. R. nº 24773)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente Edital de Citação fica a Empresa Empreendimentos Vale Verde Ltda., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º JCY-083/88, em que é reclamante Neuton dos Santos Melo, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir à execução, nos autos supra, pertencentes as parcelas deferidas, conforme resumo abaixo:

Table with 3 columns: Principal, Custas de Sentença, Custas de Liquidação, Custas de Execução, TOTAL. Values include 124,43 OTN's, 3,21 OTN's, 5,10 OTN's, 0,68 OTN's, 8,99 OTN's, 133,32 OTN's.

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, eu, ilegível, lavrei o presente e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCY de Belém, subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência (G. Reg. nº 24759)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente Edital de Notificação, fica IMORSA - Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A., reclamada nos autos do Processo nº 2º JCY-1323/88, em que é reclamante Eliete Nascimento de Castro, notificada a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 12.12.88, às 12:05 horas à audiência relativa a reclamação constante das seguintes petições: aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, salário retido, salário família, baixa na CTPS, JCM, tudo em valores líquidos.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto ao matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente pessoalmente para o comparecimento de suas representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente. Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de novembro de 1988. Eu, Shirley Araújo, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCY de Belém, subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz Presidente da 2ª JCY de Belém, em exercício (G. Reg. nº 24800)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 3ª JCY-1.360/88 Recl: Carlos Ataíde Nunes Recda: J. R. Santos Rocha

Pelo presente Edital fica citado J. R. Santos Rocha, com endereço incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 3ª JCY 1.360/88, em que é exequente Carlos Ataíde Nunes, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 35.682,47 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois cruzados e quatrocentos e sete centavos) ou o equivalente a 5,40 OTNs, devida como principal e custas, conforme acordo homologado nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garante a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpre na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 1988. Eu, Alices Romana J. Pereira, Técnico Judiciário, datilógrafo. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCY de Belém (G. Reg. nº 24801)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, no exercício da presidência da Sa. JCY de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou

dele notícia tiverem que, no dia 8 de dezembro de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta à Tv. O. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por CARLOS GONSALES NAVEGANTES FILHO, contra ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A, bem, se encontrado à Rodovia Augusto Montenegro, KM 7, Icoaraci e que é o seguinte:

-UMA FURADEIRA ELÉTRICA DE, BANCADA, MARCA BRASIL, MODELO FB-20, SÉRIE 226, CÓDIGO 7618, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-550.000,00. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Brito (Mendonça- Téc. Jud.), datilógrafo. E, eu, João Brito (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.//

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA (G. R. nº 24829)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o RAIMUNDO NONATO AVIZ FERREIRA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6ª JCY-942/88, em que é reclamada Construtora Flávio Espírito Santo Ltda, para ciência de que foi prolatada a sentença no mencionado processo, cujo teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RE SOLVE A MM. 6ª JCY, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR O RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO FERREIRA AVIZ, CARREIADOR DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA CONSTRUTORA FLÁVIO DO ESPÍRITO SANTO LTDA, NESTA JUSTIÇA, CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pelo reclamante sobre o valor de Cr\$. 35.000,00 na quantia de Cr\$-2.036,49 de que fica isento do pagamento.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCY de Belém, à Trav. O. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Glória Maria Diniz (Glória Maria Diniz) Assistente-Chefe do Setor de Processos em Geral datilógrafo e subscrevi.//

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza do Trabalho (G. R. nº 24828)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSO COM PRAZO DE (08) OITO DIAS, Nº 127/88.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado: RAIMUNDO NONATO SILVA DA CONCEIÇÃO, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 7ª JCY-430/88, que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO na reclamação trabalhista em que é reclamado, BRASCOMP - COM PENSADOS DO BRASIL S/A., pelo que tendes o prazo de (8) oito dias para, como recorrido, arrasar o recurso.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria JOAQUINA SIQUEIRA REBELO (MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO), Auxiliar em Ativa Judiciária lavrei o presente termo. E eu, FRANCISCO RAMOS NUNES (FRANCISCO RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 7ª JCY de Belém (G. R. nº 24827)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C. P. B. RONALDO LOUZEIRO REIS DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público federal, que se encontra em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Nazare Barros, escrevi em exercício, datilógrafo. Belém 09 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia Nazare Salgado Frias 2ª Pretora Criminal. b) Nazare Barros

INÁCIA SALGADO FRIAS (G. R. nº 24814)

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 4º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C.P.B. HELENO CARLOS PEREIRA RAMOS, brasileiro, casado, pescador,

que se encontra em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros, escrevi em exercício, datilógrafo. Belém, 09 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal. (G. R. nº 24811)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.147, de 24.05.88 Processo nº 880419

Origem : Câmara Municipal de Senador José Porfírio. Assunto : Resolução nº 01/88 que reajusta os subsídios dos vereadores daquele município. Relator : Conselheiro Paulo Dourado Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.148, de 24.05.88 Processo nº 91042/86

Interessado : Laerte Rodrigues Macêdo. Origem : Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas Assunto : Prestação de Contas de 1985 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão : I - Parecer prévio contrário à aprovação das contas do Sr. Ordenador da despesa, o qual, pelas irregularidades citadas no relatório, violou os incisos I, II, III, V, X e XI do art. 1º do Decreto-Lei nº 201/87, devendo, ainda, recolher aos cofres municipais Cr\$150.456.550,00, referentes a despesa realizada sem o competente processo licitatório. Cr\$100.000.000,00, referentes à aquisição de bens sem autorização legislativa e não discriminadas na relação de bens enviada a este Conselho, e Cr\$2.000.000,00, referentes ao saldo de alcance responsabilizado corrigido; II - Nos termos do art.180 do Regulamento Interno, deve-se encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público, junto a esta Corte, para as providências cabíveis. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.149, de 26.05.88 Processo nº 00952/86

Interessado : Francisco Xavier Palheta Origem : Prefeitura Municipal de Colares Assunto : Prestação de Contas de 1985 Relator : Conselheiro Paulo Dourado Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.273, de 12.05.88 Processo nº 01952/86

Interessado : Domicílio Ibiapino da Silva Origem : SMER de Prainha Assunto : Prestação de Contas de 1986 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente alvará de quitação em favor do Sr. Ordenador da Despesa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$228.926,00, passando um saldo para o exercício de 1987, de Cr\$28.228,11; II - Pelo fato da presente prestação de contas ter dado entrada nesta Corte, fora do prazo legal e até agora não foi remetido o Balanço Patrimonial, com base no art.36 da Lei nº 5.033, de 18.06.82, aplicar ao responsável do SMER de Prainha, a multa de dois (02) valores de Referência Regional, a qual deverá ser recolhido no prazo de quinze (15) dias;

III - Caso a direção daquela autarquia não cumpra o determinado dentro do prazo, fica, desde já, a Presidência autorizada a tomar as medidas legais e regimentais necessárias. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.274, de 12.05.88 Processo nº 881233-00

Interessado : Guilherme Gomes da Cruz Origem : SEMAD/FMB Assunto : Aposentadoria Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares Decisão : Registrada. Unanimidade

ACORDÃO Nº 1.275, de 17.05.88 Processo nº 00132/86

Interessados : Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Maria Eugênia Marcos Rios e Antonio Hermínio da Costa e Silva Origem : Gabinete do Prefeito Municipal de Belém Assunto : Prestação de Contas de 1985 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares Decisão : Aprovada. Unanimidade.



ACORDÃO Nº 1.276, de 17.05.88  
 Processo nº 01100/86  
 Interessado : Eliseu Furtado de Lima  
 Origem : SMER de Benavides  
 Assunto : Prestação de Contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.277, de 17.05.88  
 Processo nº 00695/87  
 Interessado : José Augusto Ponte Moraes  
 Origem : Escola Comunitária de 1º Grau " Monte Serrat "  
 Assunto : Prestação de Contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.278, de 17.05.88  
 Processo nº 880653  
 Interessado : Antonina Lobato dos Santos  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães  
 Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.279, de 19.05.88  
 Processo nº 00490/86  
 Interessados : Milton Pinto e Raymundo Nonato Araes  
 Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu  
 Assunto : Prestação de Contas de 1985  
 Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.280, de 19.05.88  
 Processo nº 01812/87  
 Interessado : Raimundo Neves Silva  
 Origem : Câmara Municipal de Jacundá  
 Assunto : Prestação de Contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães  
 Decisão : I - Negar aprovação a presente prestação de contas, ficando o Sr. Ordenador da Despesa, responsável pela aplicação indevida da importância de Cz\$36.163,00 ;  
 II - Encaminhar os presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências de direito;  
 III - Que na cobrança do citado débito sejam incluídos juros, multa e correção monetária. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.281, de 19.05.88  
 Processo nº 00216/87  
 Interessado : Vicente Monteiro da Rosa  
 Origem : SMER de Bragança  
 Assunto : Prestação de Contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.282, de 19.05.88  
 Processo nº 00661/87  
 Interessado : Maria Pereira de Sousa Neri  
 Origem : SMER de Ourém  
 Assunto : Prestação de Contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.283, de 19.05.88  
 Processo nº 00591/85  
 Interessados : Jorge Bosco Siqueira de Oliveira e Eloy Araújo Aracaty  
 Origem : SAAE de Primavera  
 Assunto : Prestação de Contas de 1984  
 Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães  
 Decisão : I - Negar aprovação às contas do Sr. Jorge Bosco Siqueira de Oliveira, referente às despesas ordenadas no período de 01.01 a 17.12.85, por estarem irregulares, haja vista haver divergência do valor do saldo de 1985, repassado para o exercício subsequente, demonstrando uma variação de Cz\$28.887,00. Por maioria de votos, inclusive com o voto de qualidade do Sr. Presidente, vencidos os Conselheiros Relator, que se manifestou pela aprovação e Paulo Dourado que votou pela aprovação das contas, sugerindo que o balanço seja corrigido nos próximos exercícios ;  
 II - Aprovar as contas de responsabilidade do Sr. Eloy Araújo Aracaty e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do referido ordenador da despesa, relativamente ao emprego da importância de Cz\$2.738.652,00, passando um saldo para o exercício de 1985, da quantia de Cz\$4.769.175,00. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.284, de 19.05.88  
 Processo nº 880319  
 Interessado : Heitor Ferreira Bahia  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Converter o processo em diligência,

para que o Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém inclua ao provento do aposentado, o percentual de 20% ( vinte por cento ) referente à gratificação de insalubridade que faz jus, por questão de equidade. Por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Paulo Dourado e Loriwal Magalhães que se manifestaram contrário à concessão de tal gratificação.

ACORDÃO Nº 1.285, de 19.05.88  
 Processo nº 881231  
 Interessado : Deoclécio Alves  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.286, de 19.05.88  
 Processo nº 880313  
 Interessada : Maria Diva Aquino de Souza  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães  
 Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.287, de 19.05.88  
 Processo nº 880742  
 Interessada : Araci Madeira Machado  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.288, de 24.05.88  
 Processo nº 01635/86  
 Interessado : Cicerino Cabral do Nascimento  
 Origem : CODEM/PMB  
 Assunto : Prestação de Contas de 1985  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACORDÃO Nº 1.289, de 24.05.88  
 Processo nº 00287/86  
 Interessados : José Raimundo da Silva Arias, Maria Carmela Tedesco Veloso e Gileno Muller Chaves  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Prestação de Contas de 1985  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACORDÃO Nº 1.290, de 24.05.88  
 Processo nº 01739/86  
 Interessado : Celio Avelino de Castro  
 Origem : Câmara Municipal de Rio Maria  
 Assunto : Prestação de Contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães  
 Decisão : Aprovada. Unanimidade.

(G. R. nº 24771)

EDITAL Nº 285/88  
 (Processo nº 881131-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. TEODORICO LOBATO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Teodorico Lobato, Prefeito Municipal de Faro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881131-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 286/88  
 (Processo nº 00883/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR VIEIRA GOMES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Vieira Gomes, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00883/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 287/88  
 (Processo nº 882473-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edgar Ramos Cavalcante, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882473-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 288/88  
 (Processo nº 881127-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALVARO HENDERSON BARATA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Henderson Barata, Presidente da Câmara Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881127-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 289/88  
 (Processo nº 01228/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. TÂNIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Tânia Regina Moraes de Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01228/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 290/88  
 (Processo nº 881252-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alberto da Silva Bittencourt, Prefeito Municipal de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881252-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 291/88  
 (Processo nº 880809-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. TEREZINHA DIAS e JORGE PALHETA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Terezinha Dias e Jorge Palheta de Souza, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880809-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

EDITAL Nº 292/88  
 (Processo nº 881058-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLOREZANO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano, Prefeito Municipal de Obidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881058-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988  
 Conselheiro LECYR RIQUEDES  
 Presidente

(G. R. nº 24705 - Dias 03, 07 e 11/11/88)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 196/88

## JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 20.10.88

OFÍCIO  
Nº 047/88

Assunto : Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal  
: Vem apresentar o nacional APOSONO MAURO para ser inquirido como testemunha nos autos do processo nº 15.691.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PETIÇÕES

Petição de Romeu Koulessner  
Adv. : José Acreano Brasil  
Assunto : Vem dizer que abre mão da defesa prévia, reservando-se ao direito de manifestar-se nas razões finais. Proc. nº 19.743.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição da SUDAM

Proc. Jud. : Antônio Cândido Monteiro de Brito  
Assunto : Vem requerer a juntada da presente e inclusa impugnação dos referidos Embargos e documentação que o acompanha para os devidos fins. Proc. nº 35.017.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## CARTA PRECATÓRIA

reintegrada da Comarca de Santarém com o fim de colher o depoimento da testemunha ANTONIO OSVALDO SOARES CARDOSO, ref. ao proc. nº 16.494.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição de Adilson Galvão Varçosa - Advogado

Assunto : Vem depositar a importância de Cr\$ 685,68, representada pelo documento em anexo, ref. ao proc. 23.901.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO : Nº 25.278  
Autor : José Coelho Cruz  
Adv. : Leonam Gondim da Cruz  
Ré : União Federal  
Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Como se vê, a prescrição em favor da Fazenda Nacional começa a correr, por 5 (cinco) anos, da ciência do ato ou fato do qual se originou. No caso, o direito que o autor diz assistir - lhe nasceu com o advento da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960. Mas, ao ingressar na esfera administrativa com o pedido de readaptação, em 17 de fevereiro de 1981, o prazo de 5 (cinco) anos já havia ultrapassado, assim ocorrendo a incidência da prescrição. Prescrita, pois, a pretensão do autor de acionar a União Federal, daí porque, ao acolher, como realmente acolho neste despacho saneador a preliminar arguida na contestação, julgo o autor carecedor do direito de ação. Em consequência, condeno-o nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-legis. P. R. I. Belém, PA, em 20 de outubro de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS : NRS 25.498 - 34.970 - 34.985 - 34.988 - 35.052 - 35.055 - 35.058 - 35.387 - 35.396  
Exqte. : Fazenda Nacional  
Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
Excdos. : CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais e outros  
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Netto e outros  
DESPACHO : Não se dispôs no despacho de Vistos, etc. do Decreto-Lei nº 1.793/80, baixo o feito em diligência para que seja informado pela Seção de Cálculos, se o valor cobrado é igual ou inferior a 20 OTN's; devendo, para tal, tomar como parâmetro o valor origi-

nário, monetariamente atualizado, à época da inscrição do débito em dívida ativa. 2. Conclusos. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : NRS 27.384 - 29.502 - 34.697 - 34.745 - 34.751 - 34.897 e 34.946  
Exqte. : IAPAS  
Adv. : Wilson Cardoso de Sousa  
Excdos. : Condomínio do Ed. Narcísio Braga e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 32.492  
Exqte. : Conselho Regional de Química - CRQ-6ª Região  
Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Excdos. : Hotéis do Norte S.A. = HONORSA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : NRS 34.715 - 34.727 - 34.730 - 34.762 - 34.765 - 34.768 - 34.771 - 34.774 - 34.777 - 34.780 - 34.792 - 34.795 - 34.798 - 34.801 - 34.804 - 34.810 - 34.813 - 34.816 - 34.959 - 34.962 - 34.965 e 35.157  
Exqte. : SUNAB  
Adv. : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes e outros  
Excdos. : Panificadora Doce Pão Ltda. e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : NRS 35.454 - 35.463 - 35.472 - 35.481 - 35.492 - 35.510 - 35.532 - 35.562 - 35.571 - 35.607 - 35.653 - 35.664 - 35.673 - 35.732 - 35.580 - 35.589 - 35.598 - 35.617 - 35.626 - 35.635 - 35.644 - 35.682 - 35.691 - 35.723 - 35.750 - 35.759 - 35.768 - 35.779 - 35.788 - 35.797 e 35.806  
Adv. : Albanisa Campos Aflalo Pereira e outra  
Exqte. : INTER  
Excdos. : Amagônia Comp. e Laminados Ltda. e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nº 35.044  
Exqte. : Conselho Regional de Medicina - CRM  
Excdos. : Raimundo Nonato G. de Viveiros  
DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : NRS 35.107 e 35.110  
Exqte. : SUNAB  
Adv. : Aláudio Costa Ferreira  
Excdos. : Importadora Rossy Ltda. (Casa dos Pregos) e outra  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : NRS 35.833 - 35.901 - 35.928 - 35.937 - 35.946 - 35.955  
Exqte. : INTER  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Excdos. : Toshiko Noguchi e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 35.139  
Exqte. : SUNAB  
Adv. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
Excdos. : Churrascaria na Brasa Ltda.  
DESPACHO : Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido às fls. 02; Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.356  
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região  
Adv. : Ronaldo Koury Maués  
Excdos. : Laércio Augusto Pires Marruaz  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa (fls. 05) e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos (fls. 23), é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região e, como executado, Laércio Augusto Pires Marruaz. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.171  
Exqte. : Conselho Regional de Odontologia do Pará  
Adv. : José Lobato Maia  
Excdos. : Francisco José da Costa Silva  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa (fls. 03) e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos (fls. 15), é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Odontologia do Pará e, como executado, Francisco José da Costa Silva. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : NRS 26.286 - 26.298 - 26.326 - 26.330 e 26.332  
Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região  
Adv. : Maria de Lourdes da Costa  
Excdos. : Paulo de Souza Bessa e outros  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa de fls. e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos de fls., é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região e, como executados, Paulo de Souza Bessa, Franz Mário Vidal Rossy, Rainbow Aquariss Aquicultura e Exportação Ltda., L. S. de Miranda e Guiex do Brasil Ltda. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.610  
Exqte. : Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 8ª Região  
Excdos. : Eduardo Mieln Viegas  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa (fls. 07) e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos (fls. 24), é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação que propôs. Assim sendo, julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região e, como executado, Eduardo Mieln Viegas. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : NRS 28.505 e 32.220  
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
Adv. : Ronaldo Koury Maués  
Excdos. : Francisco Silvestre de Carvalho e Raif Jorge Mauad  
SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa de fls. e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos de fls., é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 8ª Região e, como executivos, Francisco Silvestre de Carvalho e Raif Jorge Mauad. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSOS** : N.ºs 34.864 - 34.867 - 34.870 - 34.873 - 34.876 - 34.882 - 34.885 - 35.322

**Expte.** : SUNAB  
**Adv.** : Heloísa Maria G. Fagundes  
**Excdos.** : João Freitas da Luz e outros  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 ORETN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa de fls. e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos de fls., é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto - Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinto, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB e, como executados, João Freitas da Luz, Nilton Costa Santos, Jorge Ricardo Raiol Pinheiro, FEMESC - Indústria e Comércio Ltda, Renato de Aguiar Moraes, Benedito de Castro, Lava - das Com. e Representações Ltda. e João da Cruz Machado (Panif. e Serv. Tropical). Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO** : N.º 35.427  
**Embte.** : Hospital Guadalupe  
**Adv.** : Manoel José Monteiro Siqueira  
**Embdo.** : Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região  
**Adv.** : Otaviano Gomes de Araújo  
**DESPACHO** : Intime-se o embargante, na pessoa de seu procurador judicial, para efetuar o pagamento das custas processuais relativas ao preparo dos embargos, na forma do Regulamento de Custas em vigor. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EM TEMPO**

**PETIÇÃO**  
 Petição de Benedito Souza da Silva  
**Adv.** : Maria das Graças S. Vidal  
**Assunto** : Solicita substituição de Assistente Técnico nos autos do proc. número 30.491.  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 20.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
 Dr. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**EXPEDIENTE DO DIA 20/10/88.**

**TELEX:**

**N.º** : 92/88.  
**Assunto** : Vem comunicar data de audiência de inquirição de testemunhas referente ao Proc. nº 32.032.  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, ..... 201088 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**N.º** : 7783  
**Assunto** : Vem comunicar decisão no Conflito de Competência nº 7.904-PA, em que é suscitante este Juízo, e suscitado o Juízo de Direito de Macapá.  
**DESPACHO** : À Secretaria. Belém, 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIOS:**

**N.º** : 2194/88-CART/DPF/PA.  
**Assunto** : Encaminha, devidamente relatado, o Inq. Pol. da referência.  
**DESPACHO** : N. A. ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**De** : VICTORINO SPÓSITO SORDILLE.  
**Adv.** : Dr. Manoel Figueiredo Neto.  
**Assunto** : Vem requerer diligências (art. 499 CPP), nos autos da Ação Penal nº 21.002.  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**De** : RAIMUNDO NONATO MATOS DE SA.  
**Adv.** : Dr. José Acreano Brasil.  
**Assunto** : Vem requerer diligências nos autos de Reclamação Trabalhista nº 30.577.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**De** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E.C.T.  
**Adv.** : Dr. Cauby Paranhos Guimarães.  
**Assunto** : Vem promunciar-se nos autos com firme e ordenado no despacho.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**De** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E.C.T.  
**Adv.** : Dr. Cauby Paranhos Guimarães.  
**Assunto** : Vem manifestar-se conforme o ordenado nos autos de Reclamação Trabalhista nº 30.892.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**De** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E.C.T.  
**Adv.** : Dr. Cauby Paranhos Guimarães.  
**Assunto** : Vem apresentar autorização para movimentação dos depósitos relativos ao FGTS nos autos da Reclamação Trabalhista nº 17.974.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**De** : JOSÉ JOÃO CASTRO LOBATO.  
**Adv.** : Dr. José Benedito dos P. Guimarães.  
**Assunto** : Vem apresentar alegações finais referente ao Proc. nº 30.892. (Ação Penal).  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**Execução Fiscal**  
**Proc. nº** : 26.289  
**Expte** : UNIO FEDERAL.  
**Executo** : REPREBEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**DESPACHO** : Diga a União Federal (Exequente) no prazo de três dias. Belém, .. 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Execução**  
**Proc. nº** : 22.351.  
**Expte** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - E.C.T.  
**Executo** : OTANIEL DOS SANTOS COSTA.  
**DESPACHO** : Intime-se pessoalmente o pátro no da exequente, que deverá se manifestar em 48 horas (§ 1º do art. 267, c/c art. 598 do CPC). Belém, 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Ação Penal**

**Proc. nº** : 13.706  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.  
**Réus** : ALUIZIO FILOMENO DA SILVA e outros.  
**Adggs.** : Dra. Waldemar Felgueiras Vianna, Octávio Ribeiro Gailhon e Rubens Nascimento Mota.  
**DESPACHO** : Oficie-se à SR/DPF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, ..... 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 16.709  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.  
**Réu** : ENOQUE HERRIGUES ALVES DA SILVA  
**Adv.** : Dr. José Olivar de Azevedo.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nº** : 30.651  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Paulo Ribic Meira  
**Réus** : OSVALDO DA SILVA BARBOSA e outros.  
**Advgs.** : Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Paulo Sérgio da S. Rôla, José da Rocha Moreira e Manoel Figueiredo Neto.

**DESPACHO** : Diante do exposto, e porque in casu há prova de existência do crime que lhe foi irrogado, bem como suficientes indícios de autoria, com fundamento no que preveem os arts. 311 e seguintes do Código de Processo Penal, decrete a prisão preventiva do réu VICTORINO SPÓSITO SORDILLE, por conveniência da Instrução criminal e também para assegurar a aplicação da Lei Penal, em caso de condenação, devendo o respectivo Mandado ser encaminhado à Polícia Federal, para cumprimento. Belém, 201088. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Dr. MARCELO DOZANY DA COSTA, Diretor de Secretaria.  
 Expediente de 20.10.88

**OFÍCIOS:**

DEBEL/REFIS/SEFIS-88/486. Banco Central do Brasil

**Assunto:** remete dado complementar ao officio DEBEL/REFIS/SEFIS-88/435.  
**DESPACHO:** Junta-se aos respectivos autos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**N.º** 2186/88-CART/SR/DPF/PA  
**Assunto:** encaminha documentos referente ao indicio do Darrel Addison Posey, proc. nº 35.340.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**N.º** 073/88-CRJ/SR/DPF/PA  
**Assunto:** apresenta servidor para audiência nos autos do proc. nº 34.024.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**N.º** 209/88-GAB/SR/DPF/PA  
**Assunto:** encaminha documento para juntada nos autos do proc. nº 35.340.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**N.º** 070/88-CRJ/SR/DPF/PA  
**Assunto:** apresenta servidores para audiência nos autos do proc. nº 34.023.  
**DESPACHO:** Junta-se aos autos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**N.ºs.** 2181, 2182 e 2183/88-CART/SR/DPF/PA  
**Assuntos:** encaminham devidamente relatados os autos dos I.P.S. nºs. 228, 214 e 166/87-SR/DPF/PA, respectivamente.  
**DESPACHOS:** N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**CÉLIA DE BARROS VIRGOLINO e OUTROS**  
**Adv.:** Dra. Maria de Lourdes da Costa  
**Assunto:** encaminha razões de recurso ordinário nos autos do proc. nº 33.236.  
**DESPACHO:** J. Conclusos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE (CREA/PA/AP-1090-D)**  
**Adv.:** (  
**Assunto:** apresenta proposta de honorários pela pericia realizada nos autos do proc. nº 34.470.  
**DESPACHO:** Junta-se. Conclusos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**LUADIR PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Adv.:** Dr. José Roberto Bezerra Junior  
**Assunto:** apresenta razões finais nos autos do proc. nº 31.698.  
**DESPACHO:** Junta-se aos respectivos autos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CBD-Cia. Brasileira de Distribuição**  
**Adv.:** Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
**Assunto:** requer juntada de subestabelecimento nos autos do Proc. nº 31.926.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**CBD-Cia. Brasileira de Distribuição**  
**Adv.:** Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
**Assunto:** requer substituição da penhora nos autos do proc. nº 31.920.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
**Adv.:** Dr. Carlos Amaury da Mota Azevedo  
**Assunto:** requer providências nos autos do proc. nº 35.340.  
**DESPACHO:** Trata-se de um processo criminal de Ação Pública. Os acusados têm defensor e curador nomeado pelo Juízo. Pessoa estranha à relação processual não pode postular nos autos. Informe-se ao signatário e archive-se. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JOSÉ EDMUNDO CUTRIM (CRM-PA 210)**  
**Assunto:** requer dispensa das atribuições de perito, por problemas de saúde, nos autos do proc. 35.340.  
**DESPACHO:** Junta-se. Defiro a pedido de substituição devendo ser comprometido o Dr. Max Nazareno Barra Feio, que nomeio para o munus. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES INICIAIS:**  
**BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A**  
**Adv.:** Dr. Luiz Fernando Macedo Moreski  
**Assunto:** impetra mandado de segurança contra ato do Conselho Regional de Química da 6ª Região.  
**DESPACHO:** A. Conclusos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. e TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.**  
**Adv.:** Dr. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Junior  
**Assunto:** propõe ação ordinária com pedido de medida cautelar liminar contra Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelos motivos que alega.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**KUBE-I-KAIAPÓ**  
**Adv.:** Dr. José Carlos Castro  
**Assunto:** exceção de incompetência deste Juízo para processar e julgar os autos do proc. 35.340.  
**DESPACHO:** A. Conclusos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO**  
**Deprecado:** Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Santa Catarina.

Assunto: Inquirição de testemunha nos autos do proc. nº 31.689.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 20.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 20.10.88

PETIÇÕES:

Do: Ministério Público Federal
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Assunto: Requer o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 95/88-PA
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Da: S U N A B
Adv.: Dra. Maria Sylvia G. Pimenta e outra
Assunto: Requer a suspensão das presentes ações (Execuções Fiscais) ref. processos 35.165, 35.147, 35.376, 35.134, 35.153, 35.161, 35.329, 35.146,
DESPACHO: J. Defiro. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Da: S U N A B
Adv.: Dra. Maria Sylvia G. Pimenta
Assunto: Requer o reforço da penhora com fundamento nos arts. 685 do CPC e 15, da Lei nº 6840/80.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: I N T E R
Adv.: Dr. Ronaldo Sergiô Silva Cruz
Assunto: Requer juntada de documentos aos autos, processo nº 35.186 (Ação Declaratória)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: MORELLI & CIA LTDA
Adv.: Dr. Paulo Lamarão
Assunto: Requer juntada de documentos aos autos, processo nº 35.186
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 36.057 - Execução Fiscal
Expte.: I N T E R
Adv.: Dr. Alípio Oliveira Santos
Excdo.: JOSÉ MARQUES TAVARES
DESPACHO: Cite-se. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 36.056 e 36.058 : I N T E R
Advs.: Dr. Alípio Oliveira Santos e outra
Excdo.: AGNELO RAMOS DE SOUZA e JUVENIL DUQUE MOURÃO
DESPACHO: Diga o Exequirente, por seu representante nesta Capital. Intime-se. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.074 - CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA
Depte.: MM Juiz Federal da Comarca/OIAFOQUE-Amapá
Depdo.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/Pará
Intimando: JOÃO FRANCO DOS SANTOS
DESPACHO: Remeta-se o presente volume à Comarca de Abaetetuba, neste Estado. Oficie-se ao Juízo Deprecante. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.358 - Reclamação Trabalhista
Reclte.: ABDIAS ARAUJO COSTA e outros
Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende e outros
Reclda.: CEP-Caixa Econômica Federal
DESPACHO: Intimem-se os advogados subscritores da inicial para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 1963. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:

Nº 35.559 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: Buritital Agropecuária S/A
Adv.: Dr. João Maurício Valone
Impdo.: Superintendência da SUDAM
SENTENÇA: Vistos, etc.
Pelo exposto, julgo a impetrante carecedora da ação, pela ocorrência da decadência do direito de requerer a segurança, ressalvando-lhe o uso das vias ordinárias para a defesa de seu pretensão direito. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA (Audiência de Distribuição)
Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 1988

(mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, forma distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiadas mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Conselho de Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA:

Nº 36.078 - Autor: Comércio e Transporte BOA ESPERANÇA Ltda e Transporte Brasileiro Ltda.
Ré: E B C T
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 36.081 - Impte.: BRASCOMP-Compensados do Brasil
Impdo.: Conselho Regional de Química /6ª Região
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36.086 - Impte.: Alô Brasil Autom. e Peças Ltda
Impdo.: Delegado da Secretaria Receita Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.089 - Impte.: ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A
Impdo.: DRF e Gerente da CEF em Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 36.077 - Expte.: Caixa Econômica Federal
Excdo.: Maria Darlene de Oliveira Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 36.076 - Carta Precatória (Crime)
Depdo.: MM Juiz Federal da 8ª VARA/Paraná
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.079 - Medida Cautelar Inominada
Reqte.: ABC-Agropecuária Brasil Norte S/A, Produção e Exportação e outro
Reqdo.: União Federal e Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.080 - Medida Cautelar Inominada
Reqte.: ABC-Transportadora Brasil Norte S/A
Reqdo.: União Federal e CEF
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.083 - Medida Cautelar de Depósito
Reqte.: Mineração Santa Lucrécia S/A
Reqdo.: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.087 - Medida Cautelar de Depósito
Reqte.: Caulim da Amazônia S/A-CADAM
Reqdo.: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.088 - Medida Cautelar de Depósito
Reqte.: Companhia Florestal Monte Dourado
Reqdo.: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 36.082 - Falsificação e Uso de Documento Público
Autora: Justiça Pública
Ré: Adriane Coelho de Araújo e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 36.084 - Arquivamento de Inquérito Policial
Reqte.: Ministério Público
Reqdo.: Inq. Policial nº 95/88-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.085 - Ex. Incompetência (Ref. Proc 35.340)
Reqte.: DARELL POSEY e outros
Reqdo.: Justiça Pública
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM Nº 197/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.10.88

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara
Nº 11614/88 - Sebastião de Oliveira Lima - Presidente da AJUFE
Assunto: Vem solicitar a fineza de informar aos demais colegas desta Seção que, dada a instabilidade da situação nos vencimentos, ficou adiado, pa-

ra ocasião oportuna, o encontro que seria feito em Maceió, Alagoas. Seguirá correspondência com data - Tes.
DESPACHO: Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS

Nº 48/88 : Rômulo José Ferreira Nunes - Juiz de Direito da Comarca de Igarapé Miri

Assunto: Encaminha os depoimentos em anexo, solicitados através do Of. nº 2633 e o Mandado de Intimação de Dário Gonçalves Pantoja, ref. ao proc. nº 25.477.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 640 e 641/88: Luciano Bernardo da Cruz Lobo - De legado da Receita Federal em Belém

Assunto: Vem prestar as informações necessárias conforme o que foi solicitado através dos Ofícios nºs 2631/88 - JF/PA, de 15.09.88 e 2634/88 - JF/PA, de 15.09.88.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e outro
Adv.: Carlos Platilha

Assunto: Vem requerer a juntada dos documentos anexos aos autos do proc. nº 34.920.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Izete Gomes da Costa - Advogada
Assunto: Vem renunciar o presente mandato, querendo seja a mandante notificada, ref. ao proc. nº 32.981.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de José Raimundo Nery
Adv.: José Araújo de Figueiredo
Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar defesa prévia. Proc. nº 20.842

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Raimunda Calandrini
Assunto: Vem abdicar do direito de oferecer suas alegativas preambulares, ref. ao proc. nº 32.277

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Autos de Carta Precatória da Comarca da Capital, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, para o fim de colher os depoimentos das testemunhas JOSÉ ADALBERTO BITTENCOURT FERREIRA e outros, relacionados no Of. nº 2633 /88-JF/PA, ref. ao proc. nº 25.477
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Henry C. Kayath - Superintendente da SUDAM

Assunto: Vem comunicar que a SUDAM está propondo comemorações alusivas aos "35 Anos de Desenvolvimento da Região "masônica" sob planejamento e Coordenação do Governo Federal, cuja ação se iniciou com a criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia - SPVEA, em 1953, prosseguindo com a instituição da SUDAM, a partir de 1966.

DESPACHO: Ao Sr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Pedro Bentes Pinheiro
Adv.: Raimundo B. Costa

Assunto: Vem pedir, nos autos do proc. nº 10.398, para expor e afinal requerer o que segue.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: Nº 30.291
Autores: Elias Salki e sua esposa
Adv.: Solange M. F. do C. Dantas

Ré: CEF
Adv.: Fátima de N. F. Götsch
DESPACHO: Intime-se o autor para complementar o pagamento das custas processuais com base no valor apurado à fl. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 31.101 Autora : Cia. União Manufatora de Tecidos Adv. : José Oswaldo Correa Ré : União Federal Adv. : José Augusto Torres Potiguar DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 31.253 Exqte. : IAPAS Adv. : Maria de Nazare Santos de Moraes Excda. : Maria do Céu Sampaio de Assis DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 9. Em consequência, auspendo o curso de te processo pelo prazo de sessenta (60) meses. Intime-se. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre os requerimentos de fls. 14 e 17. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 33.440 Autor : José Jacob Chama Neto Adv. : Solange M. F. do C. Dantas Ré : Socilar Crédito Imobiliário S/A DESPACHO : Corte-se a linha e venham-me os autos conclusos. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 33.780 Exqte. : INTER Adv. : Albaniza Campos A. Pereira Excda. : Antônio Celso Seanzzeria DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 14, complementado à fl. 16, diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO : Nº 33.483 Agtv. : INTER Adv. : Simão Tadeu Santos Agtvda. : Fazenda Miritipitanga Adv. : Ulisses d'Oliveira DESPACHO : Sejam estes autos apensados aos da Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova, objeto do processo nº 32.825. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 35.090 Autores : Carlos Alberto de Miranda e Silva e sua mulher Adv. : Solange M. F. do C. Dantas Ré : CEF DESPACHO : Cite-se. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	EXECUÇÃO PROCESSO : Nº 19.671 Exqte. : União Federal Adv. : Almerindo Trindade Excda. : Edelton Ribeiro de Souza DESPACHO : Com as cautelas legais, remetan-se os autos à Comarca de São Miguel do Guamá. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 35.744 Agtv. : SUDAM Adv. : Gilda da Silva Lima Agtvda. : Vitória Régia Pecuária S/A Adv. : Adilson Ramos DESPACHO : Diga a agravante se deseja a imediata subida do recurso. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
<u>MANDADO DE SEGURANÇA</u> PROCESSO : Nº 33.289 Impte. : Ikuhida Katayama Adv. : Amanda Sawada Imptdo. : Gerente Regional do Banco Central do Brasil DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos regulares. De-se vista dos autos ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 30.034 Exqte. : SUDHEVEA Adv. : José Gomes de Menezes Sá Filho Excda. : Antônio Luiz Fonseca DESPACHO : Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>EMBARGOS À EXECUÇÃO</u> PROCESSO : Nº 27.028 Embgt. : Indústrias Brasilit da Amazônia S/A Adv. : Elizabete Pereira de Lima Embgt. : Conselho Regional de Química da 6ª Região Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha DESPACHO : Louvado na informação prestada à fl. 61 e com base no art. 4º da Lei nº 6.825/80, deixo de receber a apelação interposta à fl. 52. Intime-se. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 35.772 Impte. : Bonildo Coimbra Lopes Adv. : Aldemira Carneiro Maia Imptda. : Miriam Negrão - Presidente do Conselho Regional de Enfermagem DESPACHO : Notifique-se o impetrado por todo o conteúdo da inicial, entregando-se-lhe a 2ª via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que preste as informações cabíveis, no prazo legal. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>MEDIDA CAUTELAR INOMINADA</u> PROCESSO : Nº 35.379 Reqtes. : Edmilson da Costa Raiol e outros Adv. : Antônio dos Reis Pereira Reqda. : DATAPREV DESPACHO : Cite-se para contestar, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 28.942 Embgt. : Indústrias Brasilit da Amazônia S/A Adv. : Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves Embgt. : Conselho Regional de Química da 6ª Região Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha DESPACHO : Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
<u>EXECUÇÃO FISCAL</u> PROCESSO : Nº 12.171 Exqte. : INPS Adv. : Wilson Cardoso de Sousa Excda. : Carneiro da Cunha DESPACHO : Sobre o pedido de fl., diga o dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>CARTA PRECATÓRIA</u> PROCESSO : Nº 32.992 Depcte. : Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba/PA Depcdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará DESPACHO : Acolho a manifestação de fl. 10 v. Intime-se. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>EM TEMPO OFÍCIOS</u> Nº 109/88 Assunto : Ministro José Cândido - Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal Assunto : Vem encaminhar cópia da minuta padrão do Relatório Anual de Atividade de, devidamente aprovado pelo CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em sessão de 27.09.88. DESPACHO : Acusar, dar ciência aos MM. Juizes Federais, observar a minuta padrão na elaboração do Relatório Anual e arquivar. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
PROCESSO : Nº 27.330 Exqte. : IAPAS Adv. : Maria Nazare Moraes Excda. : Belfar Representações Ltda. DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 20, diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO : Nº 33.199 Depcte. : Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá Depcdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará DESPACHO : Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>EM TEMPO OFÍCIOS</u> Nº 817/88 Assunto : Bel. Carlos Alberto Antunes Lima - Delegado de Polícia, Diretor Geral do Presídio "São José" Assunto : Vem solicitar especial atenção no sentido de informar a situação jurídica do preso de Justiça CRISTIANO TEIXEIRA DE ARAÚJO, no que se refere aos itens que se seguem. DESPACHO : Acusar, atender e arquivar. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.
PROCESSO : Nº 28.976 Exqte. : Conselho Regional de Odontologia do Pará Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho Excda. : Maria José de Moura Melo DESPACHO : Sobre o pedido de fl., diga o dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO</u> PROCESSO : Nº 32.037 Autora : Importadora de Ferragens S/A Adv. : Laurênio Miranda da Rocha Ré : SUCAM Adv. : José Augusto Torres Potiguar Litisconsorte : Luís Carlos Gomes da Silva SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes a Importadora de Ferragens S/A e a Superintendência de Campanha de Saúde Pública (SU-CAM). Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA</u> Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara. = EXPEDIENTE DO DIA 21/10/88 =
PROCESSO : Nº 31.972 Exqte. : Conselho Regional de Odontologia do Pará Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho Excda. : Nely Silva das Neves DESPACHO : Idêntico ao anterior.	<u>HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO</u> PROCESSO : Nº 32.707 Reqte. : Nilo Alves de Almeida Adv. : Nessima Simão Tuma e outros Reqdo. : INAMPS DESPACHO : Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de homologação de opção manifestada à fl., feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	<u>PETIÇÕES:</u> Do : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - I.N.P.S. Repres. : Drª Maria Vilma Barros Nogueira. Assunto : Vem informar que acompanhará os autos de Reclamação Trabalhista Ref.º 249. DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. Da : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Repres. : Drª Vera Pandolfo Ribeiro.
PROCESSO : Nº 25.161 Exqte. : Conselho Regional de Odontologia do Pará Adv. : José Lobato Maia Excda. : Nely Silva das Neves DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO : Nº 33.062 Reqte. : Aldenor de Souza Miralha Reqda. : UPPA	
PROCESSO : Nº 24.911 Exqte. : IAPAS Adv. : Luiza Lima dos Santos Excda. : Raimundo Monteiro da Costa DESPACHO : Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais conclusos. Belém, PA, em 21.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		

**Assunto** : Vem requerer a suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80 (Ref. Proc. nº 6445)

**DESPACHO** : N.A. Conclusos. Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Da** : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

**Repres.** : Dr. Fernando Facury Scalf.

**Assunto** : Vem impugnar a penhora referente ao Proc. nº 35.074.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Do** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Repres.** : Dr. José Augusto Torres Potiguar

**Assunto** : Vem apresentar denúncia contra ADRIANE COELHO DE ARAUJO e outros.

**DESPACHO** : A. Forme-se o segundo volume. Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHO EM PROCESSOS:**

**Proc. nº** : 29.357 (Justificação Judicial).

**Justifete** : RAIMUNDA DA COSTA FERREIRA.

**Adv.** : Dr. Francisco Caetano Miléo

**Justifido** : I.N.F.S.

**DESPACHO** : Arquive-se. Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 10.870 (Ação penal).

**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.

**Réu** : ONÉSIMO TELXEIRA DE ARAUJO.

**Adv.** : Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho.

**DESPACHO** : Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 30.157 (Ação Penal).

**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.

**Réus** : EDVALDSON FURTADO DE SANTANA e outro.

**Adv.** : Drs. Luiz Guedes Sampaio e Moacyr Gonçalves Pamplona.

**DESPACHO** : Considerando que o réu revel EDVALDSON FURTADO DE SANTANA (ainda não interrogado) voltou a ser preso a 19 ppdo em virtude de haver sido decretado o quebraimento da fiança (Proc. nº 30078), com fundamento no que preceitua o art. 185, primeira parte, do CPP, de signo a audiência do dia 26 de outubro corrente, às 08:00 horas, para interrogá-lo, devendo o mesmo ser requisitado à direção do Presídio São José. II - Intime-se. Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 30.098 (Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança).

**Requerente** : EDVALDSON FURTADO DE SANTANA.

**Adv.** : Dr. Luiz Guedes Sampaio.

**DESPACHO** : Despachei nos autos da Ação Penal (Proc. nº 30157). Belém, 21/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DE 21.10.88**

**PETIÇÕES**

. COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

**Adv.** : Dr. Aldebaro G. de M. Klautau Neto

**Assunto** : Requer vista dos autos nº 35.066 e a juntada do instrumento de procuração.

**DESPACHO** : Junte-se. Conclusos. Belém, 21.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. RAIMUNDO NONATO SOARES HOLANDA

**Assunto** : Apresenta quesitos complementares a petição, proc. 35.340-A.

**DESPACHO** : Junte-se aos autos incidentes (35.340-A) Belém, 21.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PROCESSOS**

**CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

. nº 31.932

**Autor** : MUNICÍPIO DE AVEIRO (PARÁ)

**Adv.** : Dr. Flávio V. Pinheiro

**Ré** : UNIÃO FEDERAL

**Adv.** : Dr. Moacyr G. Moraes Filho e Ivaac R. Bentes

**DESPACHO** : Falem as partes sobre os documentos de fls. 41/47. Belém, 21.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO**

. nº 32.027

**Desapropriante** : INTER

**Adv.** : Drs. Irsef I. A. Souza e outro

**Desapropriados** : ANÍSIO FIGUEIREDO E OUTROS

**ADV.** : Dr. Gildo C. Ferraz

**DESPACHO** : Façam-se as citações como pede a expropriante. Belém, 21.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA**

. nº 35.698

**Deprecante** : JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

ESTADO DE MATO GROSSO

**Autor** : UNIÃO FEDERAL

**Ré** : PRODEL

**DESPACHO** : Deferir o pedido do Ministério Público formulado a fl. 37-v, por entender que está manciada autoridade tendo dificuldades na obtenção da informação desejada. Assim entende face ao disposto no art. 38, inc. XIV, da Lei nº 1.341/51, e o resto do T. F. R. publicado no DJU de 02/08/84, relativo ao Agravo de Instrumento nº 45.091-SP. Belém, 21.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 21.10.88**

**OFÍCIO:**

Nº 2199/88 : CART/DFP/PA

**Do** : Presidente do Inq. Policial 97/88-SR/DFP/PA

**Assunto** : Encaminha documentos referentes ao Inquérito supramencionado.

**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 21.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**De** : PNEUSERVICE BELEM LTDA

**Adv.** : Dr. Jaci Monteiro Colares

**Assunto** : Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra a Delegacia Regional da Receita Federal

**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, 21.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Do** : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA/6ª Região

**Adv.** : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra PEDRO CARNEIRO S/A Indústria e Comércio.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Da** : CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A

**Adv.** : Dr. Carlos Eduardo de Vasconcelos

**Assunto** : Vem propor AÇÃO DECLARATÓRIA negativa de Débito contra União Federal

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**De** : COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

**Adv.** : Dr. Carlos Eduardo de Vasconcelos

**Assunto** : Vem propor AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO contra União Federal

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Do** : Ministério Público Federal

**Proc.** : Dr. Moacyr Guimarães Moraes Filho

**Assunto** : Vem oferecer DENÚNCIA contra FRANCISCO BATISTA MARINHO FILHO

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**De** : FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES

**Adv.** : Dr. Carlos Perro

**Assunto** : Vem opor EMBARGOS À EXECUÇÃO Fiscal que lhe move a Fazenda Nacional.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Do** : I N T E R

**Adv.** : Drª Suely Cardoso Borges

**Assunto** : Requer a suspensão da Execução Fiscal (Proc. nº 35.205) movida contra Raul Jesus do Nascimento

**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 21.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PROCESSO:**

Nº 36.008 - CARTA PRECATÓRIA

**Deprecante** : MM Juiz Federal da 4ª Vara/Pará

**Deprecado** : MM Juiz Federal da 1ª Vara/Amazonas

**Objeto** : Citação do Réu MARCUS JUAREZ SANCHO MARINHO

**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 21.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**DIRETOR DO FORO:**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:**

DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos os autos e petições adiante mencionadas, por sorteio, e tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que

vai devidamente assinada por todos e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor

Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República

Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Repres. OAB/PA

Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

**CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:**

Nº 36.090 - Impte.: Enuservice Belém Ltda

**Impto.** : Delegacia da Receita Federal

**Ao** : MM. Juiz Federal da 4ª Vara.

**CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL:**

Nº 36.091 - Expte.: Conselho Regional de Química

**Excto.** : Pedro Carneiro S/A Indústria & Comércio

**Ao** : MM. Juiz Federal da 4ª Vara

**CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:**

Nº 36.094 - Ação Declaratória

**Autor** : Companhia Agroindustrial de Monte Alegre

**Ré** : União Federal

**Ao** : MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.095 - Ação Declaratória

**Autor** : Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA

**Ré** : União Federal

**Ao** : MM. Juiz Federal da 4ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 36.092 - Crime contra a Fauna

**Autora** : Justiça Pública

**Réu** : Francisco Batista Marinho Filho

**Ao** : MM. Juiz Federal da 4ª Vara

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

Nº 36.093 - Arquivamento de Inquérito Policial

**Repte.** : Justiça Pública

**Reqdo.** : Inq. Policial nº 110/87-SR/DFP/PA

**Ao** : MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:**

Nº 36.096 - Embargos à Execução (Proc. 35.265)

**Repte.** : Fernando Antonio Lobato Tavares

**Reqdo.** : Fazenda Nacional

**Ao** : MM. Juiz Federal da 4ª Vara

(G. R. nº 24634)

BOLETIM Nº 198/88

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 24.10.88**

**PETIÇÃO**

Petição do Ministério Público Federal

**Proc. Rep.** : Paulo Rúbio de Souza Meira

**Assunto** : Vem requerer seja admitido o arquivamento do IP nº 110/87 - SR/DFP/PA, tomo 010.

**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AUTOS DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**PROCESSO** : Nº 35.221-A

**Recorrente** : Paulo Luciano Pinheiro da Conceição

**Advogado** : Wilson Velasco

**Recorrido** : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

**DESPACHO** : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**CARTA PRECATÓRIA**

**PROCESSO** : Nº 35.661

**Depete.** : Juiz Federal da 3ª Vara no Rio Grande do Sul

**Depedo.** : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO** : Nº 34.840

**Depete.** : Juiz Federal da 3ª Vara no Maranhão

**Depedo.** : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

**DESPACHO** : Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 34.835

**Depete.** : Juiz Federal da 2ª Vara em São Paulo

**Depedo.** : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

**DESPACHO** : 1. Vista ao Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Conclusos. Belém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO** : Nº 10.512

**Autora** : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Alípio Mendes Freire e outros  
Advs. : Laurêncio Rocha e outro  
DESPACHO : Solicite-se à Polícia Federal a da  
volução do mandado de prisão do réu  
Alípio Mendes Freire, encaminhado  
através do ofício cuja cópia consta  
da fls. 270. Belém, PA, em 24.  
10.88. (a) A. Santiago - Juiz Fedg  
ral das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 13.419  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réus : Etemildo Figueiredo Cunha, Raimun-  
do Almeida da Cunha e José dos San-  
tos Figueiredo  
Advs. : Waldemir Teixeira e Heliomar Matos  
DESPACHO : Considerando os termos da informa-  
ção supra, nomeio o dr. José Cabral,  
advogado com escritório nesta cida-  
de, em substituição ao dr. José Bo-  
nifácio Pimentel de Sena, já fale-  
cido, defensor do acusado José dos  
Santos Figueiredo. Intime-se. Be-  
lém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santi-  
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.420  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réus : Bras Paulino das Neves e outros  
Advs. : Heliomar Matos e outros  
DESPACHO : Diga o dr. Procurador da República,  
na qualidade de representante do ór-  
gão do Ministério Público Federal.  
Belém, PA, em 24.10.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.663  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Raimundo Edmilton Acioli Abreu  
Adv. : Paulo Rola

DESPACHO : Já que o réu não compareceu à audi-  
ência admitida, como consta da oc-  
tidação de fls. 104, torno sem efei-  
to a suspensão condicional da pena  
e contra ela mando expedir o compo-  
tente mandado de prisão, o qual de-  
verá ser encaminhado à Polícia Fe-  
deral, para os devidos fins. Be-  
lém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santi-  
ago - Juiz Federal das Execuções  
Penais.

PROCESSO : Nº 19.173  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réu : Raimundo Renato Costa Lursiro  
Adv. : Antônio Monteiro de Medeiros  
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500  
do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA,  
em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.476  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Georganor da Silva Costa e outro  
Advs. : Leonardo Tavares e outro  
DESPACHO : À Seção para informar. Belém, PA,  
em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.857  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réu : Romeu Silveira Bras (revel)  
Adv. : Arthur de Vasconcelos Carepa  
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 92  
verso. 2. Observe-se o disposto no  
art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Be-  
lém, PA, em 24.10.88. (a) A. Santi-  
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.004  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Sebastião Ramos da Silva e outro  
Advs. : Paulo Rola e Alberto Campos  
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500  
do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA,  
em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.679  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Carlos Alberto de Andrade Rayol e  
Djalma Farias  
Adv. : Djalma Farias  
DESPACHO : 1. Renovem-se as diligências para  
o dia 14 de novembro do ano vindou-  
ro, único vago, às 10:00 horas. 2.  
Diga o representante do órgão do  
Ministério Público se deseja substi-  
tuir as testemunhas Edir Rodrigues

Pimentel e Mário Freitas de Olivei-  
ra, não encontradas pelo Oficial de  
Justiça. Belém, PA, em 24.10.88. (a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

PROCESSO : Nº 29.184  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Antônio Carlos Trindade Alves  
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 65  
verso. 2. Cite-se por edital, com  
o prazo de 15 (quinze) dias, ficando  
designada a audiência do dia 06  
de dezembro do ano em curso, único  
vago, às 08:30 horas, para a quali-  
ficação e o interrogatório do acu-  
sado. Dê-se ciência ao representa-  
nte do órgão do Ministério Público  
Federal. Belém, PA, em 24.10.88. (a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

PROCESSO : Nº 29.429  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Antenor Gonçalves dos Anjos  
Adv. : Manoel Figueiredo Neto  
DESPACHO : Diga o representante do órgão do  
Ministério Público Federal se dis-  
pensa a oitiva da testemunha José  
Figueiredo de Lima. Belém, PA, em  
24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.433  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Francisco de Paula Favilla Guima-  
rães  
DESPACHO : Considerando os termos da certidão  
supra, faça-se a citação do réu por  
edital, com o prazo de 15 (quinze)  
dias, mantida a data do seu inter-  
rogatório. Belém, PA, em 24.10.88.  
(a) A. Santiago - Juiz Federal da  
1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.350  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réu : Luiz Augusto  
Adv. : Madolito Costa de Carvalho  
DESPACHO : Diga o representante do órgão do  
Ministério Público Federal. Belém,  
PA, em 24.10.88. (a) A. Santiago -  
Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 33.176  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Valdeir Correa da Silva e outros  
Advs. : Luciel Cariado e outros  
DESPACHO : Lavre-se termo de encerramento deg-  
te 3ª volume e de abertura do 4º  
volume, que deverá ser formado com  
as peças subsequentes. Belém, PA,  
em 24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.187  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Maurício Valentino da Silva  
DESPACHO : Faça-se a citação do réu por edi-  
tal, com o prazo de 15 (quinze) dias,  
ficando designada a audiência do  
dia 08 de dezembro do ano em curso,  
às 08:30 horas, para o seu interro-  
gatório. Dê-se ciência ao represen-  
tante do órgão do Ministério Públi-  
co Federal. Belém, PA, em 24. 10.  
88. (a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara.

#### AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 35.717  
Impete : Drs. Mairton Marques Carneiro e Ira-  
cema da Silva Araújo  
Paciente : Manoel da Conceição Santos  
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da Repúbli-  
ca. Belém, PA, em 24.10.88. (a) A.  
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

#### PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 003 /84 - SR/DEF/PA

PROCESSO : Nº 25.508  
DESPACHO : Voltem os autos ao arquivo. Belém,  
PA, em 24.10.88. (a) A. Santiago -  
Juiz Federal da 1ª Vara.

#### PROCESSO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 35.810  
Excipiente : Elaine Elisabetaky  
Adv. : Alberto da Silva Campos  
Exceção : Justiça Federal  
DESPACHO : Baixó o feito em diligência para  
que seja informado nos autos, por

meio de certidão em forma regular,  
se a exceção foi oposta dentro do  
prazo de defesa. Belém, PA, em 24.  
10.88. (a) A. Santiago - Juiz Fedg  
ral da 1ª Vara.

#### AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FI ANCA

PROCESSO : Nº 19.446  
Reqte. : Lenir Ferreira da Silva  
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 47, diga o  
representante do órgão do Ministé-  
rio Público Federal. Belém, PA, em  
24.10.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

#### EM TEMPO

#### AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 24.055  
Autor : Estaleiro Icoaraciense Ltda.  
Adv. : Raimundo Teixeira de Sousa  
Ré : União Federal  
Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
SENTEÇA : Vistos, etc. (...) Nestas condições  
razão não assiste a autora pelo que  
julgo improcedente a presente ação  
e condeno a demandante no pagamen-  
to das custas processuais e nos ho-  
norários de advogado, que arbitro  
em 20% sobre o valor da causa. Cust-  
as na forma da lei. P. R. I. Be-  
lém, PA, em 24 de outubro de 1988.  
(a) José Anselmo de Figueiredo San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal.  
MARCELO DOIZANY DA COSTA, Diretor de Secretaria.  
EXPEDIENTE DE 24.10.88

#### CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 36.081  
Impetrante: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A  
Adv.: Dr. Luiz Fernando M. Morescki e outros  
Impetrado: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO  
DESPACHO: BRASCOMP-COMPENSADOS DO BRASIL S/A, imp-  
tra a presente Ordem de Segurança contra ato do Con-  
selho Regional de Química da 6ª Região que, com ba-  
se em auto de Infração e respectivo procedimento ad-  
ministrativo, impôs à suplicante multa no valor de  
100 Maior Valor de Referência e está a exigir que  
ela faça o seu registro na citada Autarquia Federal e  
contrate os serviços de químico legalmente habili-  
tado, além de pagar as arduidades atrasadas acresci-  
das de juros e correção monetária. Traz, como su-  
porte do seu pedido, aresto do T.F.R que julgou re-  
curso de A.M.S. nº 114.049, PA, reconhecendo que a  
indústria dedicada exclusivamente ao ramo madeirei-  
ro, ainda que utilize de serviços químicos, não es-  
tá obrigada a registrar-se perante o CRQ. Pede a  
concessão liminar do writ para inibir a autoridade  
indigitada coatora de promover a execução da multa  
que lhe impôs e cessar com as demais exigências con-  
tidas no ato impugnado. Tenho que os fundamentos  
do pedido são relevantes e, a teor do ato impugnado  
(doc. fl. 12), verifico que se não concedida a limi-  
nar, a medida será ineficaz, caso deferida ao final  
do pleito. Assim sendo, presentes os requisitos do  
art. 7º, II da Lei 1.533/51, DESFIRO A LEMINAR plei-  
teada determinando a suspensão do ato impugnado e  
para que o Conselho Regional de Química da 6ª Região  
se abstenha de executar o que decidiu no processo  
administrativo 32/88-PA, até julgamento final do  
mandamus. Notifique-se a autoridade avarbada coato-  
ra, entregando-lhe cópia da petição inicial e dos  
documentos que a instruem, para que preste as suas  
informações no prazo legal. Belém, 24 de outubro de  
1988. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da  
3ª Vara.

#### CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 33.834  
Exeqüente: INTER  
Adv.: Dra. Albaniza Pereira  
Executado: ANTONIO CARDOSO SOBRINHO  
DESPACHO: Indique o exeqüente, conclusivamente, o  
atual endereço do executado. Prazo: 30 dias. Belém,  
24.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal  
da 3ª Vara.

Nºs. 31.507 e 31.508  
Exeqüente: IAFAS  
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo  
Executados: MASSA FALIDA CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
COMIG.  
DESPACHOS: Diga o exeqüente. Belém, 24.10.88. (a)  
Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 31.599 e 31.522  
Exeqüente: IAFAS  
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo  
Executados: MITROGRAPH EDITORA LTDA., SUPER MERCADO  
BRASIL LTDA. e VOLUTA REPRESENTAÇÕES COM. CONSTRU-  
ÇÕES CIVIL LTDA., respectivamente.  
DESPACHOS: Defiro o requerido pelo Exeqüente. Belém,  
24.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal  
da 3ª Vara.

Nºs. 31.215, 31.238, 31.501, 31.539, 31.626 e 31.646.  
 Exequente: IAPAS  
 Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo  
 Executados: MARIA DAS GRAÇAS VENTURA TEIXEIRA, BEL MAQ COMERCIAL LTDA., EMPRESAS DE SEGURANÇA E CONSERVADORA LTDA., MARIO GILBERT SOARES, ILKA MARIA NEIVA GUARA ROSA e ENOCK MACIEL ANVOREDO, respectivamente.  
 DESPACHOS: Suspendo a presente execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Abra-se vista do volume pelo prazo legal à exequente para os devidos fins previstos no § 1º do citado dispositivo. Belém, 24.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.378  
 Exequente: IAPAS  
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executada: NORTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA.  
 DESPACHO: Diga o exequente sobre a petição de fl. 27. Belém, 24.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.647  
 Exequente: IAPAS  
 Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo  
 Executado: JOSÉ MARIA DA SILVA  
 DESPACHO: 1. Faça-se a alienação dos bens penhorados, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 3. Publique-se o edital respectivo, com o prazo de quinze dias. Belém, 24.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 24.10.88

PROCESSOS:  
 Nº 36.076 - CARTA PRECATÓRIA INFORMATÓRIA  
 Depte.: MM Juiz Federal da 8ª Vara/Paraná  
 Depdo.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/Paraná  
 Intimando: Leticia Amazonas Silva  
 DESPACHO: Remeta-se o presente volume à Comarca de Santarém, neste Estado. Comunique-se ao Juízo deprecante. Belém, 24.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.996 - Restituição da Coisa Apreendida  
 Reqte.: Noel Carneiro e Daniel Carneiro  
 Adv.: Dr. Santiago Barbieri e outro  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 24.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.997 - Restituição de Coisa Apreendida  
 Reqte.: Irmãos Cogo Ltda  
 Adv.: Dr. Santiago Barbieri e outro  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇA:  
 Nº 35.132 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 Reqte.: Durval Tóttoli  
 Adv.: Dr. Eivaldo Marçal  
 Reqda.: União Federal e MIRAD  
 SENTENÇA: Vistos, etc.  
 Pelo exposto, julgo improcedente a presente ação, e condeno o requerente ao pagamento das custas e em honorários de advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 21.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT da 8ª Região, em 08.11.88:  
 1) R EX OFF 1543/88-RECLTE: Raimundo T. de S. Dias-Dr. Antonio Cardoso. RECLDO: Mun. de Baião-Pref. Municipal. JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar 2) RD1530/88-RECLTE Pedro M. dos Santos-Dr. Maria José Cavalli. RECLDO: Maserva-Serv. de Manutenção e Apoio-Dr. Carlos Ferro JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 3) RO 1521/88-RECLTE: José N.M. de Oliveira-Grupo de Ouro-Dr. Pedro Nery. RECLDO: Assis de Aviz Silva-Dra. Olga Bayma. Sa. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato 4) R EX OFF 1561/88-RECLMANTE: Ojalma Borges-RECLDO: Mun. de Belém-Sec. de Serviços Urbanos-Dr. José Lima. 2a. JCY-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares 5) R EX OFF 1550/88-RECLTE: José A.F. Fonseca. Dr. João Cardoso. RECLDO: Mun. de Abaetetuba-Pref. Municipal-JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar 6) R EX OFF e RO 1545/88-RECLTE-RECLDO: E. do Pará-Sec. de Educação-Dr. José Cláudio M. Brito Fº-RECLDO-RECLTE: Eduardo dos S. Lameira Dr. Atílio Garcia. 2a. JCY-RELATOR: Sr. Alberto Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares 7) AI 1557/88-AGRAVANTE: Atelie CAT-GUT-Dr. Raimundo Braga. AGRAVADA: Maria da Conceição de S. Vieira-Dra. Maria de Paixão Gonçalves-4a. JCY-RELATOR: Sr. Alberone Lobato 8) RO 1083/88-RECLTE-TELEPARÁ-Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RECLDO: SIND. DOS TRAB. EM EMPRE-

SAS DE TELECOM. E OP. DE MESAS TELEFÔNICAS DO E. DO PARÁ-SMTEL-PA. Dr. João Souza. 3a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 9) RO 1559/88-RECLTE: Vania C. A. Bittencourt Dr. Elizeu Cabral. RECLDO: Mineração Rio do Norte-5a. 7a. JCY-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 10) RO 1502/88-RECLTE: Lucimar C. Rodrigues. RECLDO: Pizzaria Veneza Ltda. Dr. Gilberto Alves, JCY de Marabá-Adv. da Recorrente - Dr. Silvio Damasceno. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 11) RO 1498/88-RECLTE-TELEPARÁ-RECLDO: SIND. dos Eng. do E. do Pará-Dr. Antonio Pereira. 1a. JCY-RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 12) RO 1494/88-RECLTE: Cos. Bras. de Distribuição-Dra. Ma. Rosângela Silva. RECLDO: Helena Lopes Silva-Dr. João S. Geraldo. 1a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 13) R EX OFF e RO 1518/88-RECLTE-RECLAMADO: E. do Pará-SEDUC-Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECLDO-RECLTE: José G. dos Santos Cabral-4a. JCY-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 14) RO 1552/88-RECLTE: Josué da S. Gomes. Dra. Erlene Lima. RECLDO: Emp. de Transp. Esperança Ltda. Dr. Wilhan Cavalcante. 4a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 15) R EX OFF 1540/88-RECLTE: João de Deus M. de Souza Dr. Brasil Araújo. RECLDO: Mun. de Abaetetuba-Pref. Municipal. JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 16) RO 1564/88. RECORRENTE: Lázaro Alves Bentes. Adv. Dr. Hélio de B. F. Alves. RECORRIDO: Município de Marapanim-Prefeitura Municipal. Adv. Dr. José R. de Lima Filho. ORIGEM: JCY de Castanhal. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 17) RO 1554/88. RECORRENTE: REASA - Reflorestadora da Amazônia S/A. Adv. Dra. Maria Lídia Bittencourt Rodrigues. RECORRIDO: Zacarias Cutimar Menezes, representado por seu pai Adriano G. Menezes. Adv. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar 18) RO 1560/88. RECORRENTE: EMARKI - Empresa e Marketing Imobiliária Ltda. Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: Jorge Epifanio de Azevedo. Adv. Dra. Maria das Graças M. Valente. ORIGEM: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato 19) RO 1558/88. RECORRENTE: Tomás de Oliveira Alves. Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: Telepará - Telecomunicações do Pará S/A. Adv. Dr. Arnaldo F. de Mendonça Neto e outros. ORIGEM: 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 20) RO 1531/88. RECORRENTE: Maria de Alcântara Moraes. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: Tocantins Palace Hotel e José T. Sobrinho. e Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Manoel José M. Siqueira e outros. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca 21) AP 1537/88. AGRAVANTE: J. Guilherme Reapresentações Ltda. Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e Outra. AGRAVADA: Evonilce Silva Fonseca. Adv. Dr. Sebastião Halim Soares Habr. ORIGEM: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares 22) R EX OFF 1549/88. RECLAMANTE: João Vicente Viegas Costa. RECLAMADO: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal ORIGEM: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 23) R EX OFF e RO 1565/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Instituto de Terras do Pará-ITERPA. Adv. Dra. Estela Maria P. do Nascimento Sa e outro. RECORRIDO-RECLAMANTE: José Guilherme Dantas de Lima. Adv. Dra. Edilene Ary N. Neves. ORIGEM: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato 24) RO 1503/88. RECORRENTES: Bastião de Almeida Trindade. Adv. Dr. Raimundo N. S. Duarte e R.B. Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda. Adv. Dr. Luiz R. D. Carneiro. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: JCY de Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 25) RO 1515/88. RECORRENTE: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Adv. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: Livaldo Nunes Monteiro. Adv. Dra. Helena M. O. Muniz e outro. ORIGEM: 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar 26) R EX OFF 1542/88. RECLAMANTE: Domingos Paes Ferreira. Adv. Dr. João Bosco de F. Cardoso. RECLAMADO: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares 27) R EX OFF 1534/88. RECLAMANTE: Maria da Conceição dos Santos. Adv. Dr. Luiz Roberto Reis. RECLAMADO: Município de Abaetetuba-Prefeitura Municipal. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar 28) RO 1544/88. RECORRENTE: Adilson da Silva Farias. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar e outro e Salvacarga - Serviços de Prevenção e Segurança S/C Ltda. Adv. Dr. Ophir Filgueiras C. Júnior e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato 29) DC 778/88. DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará. Adv. Dr. José Maria Q. de Alencar. DEMANDADOS: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA - Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - SINDIPEÇAS - Sindicato Nacional de Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares - SINTAVEL. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 30) RO 1526/88. RECORRENTES: Caprê Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A. Adv. Dr. Ophir F. Cavalcante Jr. Leonidas de Carvalho Verdinho - Banco da Amazônia S/A. Adv. Dr. Deus dedith F. Brasil. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 31) RO 1524/88. RECORRENTE: JONASA - Joaquim F. Navegação, Ind. e Com. S/A. Adv. Dr. Hamilton R. Gaudin. RECORRIDOS: Raimundo Gomes Iglesias Filho e outros. Adv. Dr. Miguel G. Serra e outros. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 32) RO 1492/88. RECORRENTE: Município de Marabá - Prefeitura Municipal. Adv. Dr. Adalberto G. Neto e outros. RECORRIDOS: Maria dos Remédios Alves Fontes e outros. Adv. Dr. José Heder Benatti e outros. ORIGEM: JCY de Marabá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 33) RO 1538/88. RECLTE: Ma. Trindade M. Carvalho - Dr. José Maués. RECLDO: Tocantins Palace Hotel, José Tibúrcio Sobrinho e Bco. do E. do Pará. Dr. Manoel Siqueira. JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos 34) R EX OFF 1535/88. RECLTE: Vivaldo C. dos Santos - Dr. Luiz Reis. RECLDO: Mun. de Abaetetuba - Pref. Municipal - JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVI-

SOR: Dr. Ribamar Soares 35) R EX OFF 1533/88. RECLTE: Rui Barbosa do Rego - Dr. Luiz Reis. RECLDO: Mun. de Abaetetuba - Pref. Municipal - JCY de Abaetetuba - RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato. (G. R. nº 24814)

NOTA Nº 274/88  
 PROCESSO TRT RP Nº 267/88  
 EXEQUENTE: MOISÉS GONÇALVES CARNEIRO  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1988.  
 Maria da Conceição Alves Bastos  
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 275/88  
 PROCESSO TRT RP Nº 268/88  
 EXEQUENTE: ARTHUR FERREIRA DO NASCIMENTO  
 EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1988.  
 Maria da Conceição Alves Bastos  
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 276/88  
 PROCESSO TRT RP Nº 269/88  
 EXEQUENTE: PEDRO FERREIRA DA SILVA  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1988.  
 Maria da Conceição Alves Bastos  
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 277/88  
 PROCESSO TRT RP Nº 270/88  
 EXEQUENTE: JACINTO VIEIRA DOS SANTOS  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1988.  
 Maria da Conceição Alves Bastos  
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 278/88  
 PROCESSO TRT RP Nº 271/88  
 EXEQUENTE: MARIA MAGNA PEREIRA SA  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1988.  
 Maria da Conceição Alves Bastos  
 Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 24826)  
 NOT TRT SJ nº 3802/88 Belém, 8.11.88

NOTIFICAO IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 16.11.88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT AP 1311/88 - Agravo de Petição em que são partes: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. (agravante) e DOMINGOS XAVIER FARIAS - exequente e IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA - executada (agravados).

ELIZABETH ROSINA DE MIRANDA SAO  
 Chefe da Seção de Processos

(G. R. nº 24832)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
 ATO Nº 4.596  
 O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições, e "ad referendum" do Tribunal,



-considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas a realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01-designar os MM. Juizes abaixo relacionados, para presidirem as Juntas Eleitorais a seguir indicadas, devendo o deslocamento para os referidos municípios ser a partir do dia 10 de novembro corrente:

-Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito da Comarca de Alenquer, para presidir a 76ª Junta, sediada em Santarém;

-Dr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da Capital, para presidir a 79ª Junta, sediada em Conceição do Araguaia;

-Dra. MARIA ANTONINA DO CARMO, Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí, para responder pela 45ª Zona (Oeiras do Pará), presidindo a 73ª Junta, sediada no mesmo município;

-Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz de 12ª Região, para presidir a 51ª Junta, sediada em Conceição do Araguaia

02-conceder aos Juizes ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, OTÁVIO MARCELINO MACIEL e MARIA ANTONINA DO CARMO, 16 (dezoisete) diárias, no período de 10 a 25.11.88 e ao Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, 21 (vinte e uma) diárias, no período de 10 a 30.11.88, no valor unitário de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) com recurso da União Coordenação e Supervisão de Eleições.

03-autorizar passagem aérea na rota Belém/Conceição do Araguaia/Belém, para os Juizes OTÁVIO MARCELINO MACIEL e JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO e, na rota Belém/Oeiras do Pará/Belém para a Juíza MARIA ANTONINA DO CARMO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.597

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 01.11.88 e à vista do Proc. nº 1.554/88,

RESOLVE:

designar a Sra. MARIA IRAIDES DIAS DA COSTA, para responder pela Escrivania Eleitoral junto à 12ª Zona (Cametá-PA), durante o impedimento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.598

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, à vista do Proc. nº 7.143/88,

-considerando a permanência do MM. Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, na 42ª Zona (Paragominas), conforme decisão do Tribunal em sessão plenária de 27.10.88,

RESOLVE:

conceder ao referido Magistrado, 31 (trinta e uma) diárias, no valor de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) cada, com recurso da União-Coordenação e Supervisão de Eleições, no período de 26 de outubro a 25 de novembro corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.599

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal do Tribunal,

RESOLVE:

tornar sem efeito o Ato nº 4.588, de 01 de novembro corrente e, designar para responder pelo expediente eleitoral da 29ª Zona (Belém), a Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da Capital, enquanto durar o impedimento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.600

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 6687/88,

RESOLVE:

considerar de acordo com os arts. 80, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de própria saúde, o período de 12 a 17.10.88, no qual o funcionário RUI COELHO DE MEDEIROS, da Secretaria de Estado de Agricultura, ora à disposição desta Corte, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 08 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.601

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 7016/88,

RESOLVE:

considerar de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de própria saúde, o dia 31.10.88, no qual a funcionária EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 08 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.602

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 7014/88,

RESOLVE:

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 31.10.88, no qual a funcionária SANDRA ASTROGILDA MARQUES ARAÚJO, da Assembleia Legislativa do Pará, ora à disposição desta Corte, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 08 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.603

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, "ad referendum" do Tribunal,

-considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas a realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01-designar o Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA, Juiz de 2ª Região, para responder pela 33ª Zona (Nova Timboteua), presidindo a Junta sediada no mesmo Município;

02-determinar o pagamento de 16 (dezoisete) diárias, no valor unitário de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), com recurso da União Coordenação e Supervisão de Eleições, no período de 10 a 25 de novembro corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.604

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e,

considerando o afastamento da Chefe do Serviço Fl... (texto parcialmente ilegível)

RESOLVE:

1º designar o bacharel PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder cumulativamente, pelo Ser...

vigo Financeiro, a partir do dia 07 do corrente, até o retorno de titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 1988.

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

A T O Nº 4.606

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas a realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

1-autorizar o pagamento de mala diária aos funcionários do Quadro Permanente deste Regional, REINALDO GARCIA FARIAS, Atendente Judiciário e JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária, designados para fazerem entrega de volumes as Zonas 4ª Castanhal, 32ª Marapanim e 33ª Nova Timboteua (Pa), nesta data.

2-determinar o pagamento com recurso da União - Coordenação e Supervisão de Eleições, de acordo com a Resolução nº 13.250/86-T.S.E.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 1988

(a)Des.RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 081/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE: Designar os funcionários a seguir discriminados, para recolherem o material de votação após o término dos trabalhos do pleito de 15 de novembro próximo, nas seções eleitorais do Distrito de Icoaraci, pertencentes à esta 30ª Zona conduzindo-se este à sede do Tribunal Regional Eleitoral: Solange Rosny Patriarcha, Jandira Maria Pinheiro de Lima, Júlia Passinho Maia, Wagner de Oliveira Santos e Raimundo Melo Paixão, para as localidades de Outeiro, Frutinha, Tenoná, Tapaná e Agulha, Maria das Dores Garcia Tabosa, Maria Laura Pereira, Antônia de Fátima Cruz Melo e Paulo Sérgio da Silva Cortinhas, para o Bairro do Bengul.

Cumpra-se. Belém, 09 de novembro de 1988. WERTHER BENEDITO COELHO Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém (G. reg. nº 24.808)

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 12.11.88

- 01. Proc. 1472/88 - Mandado de Injunção. Impetrante: O Diretório Municipal do P.M.D.S. de Santa Maria do Pará, por seu advogado Dr. Domingos Emmi. Assunto: Irregularidades havidas quando da realização da Convenção que escolheu os candidatos às próximas eleições de 15 de novembro. Relator: Juiz Jaime Rocha.
02. Proc. 1481/88 - Mandado de Injunção. Impetrante: Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, por seu advogado Dr. Leonam Gondim da Cruz. Assunto: Sobre erro ocorrido em modalidade de alistamento eleitoral; deveria ter havido transferência, e houve revisão (2ª via). Relator: Juiz Francisco Castano Milão.
03. Proc. 1571/88. Mandado de Injunção. Impetrante: Sr. Said da Silva Medmed, por seu advogado Dr. Domingos Emmi. Assunto: decisão da Juíza Eleitoral da 32ª Zona, que mesmo à luz da Nova Constituição, decidiu manter o indeferimento da candidatura do impetrante. Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AD CONTRATO de Prestação de Serviços de Processamento de Dados firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação das Especificações dos Serviços contratados.

II - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - o item "d" da Cláusula Segunda do Contrato firmado passa a vigorar com a seguinte redação:

"d - Emissão geral do Cadastro, que consiste na consolidação do descrito no item anterior. Desta atividade resultam os relatórios abaixo:

- Relação de Eleitores por Zona, em microfichas, sendo 01 (uma) original e 03 (três) cópias - (L.12.017,90) sendo 01 (uma) cópia para o TSE e 02 (duas) cópias para o TRE.

- Índice de Eleitores, em microfichas, sendo 01 (uma) original e 02 (duas) cópias - (L.12.017,91), sendo 01 (uma) cópia para o TSE e 01 (uma) cópia para o TRE.

- Relação de Eleitores por Zona, em papel em 02 (duas) vias, para as Zonas Eleitorais que não dispuserem de leitores de microfichas - (L.12.017,68).

Além dos relatórios acima, será fornecido ao TSE, em meio magnético, o Cadastro de Eleitores da Circunscrição, em formato normal, semestralmente; em formato reduzido, anualmente; e Relatório Estatístico do Cadastro de Eleitores - (L.12.017,ET), em papel em 03 (três) vias.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços... (texto parcialmente ilegível)

os serviços especificados no item "a" da CLÁUSULA SEGUNDA serão executados sempre que o TRE o solicitar.

solicitar e serão entregues em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da competente solicitação pelo SERPRO.

os serviços especificados no item "b" da CLÁUSULA SEGUNDA obedecerão ao seguinte cronograma:

- toda 2ª feira, ou 1ª dia útil da semana, o TRE enviará ao SERPRO as FAE e FASE para transcrição.

- em até 05 (cinco) dias úteis após a chegada dos documentos da semana ao SERPRO, este os devolva ao TRE, acompanhados dos relatórios referidos no item "b" da CLÁUSULA SEGUNDA, para as devidas correções e posterior envio ao SERPRO.

- os serviços especificados no item "c" da CLÁUSULA SEGUNDA serão executados mensalmente, sendo os Relatórios e Títulos Eleitorais entregues ao TRE, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento pelo SERPRO, da última remessa do mês, das FAE e FASE, para transcrição.

- os serviços especificados no item "d" da CLÁUSULA SEGUNDA serão executados semestralmente, em datas a serem estabelecidas pelas partes, observando a periodicidade da execução dos relatórios para o TSE.

CLÁUSULA QUARTA - o item "h" da Cláusula Quarta do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

"h - pelo Cadastro de Eleitores da Circunscrição, em formato normal e em formato reduzido em meio magnético, sendo as fitas magnéticas fornecidas pela Justiça Eleitoral e Relatório Estatístico do Cadastro de Eleitores (L.12.017,ET) em papel.

- Cz\$-0,004 (Quatro décimos de centavos), por eleitor existente no cadastro.

### III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do documento ora citado.

### IV - TERMO DE ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas a seguir assinadas, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Pará, de de 1988.

Pelo TRE:

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

Presidente do TRE/PA

Pelo SERPRO:

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS

Diretor Presidente do SERPRO

### TESTEMUNHAS:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ILEGÍVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE/PA) E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

### I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a emissão de Folhas de Votação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Serão utilizados como entrada, arquivos magnéticos gerados no batimento nacional dos cadastros nos quais constam os dados dos eleitores da circunscrição.

2.2 - Serão emitidas duas (02) relações de eleitores sendo uma contendo os eleitores aptos a votar, em formulário padronizado, mandado confeccionar pela Justiça Eleitoral o qual será entregue ao SERPRO no local onde será executada a impressão, e outra contendo os eleitores impedidos de votar.

2.3 - Após impressos os formulários terão tratamento para formação de pastas por seção eleitoral, o qual consistirá de:

a) Embalagem hermética a vácuo em filme plástico de polietileno transparente.

b) Acondicionamento em caixas de papelão com capacidade de até 40 pastas por caixa.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO SERVIÇO

As relações serão emitidas após o batimento dos cadastros Estaduais.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

O preço do serviço será calculado da seguinte forma:

- Multiplicando-se o número de eleitores listados por Cz\$-2,68 (dois cruzados e sessenta e seis centavos).

Os preços acima são válidos até junho de 1988 e serão reajustados trimestralmente, a partir de julho de 1988, de acordo com a variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este instrumento, em três vias, de igual teor, ficando uma para o TRE/PA, outra para o SERPRO e a terceira destinada ao Tribunal Superior Eleitoral para arquivamento.

Belém, 23 de setembro de 1988

Pelo TRE/PA

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente do TRE/PA

Pelo SERPRO

ANTÔNIO DUARTE  
Dir. de Planejamento e Controle Empresarial.

### TESTEMUNHAS:

ROSILDA MOTA PINTO

Mª DOS SANTOS CARDOZO (G. R. n.º 24802)

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO EM 30-12-87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA CHACO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF. nº 000.456.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CHACO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade à Trav. Mariz e Barros, Passagem Tapajós nº 69 - Marco, inscrita no CGC nº 04.703.971/0001-59, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Presidente Dr. LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 004.536.172-04, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Process. n.ºs. 5125(36/356) 24-08-88, 6424(36/486) 11-10-88 e 6660(36/510) 18-10-88, para alterar a cláusula terceira do Contrato assinado entre as partes, em 30-12-87, referente a OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO e ALARME e PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1ª) Fica o valor do Contrato acrescido de Cz\$.84.795,31 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco e cinco cruzados e trinta e um centavos) mensais reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços de serviços, a partir de 01-07-88.

2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato e o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 03 de novembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Presidente do TRE  
CONTRATANTE

Dr. LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI  
Pres. CHACO - COM. REP. LTDA.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA  
CÉLIA MAIA KOURI

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 14920

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
RECORRENTE: - O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL.

RECORRIDO: - LEÃO AUGUSTO CARDOSO CALANDRINE NETO (ADVA. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN)

RELATORA: - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO HAVENDO PRISÃO ILEGAL, CON-FIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc...  
ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.  
Belém, 18 de outubro de 1988.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES  
RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.  
Belém, 27 de outubro de 1988  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de

Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14921

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
RECORRENTE: - A DR. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDA: - MARIA DE LOURDES VON PAUNGARTTEN (ADV. CARLOS FIGUEIREDO)

RELATORA: - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE CONCEDEU O "WRIT", POR NÃO HAVER INQUÉRITO INSTAURADO CONTRA A PACIENTE, NEM PRISÃO EM FLAGRANTE.

Vistos, etc...  
ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.  
Belém, 04 de outubro de 1988.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.  
Belém, 27 de outubro de 1988  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de

Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14922

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: A ESTAG. NORMA SUELY MOTA DA ROSA  
PACIENTES: ANTONIO PEDRO SANTANA E ANTONIO PAULO OLIVEIRA

AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS ORINAIS REUNIDAS.

EMENTA- ESTANDO SUPERADO O MOTIVO DO ATRASO NO PROCESSAMENTO DA CAUSA, DÁ-SE PELO INDEFERIMENTO DO HABEAS LIBERATÓRIO.  
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ISSO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS EM DENEGAR A ORDEM / MAS RECOMENDANDO QUE O DR. JUIZ ABREVIE O PROCESSO.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 27 DE OUTUBRO DE 1988  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14923

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA DA SUSIFE, LIGIA PAULA BASTOS CESAR DE OLIVEIRA

PACIENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA-PARÁ

RELATOR: O KMO. SR. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS / CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA- EMBORA NÃO VENHA SENDO OBEDECIDOS OS PRAZOS LEGAIS, TRATA-SE DE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL EM FACE DE MOTIVOS ESCLARECIDOS QUE JUSTIFICAM O ATRASO ALEGADO. DECISÃO DENEGATÓRIA, À UNANIMIDADE, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SE ABREVIE O PROCESSAMENTO / DA CAUSA.

VISTOS, ETC...  
POR TAIS RAZÕES, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM LIBERATÓRIA, RECOMENDANDO CONTUDO À MAGISTRADA QUE ABREVIE O PROCESSAMENTO DA CAUSA.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 1988.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Pres. Das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1988  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
REGISTRO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 14.924

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
IMPETRANTE: CLÁUDIO SIMIONI (ADV. ALVARO AUGUSTO PAULA VILHENA)  
IMPETRADA: EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

**EMENTA:** É INCABÍVEL O MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO COM A FINALIDADE DE EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO QUE, NA INSTÂNCIA INFERIOR, POR SER INTEMPESTIVO, NÃO FOI RECEBIDO.

Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em não conhecer da segurança impetrada, por incabível na espécie.

Belém, 17 de outubro de 1988.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.  
Belém, 01 de novembro de 1988.

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 24733)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.925

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL  
EMBARGANTE: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO (DR. ADEMAR KATO)  
EMBARGADO: VEN. ACÓRDÃO Nº 14.468 DE 24 DE JUNHO DE 1988 (DR. LUIZ FERNANDO DE MORSIRA)  
RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATOS

**EMENTA-** EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CABIMENTO. ADMITE-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUANDO NO ACÓRDÃO HOUVER ODSURIDADE, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO, OU, AINDA, QUANDO NELE FOR OMITIDO PONTO ESSENCIAL SOBRE O QUAL DEVERIA MANIFESTAR-SE O TRIBUNAL. NÃO CONTENDO TAIS CONDIÇÕES, REJEITAM-SE OS EMBARGOS. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
POR TAIS RAZÕES,  
ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS E EM VIRTUDE DE SEREM MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR A EMBARGADA, NO CASO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMSERVAS MATUATÁ, A MULTA DE UM POR CENTO (1%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TURMA JULGADORA - DESEM BARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO ANTONIO NETO E O RELATOR, REPRESENTANTE DO M. PÚBLICO DR. FELICIO DE ARAÚJO PONTES.

BELEM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. CALISTRATO ALVES DE MATOS - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 7 DE NOVENBRO DE 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

EDITAL-VISTA

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que se encontra nesta Secretaria com vista ao dr. José Roberto da S. Machado, advogado da arguida Irène de Oliveira Maia, a Arguição de Relevância de Questão Federal para o Colendo Supremo Tribunal Federal, suscita da pelo Estado do Pará (adv. Procuradora Yacy Salgado Vieira dos Santos), a fim de oferecer resposta, no prazo legal, contado da publicação deste Edital.

Belém, 07 de novembro de 1988.

Luis Faria - Secretário do T.J.E.  
E Escrivão do feito.

(G. R. nº 24831)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5707 DE 10 DE NOVENBRO DE 1988

Abre a Secretaria de Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 81 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	28000
Unid. Org.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	28101
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social à inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com Inativos - Militar	2.103
3258.00 - Transferências e Pessoas - Outras-Transferências à Pessoas	C\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1988.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5708 DE 10 DE NOVENBRO DE 1988

Abre a Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 123.337.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 81 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 123.337.000,00 (Cento e vinte e três milhões, trezentos e trinta e sete mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Cultura	15000
Unid. Org.: Secretaria de Estado da Cultura	15101
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Controle Externo	002
Atividade: Coordenação geral e Funcionamento da Secretaria de Estado da Cultura	2.034
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$ 99.784.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	C\$ 2.630.000,00
3253.00 - Transferências e Pessoas - Salário-Família	C\$ 377.000,00
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento do Conselho Regional de Desportos	2.035
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$ 6.138.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	C\$ 1.058.000,00
Programa: Cultura	48
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	2.038
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$ 13.032.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	C\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro e 1988.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5709 DE 10 DE NOVENBRO DE 1988

Abre a Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 1.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 81 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado	01000
Unid. Org.: Assembleia Legislativa do Estado	01101
Função: Legislativa	01
Programa: Processo Legislativo	01
Subprograma: Ação Legislativa	001
Atividade: Processamento Legislativo do Estado	2.001
4110.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1988.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5710 DE 10 DE NOVENBRO DE 1988

Abre a Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 541.780.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 81 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 541.780.000,00 (Quinhentos e quarenta e um milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	14000
Unidade Org.: Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas	14200
Função: Agricultura	04
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo da Companhia Paranaense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	2.828
3212.01 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	C\$ 541.780.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 30 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1988.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5711 DE 10 DE NOVENBRO DE 1988

Homologa a Resolução nº 13/88, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 13/88, de 03 de outubro de 1988, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar do Orçamento de 1988, de Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no valor de C\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1988.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 13/88-JUCEPA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno.

Considerando a necessidade de reforçar a dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 12/87 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 5274, de 30 de Dezembro de 1987 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, o Crédito Suplementar de C\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	JUCEPA	24200	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	24202	
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	CZ\$
Manutenção das Atividades de Secretaria Geral	24202.11070212.002	3.1.2.0	200.000,00
		3.1.3.1	200.000,00
		3.1.3.2	3.300.000,00
TOTAL			3.700.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do presente Resolução, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão oriundos da anulação parcial da dotação Orçamentária.

24202.11070212.002 - Manutenção das atividades da Secretaria Geral.  
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente, no valor de C\$ 3.700.000,00.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de assinatura.  
Belém, 03 de outubro de 1988

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS  
Presidente  
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA  
Vice-Presidente  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Vogal  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Vogal  
GUILHERME DE SOUSA CASTRO CARDOSO  
Vogal  
JAYME DA SILVA BESSA  
Vogal  
CARLOS BARBOSA LIMA  
Vogal  
Fui presente FLAVIO DE CARVALHO MAROJA  
Procurador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607 DE 10 DE NOVENBRO DE 1988  
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 02/88 CS da Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Constituída através da Portaria nº 562 de 05.10.88 publicada no Diário Oficial de 07.10.88.

RESOLVE:  
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 10.11.88 o prazo dos trabalhos que determinarem o procedimento disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2153 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988  
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 078/88, de 27 de outubro de 1988, e.

RESOLVE:  
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/83, e contar de 01.01.83, o restabelecimento de licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 700, de 15.08.82, a MARIA DURVALINA DA COSTA CARTERS, matrícula nº 0300039/18, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se



Adv: Miguel Brasil Cunha
DESP: Manifesta-se a inventariante sobre a impugnação de fls. 67/68.

Proc. nº 687/88 DESPEJO
Aut: Edir Pessoa Cardoso
Adv: Maria da Graça J. Lima
Reu: Eduardo Brás Barros Ferreira e Outro
DESP: I - Cita-se...

Proc. nº 615/88 DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
Aut: Maria José da Silva Paixão
Adv: José Maria do Nascimento
Reu: Paixão & Conceição Ltda
Adv: Rafael Aurino da Conceição

Adv: Dailson Marinho Nogueira
DESP: Especificam as partes as provns

Proc. nº 606/88 EXECUÇÃO
Ex: Maria Stela de Almeida e Arruda
Adv: Ophir José M. Coutinho
Ex: Consorcio Nac. Itapemirim-Filial de Belém
DESP: Cita-se, considerando a petição de fls. 11/32.

Proc. nº 652/88 EMBARGOS A EXECUÇÃO
Emb: Ipol-Ind. de Prod. Alimentícios da Amazonia
Adv: Ana Célia Corrazeiro Bastos
Emb: Banco do Brasil S/A
Adv: Célia Simões de Souza
DESP: I conta

Proc. nº 430/87 DESPEJO
Aut: Espolio de Antônio Assmar
Adv: Paulo Rêbio de S. Maira
Reu: Orlando Monteiro Campelo
Adv: Sebastião Lima Moraes
P. interessada: José Maria Monteiro Campelo e Outra
Adv: Valtir Silva Santos
DESP: Indefiro o pedido de fls. 96, por falta de amparo legal. A ação foi proposta contra o locatário Orlando Campelo ou Monteiro Campelo, que foi citado, contestou e apelou da sentença; sentença confirmada pelo E. T. J. E. Se o requerente atualmente ocupa indevidamente o imóvel terá que desocupá-lo, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.649/79 e v. acórdão, no prazo de trinta (30) dias. Intimem-se.

Proc. nº 704/88 CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da C. de Itaituba-Pa, para citar Vanda / Souza Cruz, a req. de Wanderley Gomes de Souza.
DESP: Cumprasse, servindo esta como mandado. Após, devolva-se com as cautelas legais.

Proc. nº 34/87 CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de S. José do Rio Preto-SP, para penhora em bens de Jonas Transportes Ltda e Outro a req. de Paulo Augusto Ribeiro de Araújo.
P. interessados: Paulo Augusto Ribeiro Araújo
Adv: Evangelina Farah
P. int.ressada: Jonas Transportes Ltda
Adv: Luiz Otávio da Costa
DESP: Designo o dia 22/11/1988, às 11,00 hs. para ser efetuado o pagamento, ficando o sr. Escritório do feito autorizado a receber, depositar em Cd. deernet de Poupança e remeter ao Juízo Deprecante com as cautelas legais, juntamente com a presente Carta Precatória.

Proc. nº 80/88 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Onório dos Santos
Adv: José Roberto P.M. Bezerra Junior
Reu: Manoel Natividade Ferreira
Adv: Afranio Vieira da Costa
DESP: Deposite-se o cheque nº 000349 de fls. 59, no Banco do Estado do Pará, na conta nº 006.085-2, à ordem e disposição deste Juízo na Agência nº 35.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMITIDO
Proc. nº 600/88 - Despejo
Eloio Paulo da Rocha
Eduardo J. de Freitas Moreira
M A N D A D O S

EXPEDITOS
Proc. nº 677/88 - Execução
W.J. Comercio e Exportação Ltda
Jorge Machado Estumano
OBS: Entregue a Carta Precatória no interessado.

Proc. nº 704/88 - Carta Precatória
Oriunda de Itaituba-Pa, para penhora de bens de Souza & Amaral Ltda a req. de Imifarma-Prod. Farmacêuticos e Cosméticos S/A.
OBS: Entregue ao Of. Carvalho.

RECOLHIDO
Proc. nº 593/88 - Execução
Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito
Ailton José Serrão dos Santos

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS
Proc. nº 597/87 - Separação Judicial
Maria de Nazaré das Neves Martinez
Paulo Roberto Cordeiro Martinez
Proc. nº 867/87 - Divórcio
Maria do Socorro Mendes Pessoa
Reimundo Nonato Pessoa

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Rubertex Comercio e Indústria S/A, oferecendo Contestação na ação Ordinária de cobrança movida por Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Banco do Estado de Maranhão S/A, apresentando contra minuta a apelação interposta nos Embargos à Execução por Enino-Engenharia e Indústria S/A e Outro.

Marinildo de Souza Cardoso requerendo força policial para execução do despejo movida contra Lucia Lopes da Silva.

Maria de Lourdes Magalhães Pereira, requerendo o depósito do mês de Outubro ultimo, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Godoy Construções Ltda.

Vera Cruz Seguradora S/A, apresentando Embargos à Execução que lhe é movida por Manoel de Jesus Barreto Santana e Outro.

Orlando Pinho de Assis, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Avaliação movida contra Belauto Administradora Ltda.

Maria Helena da Silva Cunha, por seu advogado, requerendo vistas dos autos de Separação Judicial requerida com Almir Monteiro.

Iracilda de Moura Macedo, apresentando a partilha do bem inventariado deixado por falecimento de Sebastião de Macedo Filho.

Jorge Bentes Tavares da Silva, apresentando retificação da inicial de ação de Divórcio para Separação Judicial movida contra Cecília Domingos Lopes da Silva.

16 VERA
Onório dos Santos, requerendo o depósito do mês de Outubro p.p. na ação de Consignação em Pagamento movida contra Manoel Natividade Ferreira.

18 VERA
José Fernando Farah, requerendo sobrepartilha de bem no Inventário de Erimundo Farah.
Belém, 07 de Novembro de 1988

Cartório P. 5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 07/11/88.

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

EXECUÇÃO
Credor: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A TURISMO
Devedor: JOSÉ CANDIDO FREIRE CARDOSO.
Despacho: R. hoje. A avaliação, peça-se o competente mandado. I.-

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. PAULO
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

EXECUÇÃO
Credor: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A
Devedor: MARIA DE NAZARÉ MARQUES PEREIRA
Despacho: R. Hoje. Contados e Preparados proceda-se a imediata devolução dos autos ao Mm. Juízo Deprecante com nossas homenagens. I.-

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. PAULO
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

EXECUÇÃO
Credor: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A
Devedor: ROGÉRIO COSTA DE ARAUJO
Despacho: R. Hoje. Contados e Preparados proceda-se a imediata devolução ao Mm Juízo Deprecante com nossas homenagens. I.-

AVARÁ JUDICIAL
Requerente: JOANA BAPTISTA DE SOUZA E OUTROS (Adv: Graziela Pereira da Paixão e outro)
Despacho: Comprovado a inexistência de encargos fiscais, certifique-se retornando os autos imediatamente conclusos. I.

ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: MARISE DOS SANTOS AGUIAR E OUTROS (Adv: José Maria do Nascimento)
Despacho: Isto posto, acolho o parecer da Ilma Dra. Representante do M. Público e indefiro a expedição do pretendido Alvará. Custas na forma da lei. Intimem-se.

DESPÊJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: R. MENDONÇA COMÉRCIO LTDA (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Requerida: UTILIDADES ELETRÉLAR LTDA (Adv: Francisco Lopes Xavier)
Despacho: Ao contador do juízo conforme pedido do A. a fls. retro. I.-

DESPÊJO
Requerente: ANTONIA GOMES OLIVEIRA (Adv: Jandy Silva Farias)
Requerido: RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA (Adv: Solange M Frazão do Couto Dantas)
Despacho: R. Hoje. Certifique a Sra. Escrivã se a decisão prolatada à fls. 50/51 transitou livremente em julgado. Se formalizado o trânsito em julgado proceda-se a expedição do competente mandado competente com forme pedido a fls. retro. I.-

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: EDILSON SOARES SACRAMENTO e MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO (Adv: Glairson Figueiredo)
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se houve justificação da ausencia após voltem conclusos para apreciação sobre o arquivamento.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: REGINA SANTANA DA SILVA BARBOSA e GODFREDO DA SILVA BARBOSA (Adv: Ana Wilma Nemer Cruz)
Despacho: Designo o dia 11 do corrente às 11:30hs

para a realização da audiência dos conjugas. Intimem-se.

ESTIPULAMENTO DE VISITA C/COM ALIMENTOS
Requerente: ANTONIO CLAUDIO AMARAL GUIMARÃES (Adv: Selma Lucia Lopes)
Requerida: CARMEN SANDRA AMARANTES DAVIM (Adv: Edison Augusto Cardoso de Souza)
Despacho: Manifeste-se o duplificado sobre a contestação e documentos. I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: AGRO PECUÁRIA PRIMAVERA LTDA (Adv: Pedro Lima)
Embargado: MOREL - COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Adv: Antonio Vas de Castro)
Despacho: Defiro o pedido de fls 11. Peça-se o competente alvará. I.-

EXECUÇÃO
Credora: MARZILA SALVIANO CAMPOS (Adv: em causa própria)
Devedor: FRANCISCO CARMEIRO DA CUNHA (Adv: José Maria do Nascimento)
Despacho: Ao contador do juízo conforme pedido a fls retro. I.

EXECUÇÃO
Credor: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv: Raimundo Costa)
Devedor: DELMAR VIDAL GOMES COELHO E OUTROS (Adv: Maria da Glória Maroja)
Despacho: R. Hoje. Manifeste-se o Exequente no prazo legal sobre a nomeação de bens formalizada a fls. retro. I.-

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente: KENZI SHIRAISSI E OUTRA (Adv: Teodomiro Cantuária Filho)
Requerido: LUCINEIDE FREITAS MARTINS
Despacho: do ofício nº 247/88.
Junta-se aos autos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: PORTILHO CORRÊA (Adv: Celeste dos Reis Gomes)
Requerido: MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO (Adv: Francisco Nunes Salgado)
Sentença: Vistos, etc... Isto posto acolho o pedido da suplicada autorizo o pagamento do valor depositado ficando a mesma responsável vel pelo pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro \* em 10% sobre o valor. P.R.I.

EXERCÍCIO Nº 099/88
Extraído dos autos de Inventário do Espolio de Amélia Gomes Moraes. Informa, que na Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta débito algum inscrito como dívida Ativa da União em nome do referido Espolio nem dos inventariados.
Despacho: Ao 5ª ofício mediante protocolo.

OFÍCIO Nº 376/88
Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Extraído dos autos de Busca e Apreensão em que são partes Banco Mercantil de Crédito S/A e Isaac Souza. Devolução dos autos ao cartório.
Despacho: Ao 5ª ofício mediante protocolo.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, perito do juízo, na Ação REVISIONAL que ALZIRA MARIA move contra ALFREDO CORREA FILHO, apresentando laudo pericial.
OBS: Recebido em 04/11/88

Requerimento de SERGIO GUIMARÃES MARTINS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CLEDEA EMILIA CANAVARRO BURGARDT, nomeado bens e penhora-Adv. Fadia Luzia Martins
OBS: Recebido em 04/11/88

Requerimento de ROGÉRIO CAMPOS CORREA, por seu advogado, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move vs ASORUBAL MENDES BENTES, requerendo a remessa dos autos ao juízo prevento-Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 07/11/88

Requerimento de IEDA BARBOSA PAULIS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARMEN LUCIA ALVES LEAL, requerendo purgação da mora-Adv. Ophir José Novas Coutinho
OBS: Recebido em 07/11/88

DESPÊJO
Requerente: AURORA MARIA PAINECO DA SILVA-Adv. João Lebatto Maia
Requerido: SOCORRO RAYOL RABELO-Adv.
Despacho: I - Cita-se. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa.

DESPÊJO
Requerente: ISAAC BARCESSAT-Adv. Marcelo Gonçalves Chaves
Requerido: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA
Despacho: I - Cita-se

EXECUÇÃO
Requerente: CARLOS SANTOS COM E COMUNICAÇÕES- Adv Carlos Eduardo Silva
Requerido: STUDIO DE GRAVAÇÕES PLAYBOI
Despacho: I - Cita-se

**BUSCA E APREENSÃO**  
 Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - Adv. Humberto Vasconcelos  
 Requerido: SUPERMERCADO APACHE LTDA  
 Despacho: A re distribuição

**EXECUÇÃO**  
 Requerente: CREDITCARD S/A - Adv. Jacirama Bezerra Souza de Almeida  
 Requerido: JOSÉ HENRIQUE SANTOS BARBOSA  
 Despacho: Junta-se o extrato de conta

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**  
 Requerente: SOCILAR - Adv. Helene Lobato  
 Requerido: MARIA RIBAMAR RIBEIRO  
 Despacho: Cite-se

**Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO**  
 Requerente: SOCILAR - Adv. Helene Lobato  
 Requerido: DORIVALDO JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA  
 Despacho: Cite-se

**EXECUTIVA**  
 Requerente: SOCILAR - Adv. Helene Lobato  
 Requerido: EDILA MARIA AZEVEDO FRANCO DA SILVA  
 Despacho: Cite-se

**DESPEJO**  
 Requerente: INSTITUTO DOM PASTOR - Adv. Arnaldo Meira  
 Requerido: GERALDO OTÁVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA, e outros  
 Despacho: Cite-se

**CONVERSÃO**  
 Requerente: - - - - - Adv. Ildefonso Guimarães Junior  
 Requerido: - - - - -  
 Despacho: Cite-se. Após diga o MP

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: ALUIZIO MARINHO BARROS - Adv. Rita de Cassia Pereira Ramos  
 Requerido: CONDOMÍNIO DO EDF NAZARÉ  
 Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 29 de novembro as 10 hs.

MARIA INEZ BARATA  
 -Escrivente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
 ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE  
 RESENHA DE 07/NOV/1988

Desp. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.  
 Proc. nº 2426 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 A - KIMIKO ONODERA - ADV. MILTON CHAGAS  
 R - CONDOM. DO EDF. ANTONIO VELHO  
 Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL

Proc. nº 1870 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 A - MARIA ALICE DE MORAES MIRANDA TORRES  
 ADV. LUIS R COELHO DE SOUZA MEIRA  
 R - JESULINDO OLIVEIRA TORRES  
 Desp. - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM DE FIDUCIA AS PROVAS UTEIS, DESDE QUE REQUERIDOS EM TEMPO MÓBIL DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP

Proc. nº 1712 - ARROLAMENTO  
 Invt. - ALMIRA DE CRISTO MORENO  
 ADV. EURICO F DE MOURA  
 Invt. - SINÉSIO PEREIRA MORENO  
 Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 25, EIS QUE EFETUADO POR HERDEIRO NÃO INVENTARIANTE

Proc. nº 0570 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 A - LEONICE OTÁVIO M DE NOVOA  
 ADV. RONALDO VALLE  
 R - MERIBERTO G FILHO  
 ADV. IOLENE DE S BARROS  
 Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A CONTESTAÇÃO DE FLS. FUI INTERPOSTA EM TEMPO MÓBIL

Proc. nº 7... - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 A - FERNANDES & CIA LTDA - ADV. FERNANDO GONÇALVES  
 R - JOSE CALUPO NETO - ADV. ALACY V MANUN  
 Desp. - ANTE O NÃO PREPARO DO RECURSO, JULGO DESERTO O AGRAVO CERTIFIQUE O DESFECHO DO AGRAVO NO PROCESSO PRINCIPAL E APENSE-SE O INSTRUMENTO

Proc. nº 8... - EXECUÇÃO DE PENSAO  
 A - MARIA ESTRELA ABDALA - ADV. ANTONIO V PANTOJA  
 R - ALEXANDRE GABRIEL ABDALA  
 ADV. MARILENA GARDINA DOS S SILVA  
 Desp. - DIGA O REQUERIDO SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 24

Proc. nº 9... - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 A - JARBAS RAIMUNDO FERREIRA LOBATO  
 ADV. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
 R - COMERCIAL SÃO LUCAS LTDA - ADV. MOISÉS MARTINS PORTO  
 Desp. - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Proc. nº 2069 - EXECUÇÃO  
 A - BRADESCO S/A - ADV. MARCO A ANJOS TANGERINO  
 R - HENRIQUE ALCANTARA ANALISES CLINICAS E OUTROS  
 Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO

Proc. nº 2153 - ANULAÇÃO DE TÍTULO  
 A - BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A  
 ADV. PAULO RUIZ DE SOUZA REIRA  
 R - REV INDETERMINADO E BOLSA DE VALORES DE SP  
 Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÃO DE ANEXADE COM UMA DAS PARTES, E QUE JULGO-SE SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, RE DISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 2258 - DESPEJO  
 A - MARIA DE NAZARETH C DE MAGALHÃES  
 ADV. A MESMA  
 R - EGO ENG. LTDA  
 ADV. MARCELO SOUZA SILVA  
 Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. PARA PURGAÇÃO DA MORA, NA FORMA DO ART. 36 DA LEI 67649 DE 16 DE /

MAIO DE 1977, DEVENDO A SUPPLICADA EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA PURGAÇÃO DA MORA, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, NO REFERENTE AOS PEDIDOS DE // CONSIGNAÇÃO INDEFIRO, EIS QUE INCABIVEIS

Proc. nº 0194 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
 A - ARTUR GOMES DA SILVA - ADV. HERMANEGILDO CRISPINO  
 R - JOSÉ FARIAS DA COSTA - ADV. ANA CECILIA A ALENCAR  
 Desp. - VISTOS ETC. HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO DE FLS. 2, CELEBRA DA NESTES AUTOS, EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFETUO DE SENTENÇA, JULGO EXTINTO O PROCESSO/ CONJUGAMENTO DO MÉRITO, A EXECUÇÃO JUDICIAL DA TRANSAÇÃO DEVERÁ AGUARDAR O PRAZO NECESSÁRIO AO SEU CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO, FINDO O QUAL, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA

ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
 Resenha do dia 07.11.88  
 Nona Vara

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:**  
 Consignante- WAB-Engenharia e Comércio Ltda (adv. Dra. Iolene Barroso)  
 Consignando- Indústria e Comércio Pinheiro Ltda. (adv. Dr. José Maria da Consolação)  
 DESPACHO: Baixem à Conta. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL:**  
 Requerentes- Francisco Benedito Torres e Liduina Pereira Torres (adv. Drs. Jaci Colares e Ana Luísa Trindade)  
 DESPACHO: à conta. Em 04.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerentes- Simão Marcelino da Silva Tuma e Ana Celina Guedes Tuma (adv. Drs. Edson Guedes e Antonio Guedes)  
 DESPACHO: Ao Contador nos termos do pedido de fls. 78. Oficie-se a em presa empregadora do Requerido nos termos do Itens III a VI do petitiório retro. Em 04.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerentes- Marcelo Augusto Fonseca e Jane Carla Mendes Fonseca (adv. Drs. Nelson Souza e Jamio Nascimento)  
 SENTENÇA: (Trecho Final)... Assim, considerando satisfeitas as exigências legais, homologo por sentença, o acórdão de fls. 03/06; ratificado às fls. 19 pelo qual os cônjuges requerentes se separam por mútuo consentimento. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeça-se mandado para a averbação da sentença termina viva da sociedade conjugal, no Registro Civil competente, nos termos do pedido de fls. 04 e para os devidos fins. Tudo feito, arquivase o processo. P. R. A. Cumpra-se. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**DIVÓRCIO:**  
 Requerentes- Luiz Pereira de Souza e Luiza Iris Meireles de Souza (adv. Drs. Luiz Guedes Sampaio e Jorge Ferreira)  
 DESPACHO: Devem os cônjuges comparecer ante este Juízo, no horário de expediente, já acompanhados de testemunhas para fazerem prova do tempo da separação de fato. Intime-se. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**ALIMENTOS:**  
 Requerente- Maria Lucia Corrêa Nunes (adv. Dr. Ferdinando Domingues)  
 Requerido- José Maria de Souza Nunes.  
 DESPACHO: Arbitro os alimentos provisionais em 40% (quarenta por cento), sobre os ganhos do suplicado. Designo o dia 27 de dezembro às 11:00 horas para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se na forma da lei, observando-se o artigo 59 da Lei 5.478/68 e o artigo 285 do C. P. C. Oficie-se a firma empregadora do suplicado para os devidos fins. Em 04.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO:**  
 Agravante- Raimundo Barros Vidal (adv. Dr. Paulo Carneiro)  
 Agravado- Aliança Industrial S/A (adv. Dra. Suleima Dantes)  
 DESPACHO: Ao Contador. (artigo. 527 C. P. C). Em 04.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**EXECUÇÃO:**  
 Exequente- VIVENDA- Assoc. de Poupança e Empréstimo (adv. Mª Antonete Machado Tárrio)  
 Executado- Jorgem Amazonas da Silva.  
 DESPACHO: A. Cite-se através de Precatória, nos termos do pedido, para os fins e sob as penas do artigo 3º da Lei nº 5.741/71. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Exequente- VIVENDA- Assoc. de Poupança e Empréstimo (adv. Mª Antonete Machado Tárrio)  
 Executado- Paulo Roberto Ferreira Rocha.  
 DESPACHO: A. Cite-se nos termos do pedido para os fins e sob as penas do art. 3º da Lei nº 5.741/71. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Exequente- Minas Diesel Ltda (adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
 Executado- Belconav S/A- Construções Naval.  
 DESPACHO: Cite-se. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**BUSCA E APREENSÃO:**  
 Autolatina Financiadora S/A- Crédito Financiamento e Investimentos. (adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos Réu- Francisco Lobo Duarte Batista.  
 DESPACHO: A. Como requer. Expeça-se Carta Precatória nos termos do pedido. Cite-se. Em 04.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

**EXECUÇÃO:**  
 Exequente- Banco Econômico S/A (adv. Dr. Paulo Sá).  
 Executado- Gemaque Frigoríficos Ltda (adv. Dr. Adilson Raimundo T. de Souza)  
 DESPACHO: A Titular da Vara para decidir sobre o feito. Em 07.11.88. (a) Carlos Gonçalves.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:**  
 Consignante- Henrique Osaqui (adv. Dr. Paulo Erico Gueiros)  
 Consignado- Companhia Boavista de Seguros (adv. Dr. Milton Nobre)  
 SENTENÇA: (Trecho Final)... Assim sendo, julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor corrigido. Descontate-se do valor depositado e o restante devolva-se com as cautelas legais. Em 07.11.88. (a) Carlos Gonçalves.

**ORDINÁRIA:**  
 Autor- Calarisse Reis Grasciani (adv. Dr. José Maria Oliveira)  
 Réu- Sermatef Comércio e Representações Ltda. (adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)  
 SENTENÇA: ( Trecho Final)... Assim sendo, JULGO PROCEDENTE o pedido em parte para CONDENAR a requerida ao pagamento da citada quantia devidamente corrigida, mais as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. Em 07.10.88. (a) Carlos Gonçalves.

**EXECUÇÃO DE SUSPEIÇÃO:**  
 Excipiente- Estaleiro Micom S/A (adv. Dr. José Roberto Maia Bezerra)  
 Excepto- Di Gregorio Navegação Ltda (adv. Euler Aranha Martins)  
 DESPACHO: Em virtude de minha posse no próximo dia 07 de outubro no cargo de Desembargador com assento no TJE, anticipo-me por este motivo e como consequência, chamo à ordem o processo em que é arquiada a minha suspeição, tão somente para reconsiderá-la no que se refere a subida do mesmo a Instância Superior, vez que não aceito a minha suspeição. Encaminha-se a Egregia Corte. Intime-se. Em 03.10.88. (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARANHANO  
 RESENHA DO DIA 07-11-88.

10a. VARA

**AÇÃO SUMARÍSSIMA** Proc nº 057/88.

Repte: José Antonio Ricci  
 Adv : Wilton Nery dos Santos  
 Reqdo: Yolanda Abelém da Cruz  
 Adv :  
 Desp : R.H. Designo o dia 20/06/88 às 11,00 hora para a realização da audiência Ciente as partes. Cumpra-se. 04/10/88. (a) Pedro Paulo Martins.

**ACIDENTE DE TRABALHO** Proc nº 549/87.

Repte: José de Ribamar Carvalho Maia  
 Adv :  
 Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social  
 Adv : Reynaldo Andrado da Silveira  
 Desp : R.H. Designo o dia 22/06/88 às 11,00 horas para a realização da audiência. Cientes as partes Cumpra-se. Belém, 05/1088. (a) Pedro Paulo Martins.

**DESPEJO** Proc nº 243/87.

Repte: Leonal Viana Serrão  
 Adv : Afrânio Viera da Costa  
 Reqdo: Raimundo Edil Correia Vieira  
 Adv : Lilia Neves Leão de Salle  
 Desp : R.H. Designo o dia 27/06/89 às 11,00 horas para a realização da audiência ciente as partes. Cumpra-se 20/1088. (a) Pedro Paulo Martins.

**AÇÃO SUMARÍSSIMA** Proc nº 060/88.

Repte: João Auguste Couto de Moura  
 Adv : Wilson Monteiro de Figueiredo  
 Reqdo: Endeco-Engenharia LTDA  
 Adv :

Desp : Designo o dia 15/06/89 às 11,00 horas para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se 04/10/88. (a) Pedro Paulo Martins.

ORDINÁRIA Proc nº 303/88.

Reqtes: Agronorte Ltda Adv : Glauson dias Figueiredo Reqdo: Antonio D. Vieira Neto Adv : Orlando Antonio Fonseca Desp : Designo o dia 13/06/89 às 11,00 horas, para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se. Belem, 04-10-88.

AÇÃO SUMARÍSSIMA Proc nº 545/86.

Reqte: Banco Brasileiro de Descont. S/A -Bradesco Adv : Márcio Oliviar B. da Costa Reqdo: Ozídio Furlan Adv : Desp : Designo o dia 08/06/89 às 11,00 horas, para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se. Belem, 12/10/88. (a) Pedro Paulo Martins.

AÇÃO SUMARÍSSIMA Proc nº 568/87.

Reqte: Albertino Moreira Bastos Adv : José Maurício Menasseh Nahon Reqdo: Alberto Pedreira de Albuquerque Adv : Desp : Designo o dia 06/06/89 às 11,00 horas para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se. Belem, 23/06/88. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO Proc nº 037/88.

Reqte: Arnaldo Vidueira Antonio José Adv : Claudão José da Rocha Frazão Reqdo: Gladis Masoller Wendt Adv : Paulo Fernando Nery Lameirão Desp : Designo o dia 10/08/89 às 11,00 horas para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se. Belem, 19/10/88.

DESPEJO Proc nº 749/87.

Reqte: Raimundo Nonato da Fonseca Adv : AnaMaria C. Stiliandi Reqdo: Marcos Antonio Lisboa Cardoso Adv : Amílcar Guimarães Desp : Designo o dia 08/08/89 às 11,00 horas para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se. Belem, 14/06/88. (a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGO A EXECUÇÃO Proc nº 148/88.

Reqte: Sande-Materiais em Geral Ltda Adv : José Paulo Queiroz Reqdo: Delmar Norte S/A Adv : Haroldo Alves dos Santos Desp : Designo o dia 29/06/89 às 11,00 horas para a realização da audiência. Ciente as partes. Cumpra-se. Belem, 27/10/88. (a) Pedro Paulo Martins.

AÇÃO DE RESCISÃO DE CON. CUMULADA COM PER. E DANOS Proc nº

Reqte: Isaura Vidal Corrêa Adv : Francisco Caetano Mileo Reqdo: Zélia Acatauassu Teixeira Adv : Ubiratan Ferreira e Silva Reqdo: Paulo Hélio e Hélio Amorim Adv : Raimundo Costa Desp : Designo o dia 01/08/89 às 11,00 horas para a realização da audiência. Ciente as Partes. Cumpra-se. Belem, 18-10-88. (a) Pedro Paulo Martins.

JOSÉ CARLOS SARMANHO ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1988.

CARTÓRIO ALÍVIO COSTA, A.O. - A.J.C. 12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE ALVEIDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: ROGERIO GOMES DE FIGUEIREDO ADV.: ALCIDES ALEXANDER F. DA SILVA DESP : Com o parecer do M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE SEP. LITIGIOSA C/O ALIMENTOS: AUT.: CLEONICE ALMEIDA DA SILVA e outros ADV.: JÂNIO SOUZA NASCIMENTO RÉU.: CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA DESP : Manifeste-se o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: FÉLIX FERREIRA DE SA RIBEIRO ADV.: FLORACY DANFAS RÉU.: JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO: AUT.: MARIA VIDAL AMARAL ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES INTD: CLÁUDIO LIMA AMARAL DESP : Designo o dia 16.03.89, às 10 horas, para o interrogatório do interditando. Int. Em, 03. 11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: FRANCISCO ANTÔNIO CORRÊA DE SOUZA e NAZARÉ DA SILVA PEREIRA ADV.: KÁTIA HELENA G. GOMES

DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: REQTS: MARIA TEREZA DA COSTA ADV.: AZEVEDO COELHO DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ADV.: HELENA COSTA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: MARIA SUGENIA COSTA SANTOS ADV.: JULIO VILLAGA DA SILVA. DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: GENÉRIA DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: REQTS: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES ADV.: MARIA ALEXE CUNHA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO: REQTS: ANA CONCEIÇÃO FARIAS REIRO ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: MANOEL DE AVIS COSTA ADV.: FRANCISCO CANTANO MILEO DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: REQTS: SELMA DO SOCORRO A. FIGUEIRA, assistida de sua mãe VANILDE P. ARAÚJO. ADV.: ALBERTO COELHO DA SILVA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO: INTD: NELSON CRISPIM DIAS INTDS: ERMITA DE SOUZA DIAS e outros ADV.: MARIOLITO COSTA DE CARVALHO DESP : Nomeie inventariante a requerente. Façam-se os primeiros declarações e assinem o termo de compromisso. Int. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: MANOEL OLIVEIRA PEREIRA e IVETE NAZARÉ COSTA PEREIRA ADV.: MARIA ALBUQUERQUE JR. DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: SILVÉI EDGAR REIS FERREIRA e TERESA ELISA CATANHEDE FERREIRA ADV.: DOURIVAL R. DOS SANTOS DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: PAULO SÉRGIO RODRIGUES MORAES e TEREZA DEJESUS BOAS ADV.: JOSÉ MARIA DE ALBUQUERQUE JR. DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: DIVANO ESTUARNO DE MORAES e NEURACY SALES DE MORAES ADV.: LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO RAMOS DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: HERÁCLITO CONCEIÇÃO COSTA e MARIA DO RILAR RODRIGUES SAMPAIO ADV.: REGINALDO DEZEE FERREIRA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA e LUCENA HELENA SILVA BARBOSA ADV.: LUIZ ANTÔNIO M. RAMOS DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: LEONIVALDO CAMPELO DOS SANTOS e DULCE MARY RODRIGUES DOS SANTOS ADV.: ALBERTO COELHO DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: DAVID NAZARÉ DOS SANTOS e CECÍLIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS ADV.: DEISE TAVARES MACALHES DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: PEDRO PAULO DE SOUZA e LUIZA TRINDADE CORRÊA ADV.: MARIA LUCIA GREGORINA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: RAIMUNDO ANTÔNIO DE AMORIM e BRIGIDA MARIA DE SOUZA

ADV.: CLEBÉRIO MACHADO NETO DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: AUT.: RENATA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA, menor repr. por sua mãe MARIANA GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE. ADV.: PAULO WELLINGTON DOS SANTOS RÉU.: BENEDITO PEREIRA MORAES DESP : Cite-se. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: JOGIVAL ALMEIDA PESTANA e ALZANIRA DE FÁTIMA PESTANA ADV.: ELACILDA FERREIRA FURTADO DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: RAIMUNDO LUIS MAGIEL PINTO e CIGARINA FIGUEIREDO GOMES ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA e MARIA CÉLIA LIMA DA SILVA ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: JOAQUIM FERREIRA DA CONCEIÇÃO e MARIA GRACY MELO FERREIRO ADV.: DOURIVAL R. DOS SANTOS DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE SUPLENIMENTO DE IDADE: REQTS: MARIA DO SOCORRO CORRÊA DA SILVA ADV.: PAULO WELLINGTON DOS SANTOS DESP : Com o parecer do M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: REQTS: MILTON JOÃO SANTOS MIRANDA ADV.: EDILÉA COSTA DESP : Diga o M. Público. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS: RABIB DE CARVALHO CASSES e MARCIA DO SOCORRO NEHY CASSES ADV.: Defiro o pedido de fls. 13, 14 e 15, com as formalidades legais. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DOS SANTOS ADV.: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE RÉU.: JOSÉ NEVES DOS SANTOS ADV.: WALDIR DUARTE DE MELO DESP : Vistos, etc. Homologo, por sentença o acordo firmado entre as partes, para que, o mesmo, produza seus efeitos legais. Em, 03.11.88. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: VANILDA MASCARENHAS DA SILVA ADV.: MARILENA CAEMONA RÉU.: PEDRO FARIAS DA SILVA DESP : Arbitro os alimentos provisórios em 25% do salário bruto do suplicado. Oficie-se na forma requerida. Designo o dia 30.03.88, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo o suplicado oferecer defesa. Intimem-se, inclusive o M. Público. Em, 27.10.88. Resenha do Cartório Sampaio Referente ao dia 07.11.1988 Escrivão Edilton Sampaio Autos Cíveis de Execução. Autora-Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S/A. adv. José Anibal Teixeira. Executado-Waldete Gomes da Costa Com Otiça Rep. adv. José Maria do Nascimento. Despacho de conciliação seguinte. Como o exequente não assita o bem indicado à penhora. Oficie-se à telepará, para a desativação do terminal telefônico indicado para penhora. Em, 04.11.88. Werther Benedito Coelho. Juiz. Autos de Consignação em Pagamento-Anter-Antonio / Abrantes Gadelha, adv. Fernando Valentim de Souza / Jr. Réu- José Macedo da Silva. adv. Francisco Soares/ Napoleão. Sentença de conclusão seguinte- Julgo procedente a ação e declaro extinto a abrigação. Pagará a ré as custas processuais, e os honorários advo catórios do consignante arbitrados às fls. 26. Expediente em 24/11/88. Oficiando a consignante a receber as importâncias depositadas em Caderneta de Poupança, prestando conta para deduzir as custas e honorários devidos pelo mesmo. Em, 05.11.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Inação de Fosse. Autor-Basil de Jesus Monteiro. Adv. José Maria V. de Oliveira. Réu: Valdeir Alves de Araújo. Despacho: Certifique o Sr. Escrivão, se é requerido ofereceu contestação. Caso negativo, envie-se os autos ao Curador Especial do Ministério Público, art. 9, II de CPC, de 04.11.88. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autora-Isaíla de Souza Farias. Adv. Santiago Fidalgo Filho. Réu-Waldir de Oliveira Salim. Adv. Sírio Benescri. Despacho: Designe o dia 18.11.88, para purgar a mora, às 11 horas, em cartório, a contadora, para os cálculos dos honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor da causa. Em 03.11.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Arrolamento. Inventariante-Telma Dinias F. de Oliveira. Adv. Paulo Roberto de Oliveira.

Inventariante-Luiz Paulo de Oliveira Campos. Sentença Julgo, por sentença a partilha delimitada pelos requerentes, na petição pelos, digo inaugural, pela qual caberá as herdeiras, igualmente, 50% do valor do bens que ficaram por falecimento do de cujus, Luiz Paulo de Oliveira Campos. Em 04.11.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

*[Handwritten signature]*  
ESCRIVÃO

RESERVA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E APARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

144 Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMPATER-PA. Embargado: AUGUSTO COSTA E SILVA. Despacho: "Recibe os embargos. Diga e embargado." (07.11.88) Advogados: Drs. Gilb/berto Jader Siqueira, Teresinha de Jesus Almeida / Silva.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: M. G. FIGUEIREDO E CIA LTDA. e OUTROS. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade / Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: METGRAF COMERCIO EM GERAL LTDA. e OUTROS. Despacho: "Diga as partes e bre e laude de avaliação." (07.11.88) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: VICENTE DE PAULA FERREIRA DA SILVA. Devedora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Aguarda-se em Cartório a fim de se dar curso ao recurso." (07.11.88) Advogadas: Dr. Benedito Rocha, Carlos Ferro.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. M. N. FILHO e OUTROS. Despacho: "Ao cálculo do débito, nele sendo-se honorários advocatícios de 15%, sobre o débito." (07.11.88) Advogado: Dr. Manoel José Magalhães Siqueira.

144 Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: COSTA LIMA LTDA. e OUTROS. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Gasando e apelante / das mesmas prerrogativas da Fazenda Estadual, no tocante ao pagamento de custas, e fato de não ter e RFP satisfeito e prepare, não impede a subida / de recurso. Remetan-se os autos ao Egrégio T.J.E." (07.11.88) Advogados: Drs. J. Almeida, M. de Sá / na Pinheiro de Oliveira.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: ORLANDINA MARTINS FONSECA. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Procurador: Dr. Ronaldo Koury Moraes.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL INACIO DE MORAES. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Procurador: Dr. Armando Pinheiro.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Procurador: Dr. Ronaldo Koury Moraes.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: LUCIANO MAIA. / Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Procurador: Dr. Armando Pinheiro.

144 Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: LUIZ CARLOS FERREIRA RODRIGUES. Despacho: "Embargo-se mandado de despejo e de inibição observadas as cautelas legais." (07.11.88) Advogada: Dra. Helena Rocha Lebotte.

144 Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: LUIZ CARLOS FERREIRA RODRIGUES. Despacho: "A con-/

ta." (07.11.88) Advogada: Dra. Helena Rocha Lebotte

144 Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ANTONIO DE FORTA ALVES DA SILVA. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Advogada: Dra. Helena Rocha Lebotte.

144 Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciados: CHARLES INDUSTRIAL LTDA. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Advogados: Drs. Raimundo Albuquerque, Alencar Kato.

144 Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciados: FRANCISCO DE MELLO FILHO. Despacho: "Diga e exequente." (07.11.88) Advogada: Dra. Maria de Glória de S. Maroja.

144 Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPAREP. Réu: MARIA GUERNA NA REDES OLIVEIRA e OUTRO. Despacho: "Oficie-se / ao Juiz deprecado, notificando e adiando de quinquena para 07 de fevereiro de ano vindouro, às 10 h. Intimem-se, inclusive o M. P." (07.11.88) / Procuradora: Dra. Maria Lúcia G. de Lima.

144 Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: COSMA MARIA FERREIRA DE FREITAS. Impetrada: COMANDANTE DO CURSO DE KRYEYAGER DA "ESCOLA MAGALHÃES BARATA". Despacho: "Diga e M. P." (07.11.88) Advogado: Dr. Antônio Candido Barra Montalvo de Brito.

144 Vara Cível. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: FUNDAÇÃO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTTERPA. Réu: ARISSIDES MARIA FONSECA FERREIRA. Despacho: "A conta." (07.11.88) Advogada: Dra. Rosalia de Almeida e Silva.

144 Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP. Objeto: Notificação de SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Despacho: "Devolva-se esta ao juízo de origem, cessada de cumprimento respectivo deste Juízo." (07.11.88) / Advogado: Dr. Alen Keating Fortunato.

144 Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAU-SP. Objeto: Penhora de bens de execução COMERCIO E INDUSTRIA BRAZ MAGELA S/A. Despacho: "Cumpra-se, observadas as cautelas legais." (07.11.88) Procurador: Dr. Célio Sorzani.

144 Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE JAU-SP. // Objeto: Penhora e Avaliação de bens de devedora / COMERCIO E INDUSTRIA BRAZ MAGELA S/A. Despacho: "Cumpra-se, observadas as cautelas legais." (07.11.88) Procurador: Dr. Célio Sorzani.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: CONFECÇÕES LUPI 7 LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: VIRGINALDO FERREIRA DINIZ - IMP. DINIZ. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: HELENE RIO MODAS 7 LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DISTRIBUIDORA RECOL DE JÓIAS LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: IDEL - IND. AGROEXPORTADORA LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: FRANCISCA ZEZA // DOS SANTOS MOURÃO. Despacho: "D. fire e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: I. F. RODRIGUES. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: VALDENOR C. FREITAS. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: JORJEN REDES E AR MARINHO LTDA. Despacho: "D. fire e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DIANE ROBERTA DE COMERCIO LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MORSIL COMERCIAL

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SURENENADO ALMEIDA LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SURENENADO ALMEIDA LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: E. I. N. INDÚSTRIA AERONÁUTICA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

144 Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DEBTA IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "Defiro e pedida para os fins de artigo 7º da Lei 6.830/80." (07.11.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes C. Lima.

Belém, 07 de novembro de 1988

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA  
Escrivã

15ª VARA.  
RESERVA DO DIA 07.11.1988  
CART. ANA CASTELO

Proc. nº 334/87-SISCOM-301870295559 de SUMARÍSSIMA (SERVIÇO)

Requerente: JOSÉ PINHEIRO BARBOSA. (Adv. M. Lúcia de Melo Carramanho).

Requerida: IDONI MARIA CORREIA E SOUZA. (Adv. Floracy Dantas).

Despacho: Certifique-se se houve manifestação sobre a contestação de fls. 22 dos autos da ação cautelar. Em razão de constante naquela contestação e nas informações de fls. 26 e 30 destes autos, cite-se a Códex para vir integrar a lide, informando inclusive a este juízo se a reversão das áreas já foi feita ao Patrimônio Municipal, face o tempo já decorrido das informações prestadas. Belém, 03.11.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 287/87-SISCOM-301870331677 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).

Executados: INIMAR NORTE S/A e OUTROS. (Adv. Haroldo Santos).

Despacho: A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Belém, 03.11.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 04/86 de INVENTÁRIO

Inventariante: EUNICE DE OLIVEIRA MIGLIO e OUTROS. (Adv. Antonio Carlos de Oliveira).

Inventariante: HUMBERTO MIGLIO.

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo do imposto de fls. 50 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se ao Delegado da Receita Federal e ao Secretário Municipal de Finanças para informar se o espólio tem débito ou apresente-se certidão negativa desses órgãos. Belém, 03.11.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 89/88-SISCOM-301870423805 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: MARIA DE NAZARÉ COUZO MAGALHÃES. (Adv. Henrique Ribeiro).

Impetrado: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. ).

Despacho: Remetan-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03.11.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 85/88-SISCOM-301870422625 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).

Executados: BERNARDO S/A e ELBA DO BRASIL IND. E COM REUNIDAS LTDA. (Adv. Rosamário Arrais e José Augusto Pombo).

Despacho: Com base no disposto no art. 656 inciso II do Código de Processo Civil, considero ineficaz a nomeação do bem à penhora e devolvo ao credor o direito à nomeação. Proceda-se a penhora sobre os bens vinculados à cédula de crédito industrial, através do mandado constante dos autos. Belém, 03.11.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 223/88-SISCOM-301880333499 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: NAZARENO LIMA BARATA e OUTROS. (Adv. Raimundo Braga).

Impetrados: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. (Adv. ).

Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 03.11.88. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 07 de Novembro de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho  
Escrivã

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará